

2013

POR

PRINCÍPIOS ORGANIZAÇÃO E REGRAS



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor

2013

POR

PRINCÍPIOS
ORGANIZAÇÃO
E REGRAS



Escoteiros do Brasil
construindo um mundo melhor



ESCOTEIROS DO BRASIL

Obra editada em conformidade com os propósitos educacionais do
Movimento Escoteiro no Brasil.

POR - Princípios, Organização e Regras
10^a Edição

(Alterações feitas em 22/05/2017)

Coordenação
Diretoria Executiva Nacional

Montagem
Escritório Nacional

Todos os direitos reservados.

Curitiba - PR, 29 de Novembro de 2013

*A presente edição do POR incorpora as alterações aprovadas pelo
Conselho de Administração Nacional até sua reunião ordinária
realizada em agosto de 2013.*

))) ÍNDICE

CAPÍTULO 1 FUNDAMENTOS DO ESCOTISMO

REGRA 001 – DEFINIÇÃO DO ESCOTISMO	12
REGRA 002 – PROPÓSITO DO ESCOTISMO	12
REGRA 003 – PRINCÍPIOS DO ESCOTISMO	12
REGRA 004 – PROMESSA ESCOTEIRA	12
REGRA 005 – PROMESSA DO LOBINHO	12
REGRA 006 – PROMESSA DE ADULTOS	13
REGRA 007 – PROMESSA DE ESTRANGEIROS	13
REGRA 008 – LEI ESCOTEIRA	13
REGRA 009 – LEI DO LOBINHO	14
REGRA 010 – MÉTODO ESCOTEIRO	14

CAPÍTULO 2 ORIENTAÇÃO GERAL

REGRA 011 – POSIÇÃO DO ESCOTISMO	16
REGRA 012 – UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL (UEB)	16
REGRA 013 – RAMOS	17
REGRA 014 – MODALIDADES	17
REGRA 015 – FALSAS INTERPRETAÇÕES	17
REGRA 016 – PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA	18
REGRA 017 – ESCOTISTAS E DIRIGENTES	18
REGRA 018 – MOVIMENTOS POLÍTICO-SOCIAIS	18
REGRA 019 – SERVIÇO AO PRÓXIMO	18
REGRA 020 – FRATERNIDADE MUNDIAL	19

CAPÍTULO 3 ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL

REGRA 021 – ORIENTAÇÃO GERAL	22
REGRA 022 – ORIENTAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOTEIRAS LOCAIS	22
REGRA 023 – DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA	22

CAPÍTULO 4 ORIENTAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

REGRA 024 – PATRIMÔNIO	24
REGRA 025 – FINANÇAS	24

CAPÍTULO 5 ORGANIZAÇÃO DO NÍVEL LOCAL

REGRA 026 – UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL (GRUPO ESCOTEIRO OU SEÇÃO ESCOTEIRA AUTÔNOMA)	26
REGRA 027 – SEÇÕES	26
REGRA 028 – NOVAS SEÇÕES	26
REGRA 029 – FORMAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL	26
REGRA 030 – DATA DE FUNDAÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL	27
REGRA 031 – NOME DO GRUPO ESCOTEIRO E DA SEÇÃO ESCOTEIRA	27
REGRA 032 – NUMERAL DO GRUPO ESCOTEIRO E DA SEÇÃO ESCOTEIRA AUTÔNOMA	27
REGRA 033 – RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL	28
REGRA 034 – REGISTRO INSTITUCIONAL E CONTRIBUIÇÃO ANUAL	28
REGRA 035 – DIRIGENTES	28
REGRA 036 – ESCOTISTAS	28
REGRA 037 – CONSELHO DE PAIS	29
REGRA 038 – ESCRITURAÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL	29
REGRA 039 – ADMISSÃO NA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL	29
REGRA 040 – DESLIGAMENTO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL	30
REGRA 041 – MEDIDAS DISCIPLINARES	30
REGRA 042 – COEDUCAÇÃO	30
REGRA 043 – TRANSIÇÃO ENTRE OS RAMOS	31

CAPÍTULO 6 VESTUÁRIO E UNIFORME ESCOTEIRO

REGRA 044 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE VESTUÁRIO E UNIFORME ESCOTEIRO	34
REGRA 045 – VESTUÁRIO ESCOTEIRO	34
REGRA 046 – VESTUÁRIO ESCOTEIRO ALTERNATIVO	36
REGRA 047 – UNIFORME ESCOTEIRO	36
REGRA 048 – TRAJE SOCIAL E DE REPRESENTAÇÃO PARA ADULTOS	39
REGRA 049 – PROÍBE O USO DE PEÇAS OU EQUIPAMENTOS DE USO PRIVADO DAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIAS MILITARES E CORPO DE BOMBEIRO	40

CAPÍTULO 7 PROGRAMA EDUCATIVO

REGRA 050 – PRINCÍPIOS DO PROGRAMA EDUCATIVO DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	42
REGRA 051 – ELEMENTOS DO PROGRAMA EDUCATIVO	43
REGRA 052 – ATUALIZAÇÕES DO PROGRAMA EDUCATIVO	43

CAPÍTULO 8 RAMO LOBINHO

REGRA 053 – ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO LOBINHO	46
REGRA 054 – PROMESSA E LEI DO LOBINHO	46
REGRA 055 – LEMA DO LOBINHO	46

REGRA 056 – SEÇÃO DO RAMO LOBINHO	46
REGRA 057 – ESCOTISTAS DO RAMO LOBINHO	46
REGRA 058 – IMPLANTAÇÃO DA SEÇÃO DO RAMO LOBINHO	47
REGRA 059 – MATILHA	47
REGRA 060 – BASTÃO-TOTEM	47
REGRA 061 – PRIMOS, PRIMAS, SEGUNDOS E SEGUNDAS	47
REGRA 062 – ESCRITURAÇÃO DA ALCATEIA	47
REGRA 063 – ADMISSÃO NA ALCATEIA	48
REGRA 064 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO LOBINHO	48
REGRA 065 – MUDANÇA PARA O RAMO ESCOTEIRO	48

CAPÍTULO 9 RAMO ESCOTEIRO

REGRA 066 – ÉNFASE EDUCATIVA DO RAMO ESCOTEIRO	50
REGRA 067 – PROMESSA E LEI NO RAMO ESCOTEIRO	50
REGRA 068 – LEMA DO RAMO ESCOTEIRO	50
REGRA 069 – SEÇÃO DO RAMO ESCOTEIRO	50
REGRA 070 – ESCOTISTAS DO RAMO ESCOTEIRO	51
REGRA 071 – IMPLANTAÇÃO DE UMA TROPA ESCOTEIRA	51
REGRA 072 – PATRULHA NO RAMO ESCOTEIRO	51
REGRA 073 – MONITOR, MONITORA , SUBMONITOR E SUBMONITORA	52
REGRA 074 – CONSELHO DE PATRULHA DE ESCOTEIROS	52
REGRA 075 – ENCARGOS NA PATRULHA DE ESCOTEIROS	52
REGRA 076 – LIVROS DE PATRULHA NO RAMO ESCOTEIRO	53
REGRA 077 – CORTE DE HONRA	53
REGRA 078 – ASSEMBLEIA DE TROPA NO RAMO ESCOTEIRO	53
REGRA 079 – ATIVIDADES COEDUCATIVAS	54
REGRA 080 – ESCRITURAÇÃO DA TROPA ESCOTEIRA	54
REGRA 081 – ADMISSÃO NA TROPA ESCOTEIRA	54
REGRA 082 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO ESCOTEIRO	54
REGRA 083 – MUDANÇA DE RAMO	54

CAPÍTULO 10 RAMO SÊNIOR

REGRA 084 – ÉNFASE EDUCATIVA DO RAMO SÊNIOR	56
REGRA 085 – PROMESSA E LEI DO SÊNIOR E DA GUIA	56
REGRA 086 – LEMA DO RAMO SÊNIOR	56
REGRA 087 – SEÇÃO DO RAMO SÊNIOR	56
REGRA 088 – ESCOTISTAS DO RAMO SÊNIOR	57
REGRA 089 – IMPLANTAÇÃO DO RAMO SÊNIOR	57
REGRA 090 – PATRULHA DA TROPA SÊNIOR	57
REGRA 091 – O MONITOR, MONITORA , SUBMONITOR E SUBMONITORA	58
REGRA 092 – CONSELHO DE PATRULHAS NO RAMO SÊNIOR	58
REGRA 093 – ENCARGOS NAS PATRULHAS SENIORES	58
REGRA 094 – LIVRO DA PATRULHA NO RAMO SÊNIOR	59
REGRA 095 – CORTE DE HONRA NA TROPA SÊNIOR	59
REGRA 096 – ASSEMBLEIA DE TROPA NO RAMO SÊNIOR	59
REGRA 097 – ATIVIDADES COEDUCATIVAS NO RAMO SÊNIOR	60

REGRA 098 – ESCRITURAÇÃO DA TROPA NO RAMO SÊNIOR	60
REGRA 099 – ADMISSÃO NA TROPA SÊNIOR	60
REGRA 100 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL NO RAMO SÊNIOR	60
REGRA 101 – MUDANÇA PARA O RAMO PIONEIRO	60

CAPÍTULO 11 RAMO PIONEIRO

REGRA 102 – ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO PIONEIRO	62
REGRA 103 – PROMESSA E LEI DO PIONEIRO.....	62
REGRA 104 – LEMA NO RAMO PIONEIRO	62
REGRA 105 – SEÇÃO NO RAMO PIONEIRO	62
REGRA 106 – ESCOTISTAS DO RAMO PIONEIRO	63
REGRA 107 – EQUIPES DE INTERESSE	63
REGRA 108 – CARTA PIONEIRA	63
REGRA 109 – CONSELHO DE CLÃ	63
REGRA 110 – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO CLÃ	64
REGRA 111 – ATIVIDADES COEDUCATIVAS NO RAMO PIONEIRO	64
REGRA 112 – ESCRITURAÇÃO DO CLÃ	64
REGRA 113 – ADMISSÃO NO CLÃ	64
REGRA 114 – PADRINHOS E/OU MADRINHAS	64
REGRA 115 – ATIVIDADES EDUCATIVAS E PROJETOS NO RAMO PIONEIRO	64
REGRA 116 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO PIONEIRO	65
REGRA 117 – PIONEIRO INSTRUTOR	65
REGRA 118 – NOMEAÇÃO DE PIONEIROS COMO ESCOTISTAS	65
REGRA 119 – SAÍDA DO CLÃ	65

CAPÍTULO 12 ADULTOS

REGRA 120 – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS ADULTOS	68
REGRA 121 – ESCOTISTAS	68
REGRA 122 – DIRIGENTES	68
REGRA 123 – CONTRIBUINTES	68
REGRA 124 – FORMADORES	68
REGRA 125 – PROFISSIONAIS	69
REGRA 126 – ADMISSÃO, NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ADULTOS	69
REGRA 127 – RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE ADULTOS	70
REGRA 128 – PROCESSO GERAL DE FORMAÇÃO DE ADULTOS.....	70
REGRA 129 – GESTÃO DA FORMAÇÃO	70
REGRA 130 – NOMEAÇÃO DE DIRETORES DE CURSO, COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES REGIONAIS DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE CURSO.	71
REGRA 131 – DA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS	71
REGRA 132 – SÍMBOLOS DE FORMAÇÃO DE ADULTOS	73
REGRA 133 – PLANO PESSOAL DE FORMAÇÃO	74
REGRA 134 – MANUAIS DE FORMAÇÃO	74
REGRA 135 – MÓDULOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E OUTRAS INICIATIVAS DE FORMAÇÃO.	74
REGRA 136 – CURSOS DAS MODALIDADES DO AR E DO MAR	74

**CAPÍTULO 13
ATIVIDADES INTERNACIONAIS**

REGRA 137 - PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA UEB EM ATIVIDADES INTERNACIONAIS	76
REGRA 138 - CONTATOS COM ASSOCIAÇÕES ESCOTEIRAS ESTRANGEIRAS E ORGANISMOS ESCOTEIROS INTERNACIONAIS	76
REGRA 139 - CONVITES A ESCOTEIROS E ASSOCIAÇÕES ESCOTEIRAS ESTRANGEIRAS	76

**CAPÍTULO 14
SEGURANÇA NAS ATIVIDADES ESCOTEIRAS**

REGRA 140 – ORIENTAÇÃO GERAL SOBRE SEGURANÇA	78
--	----

**CAPÍTULO 15
POLÍTICA DE PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL**

REGRA 141 – POLÍTICA DE PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL	82
REGRA 142 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM ATIVIDADES ESCOTEIRAS.....	82
REGRA 143 – ÁLCOOL, TABACO E DROGAS	84

**CAPÍTULO 16
SÍMBOLOS ESCOTEIROS**

REGRA 144 – LOGOMARCA DOS ESCOTEIROS DO BRASIL	86
REGRA 145 – BANDEIRAS	87
REGRA 146 – BANDEIROLAS DE PATRULHA	88
REGRA 147 – HINO ALERTA	88
REGRA 148 – SÍMBOLO DA MODALIDADE DO MAR	89
REGRA 149 – HINO DA MODALIDADE DO MAR – O “RA-TA-PLAN DO MAR”	89
REGRA 150 – SÍMBOLO DA MODALIDADE DO AR	90
REGRA 151 – HINO DA MODALIDADE DO AR	90
REGRA 152 – SÍMBOLOS DOS RAMOS	91
REGRA 153 – SINAL ESCOTEIRO	92
REGRA 154 – SINAL DO LOBINHO	92
REGRA 155 – SINAL DE PROMESSA	93
REGRA 156 – SAUDAÇÃO	93
REGRA 157 – APERTO DE MÃO	94
REGRA 158 – GRITO E SAUDAÇÃO	94

**CAPÍTULO 17
DISTINTIVOS ESCOTEIROS**

REGRA 159 – PADRONIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS DISTINTIVOS	96
REGRA 160 – USO DOS DISTINTIVOS POR ADULTOS	96
REGRA 161 – DISTINTIVOS DE PROMESSA	96
REGRA 162 – DISTINTIVOS DE MODALIDADE	97

REGRA 163 – DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL	98
REGRA 164 – DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO ESCOTEIRA.....	99
REGRA 165 – DISTINTIVO “ESCOTEIROS DO BRASIL” E LENÇO DA UEB	99
REGRA 166 – DISTINTIVO ANUAL	100
REGRA 167 – DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO	100
REGRA 168 – ESTRELAS DE ATIVIDADE	102
REGRA 169 – DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES	103
REGRA 170 – ESPECIALIDADES RELACIONADAS ÀS MODALIDADES	104
REGRA 171 – INSÍGNIAS DE INTERESSE ESPECIAL	104
REGRA 172 – DISTINTIVOS DE PROGRESSÃO PESSOAL	108
REGRA 173 – INSÍGNIAS DAS MODALIDADES	111
REGRA 174 - DISTINTIVOS ESPECIAIS	113
REGRA 175 - SÍMBOLO DE PARTIDA DO RAMO PIONEIRO	118
REGRA 176 – DISTINTIVOS DE MATILHAS E PATRULHAS	119
REGRA 177 – DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO	120
REGRA 178 – DISTINTIVO ADICIONAL DE IDIOMAS	122
REGRA 179 – INSÍGNIAS ESPECÍFICAS	122
REGRA 180 – INSÍGINIA DE RADIOESCOOTISMO	123
REGRA 181 – DISTINTIVO DE VELEIRO	123
REGRA 182 – DISTINTIVO DE CHEFE ESCOTEIRO DO MAR	124
REGRA 183 - DISTINTIVO DE ARRAIS	124
REGRA 184 – DISTINTIVO DE MESTRE	125
REGRA 185 – DISTINTIVO DE CAPITÃO	125
REGRA 186 – BREvê DO CATAR I para membros juvenis	125
REGRA 187 – BREvê DO CATAR II para membros juvenis	126
REGRA 188 – BREvê DO CATAR I - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar	126
REGRA 189 – BREvê DO CATAR II - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar	127
REGRA 190 – ORDEM DA FLOR DE LIS	127
REGRA 191 – DISTINTIVO DE RECRUTADOR	127
REGRA 192 – DISTINTIVO DE SEMEADOR	128
REGRA 193 – DISTINTIVO DE ATIVIDADE	128
REGRA 194 – LENÇO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO	129
REGRA 195 – DISTINTIVO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO	129
REGRA 196 – CONDECORAÇÕES MEDALHAS E OUTROS SÍMBOLOS DE RECONHECIMENTO	129
 ANEXOS	131
 GLOSSÁRIO	171

CAPÍTULO 1

FUNDAMENTOS DO ESCOTISMO



||| REGRA 001 – DEFINIÇÃO DO ESCOTISMO

O Escotismo é um movimento educacional de jovens, sem vínculo a partidos políticos, voluntário, que conta com a colaboração de adultos, e valoriza a participação de pessoas de todas as origens sociais, etnias e credos, de acordo com seu Propósito, seus Princípios e o Método Escoteiro, concebidos pelo Fundador Baden-Powell e adotados pela União dos Escoteiros do Brasil.

||| REGRA 002 – PROPÓSITO DO ESCOTISMO

O propósito do Movimento Escoteiro é contribuir para que os jovens assumam seu próprio desenvolvimento, especialmente do caráter, ajudando-os a realizar suas plenas potencialidades físicas, intelectuais, sociais, afetivas e espirituais, como cidadãos responsáveis, participantes e úteis em suas comunidades, conforme definido pelo seu Projeto Educativo.

||| REGRA 003 – PRINCÍPIOS DO ESCOTISMO

Os princípios do Escotismo são definidos na sua Promessa e Lei Escoteira, base moral que ajusta-se aos progressivos graus de maturidade do indivíduo. São eles:

- a) Deveres para com Deus – adesão a princípios espirituais e vivência ou busca da religião que os expresse, respeitando as demais;
- b) Deveres para com o próximo – lealdade ao nosso País, em harmonia com a promoção da paz, compreensão e cooperação local, nacional e internacional, exercitadas pela Fraternidade Escoteira. Participação no desenvolvimento da sociedade com reconhecimento e respeito à dignidade do ser humano e ao equilíbrio do meio ambiente;
- c) Deveres para consigo mesmo – responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento.

||| REGRA 004 – PROMESSA ESCOTEIRA

A Promessa Escoteira - prestada por escoteiros, escoteiras, seniores, guias, pioneiros e pioneiras durante a “Cerimônia de Promessa” é a seguinte:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e, obedecer à Lei Escoteira.”

||| REGRA 005 – PROMESSA DO LOBINHO

A Promessa do Lobinho, prestada por lobinhos e lobinhas durante a “Cerimônia de Promessa”, possui o seguinte texto:

“Prometo fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; obedecer à Lei do Lobinho e fazer todos os dias uma boa ação.”

))) REGRA 006 – PROMESSA DE ADULTOS

Os escotistas e dirigentes, na cerimônia de Promessa ou na posse de um cargo, prestarão a Promessa Escoteira da seguinte maneira:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; obedecer à Lei Escoteira, e servir a União dos Escoteiros do Brasil”.

))) REGRA 007 – PROMESSA DE ESTRANGEIROS

Os estrangeiros prestarão a Promessa da seguinte maneira:

Promessa do Lobinho:

“Prometo fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus, minha Pátria e o Brasil; obedecer à Lei do Lobinho e fazer todos os dias uma boa ação.”

Promessa Escoteira:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus, minha Pátria e o Brasil; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e, obedecer à Lei Escoteira.”

Promessa de Adultos:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus, minha Pátria e o Brasil; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; obedecer à Lei Escoteira, e servir a União dos Escoteiros do Brasil”.

))) REGRA 008 – LEI ESCOTEIRA

A Lei Escoteira, composta por dez artigos, é a seguinte:

- I. O escoteiro tem uma só palavra, sua honra vale mais que sua própria vida;
- II. O escoteiro é leal;
- III. O escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação;
- IV. O escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais Escoteiros;
- V. O escoteiro é cortês;
- VI. O escoteiro é bom para os animais e as plantas;
- VII. O escoteiro é obediente e disciplinado;
- VIII. O escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades;
- IX. O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio;
- X. O escoteiro é limpo de corpo e alma.

||| REGRA 009 – LEI DO LOBINHO

A Lei do Lobinho, composta por cinco artigos, é a seguinte:

- I. *O Lobinho ouve sempre os Velhos Lobos.*
- II. *O Lobinho pensa primeiro nos outros.*
- III. *O Lobinho abre os olhos e os ouvidos.*
- IV. *O Lobinho é limpo e está sempre alegre.*
- V. *O Lobinho diz sempre a verdade.*

||| REGRA 010 – MÉTODO ESCOTEIRO

O Método Escoteiro, com aplicação planejada e avaliada sistematicamente nos diversos níveis do Movimento, caracteriza-se pelo conjunto dos seguintes pontos:

- a) Aceitação da Promessa e da Lei Escoteira - todos os membros assumem, voluntariamente, um compromisso de vivência da Promessa e da Lei Escoteira.
- b) Aprender fazendo - educando pela ação, o Escotismo valoriza:
 - O aprendizado pela prática;
 - O desenvolvimento da autonomia, baseado na autoconfiança e iniciativa;
 - Os hábitos de observação, indução e dedução.
- c) Vida em equipe - denominada nas Tropas de “Sistema de Patrulhas”, incluindo:
 - A descoberta e a aceitação progressiva de responsabilidade;
 - A disciplina assumida voluntariamente;
 - A capacidade tanto para cooperar como para liderar.
- d) Atividades progressivas, atraentes e variadas compreendendo:
 - Jogos;
 - Habilidades e técnicas úteis, estimuladas por um sistema de distintivos;
 - Vida ao ar livre e em contato com a natureza;
 - Interação com a comunidade;
 - Mística e ambiente fraterno.
- e) Desenvolvimento pessoal com orientação individual, considerando:
 - A realidade e o ponto de vista de cada criança, adolescente ou jovem;
 - A confiança nas potencialidades dos educandos;
 - O exemplo pessoal do adulto;
 - Seções com número limitado de jovens e faixa etária própria.

CAPÍTULO 2

ORIENTAÇÃO GERAL



||| REGRA 011 – POSIÇÃO DO ESCOTISMO

I - O Escotismo como força educativa, se propõe a complementar a formação que cada criança, adolescente ou jovem recebe de sua família, de sua escola e de sua orientação religiosa, e de nenhum modo substituirá essas instituições.

II - A União dos Escoteiros do Brasil não está ligada a qualquer organização político-partidária. Seus membros, quando usando o vestuário ou o uniforme escoteiro, ou quando representando o Movimento Escoteiro, devem abster-se de tomar parte em reuniões ou atividades político-partidárias.

||| REGRA 012 – UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL (UEB)

I - A União dos Escoteiros do Brasil, fundada em 04 de novembro de 1924, é uma associação de âmbito nacional, de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, ambiental, benficiente e filantrópico, reconhecida de utilidade pública, que congrega todos quantos pratiquem o Escotismo no Brasil.

II - O Escotismo só pode ser praticado no Brasil por pessoas físicas ou jurídicas autorizadas pela UEB, como asseguram o Decreto nº 5.497, de 23 de julho de 1928, e o Decreto-Lei nº 8.828, de 24 de janeiro de 1946.

III – A UEB tem exclusividade na produção, na comercialização e uso de símbolos e distintivos escoteiros, cabendo ao Conselho de Administração Nacional a sua normatização.

IV - A União dos Escoteiros do Brasil está organizada em três níveis:

- a) **O NACIONAL**, com autoridade em todo o território nacional;
- b) **O REGIONAL**, com autoridade sobre a área geográfica que lhe for fixada pelo Conselho de Administração Nacional - CAN, podendo ter personalidade jurídica própria; e
- c) **O LOCAL**, com autoridade sobre os praticantes do Escotismo vinculados à Unidade Escoteira Local - Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas, podendo ter personalidade jurídica própria.

V – O Conselho de Administração Nacional pode alterar os limites geográficos das Regiões Escoteiras, ouvidas as Assembleias Regionais envolvidas.

VI - A UEB conta, ainda, com dois níveis operacionais de apoio:

- a) o de **ÁREA GEOGRÁFICA**, que congrega mais de uma Região Escoteira, com atribuições e forma de funcionamento definidas pelo Conselho de Administração Nacional; e
- b) o **DISTRITAL**, com atuação na área que for determinada pela Diretoria Regional.

||| REGRA 013 – RAMOS

I - O Escotismo está organizado em Ramos, de acordo com as faixas etárias:

- a) *Ramo Lobinho, para meninos e meninas de 6 anos e meio (desde que alfabetizados) a 10 anos, denominados Lobinhos (meninos) ou Lobinhas (meninas);*
- b) *Ramo Escoteiro, para rapazes e moças de 11 a 14 anos, denominados Escoteiros (rapazes) e Escoteiras (moças);*
- c) *Ramo Sênior, para rapazes e moças de 15 a 17 anos, denominados Seniores (rapazes) e Guias (moças); e*
- d) *Ramo Pioneiro, para rapazes e moças de 18 a 21 anos (incompletos), denominados Pioneiros (rapazes) e Pioneiras (moças).*

II - A passagem de um Ramo para o seguinte será feita quando:

- a) *O Lobinho ou a Lobinha possuírem entre 10 e 11 anos;*
- b) *O Escoteiro ou a Escoteira possuírem entre 14 e 15 anos;*
- c) *O Sênior ou a Guia possuírem entre 17 e 18 anos.*

Esta regra pode ser flexível para os casos de deficiência cognitiva.

||| REGRA 014 – MODALIDADES

I - O Escotismo também se organiza em Modalidades, a saber:

- a) *Modalidade Básica, em que predominam as atividades em terra e o ambiente mateiro;*
- b) *Modalidade do Mar, em que predominam as atividades orientadas para marinharia e o ambiente náutico;*
- c) *Modalidade do Ar, em que predominam as atividades orientadas para a aviação e o ambiente aeronáutico.*

II - As ênfases educativas das Modalidades do Mar e do Ar são exclusivas e próprias dos Ramos Escoteiro e Sênior, ou seja, nos Ramos Lobinho e Pioneiro não se desenvolvem as Modalidades do Mar e do Ar.

||| REGRA 015 – FALSAS INTERPRETAÇÕES

A União dos Escoteiros do Brasil não apoia, nem permite falsas interpretações, falsas apresentações e falsas aplicações do Escotismo, quer como escola de combate ao analfabetismo ou de ensino regular, quer como forma de organização interna em escolas, orfanatos, internatos ou asilos, quer como instituição de caridade para crianças pobres, quer como solução para problemas de menores abandonados, desvalidos ou delinquentes, quer como instituição pré-militar, paramilitar ou militarizada. Reconhece, no entanto, que o Método Escoteiro é um elemento auxiliar de educação que pode ser útil às instituições acima mencionadas.

||| REGRA 016 – PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA

A UEB é uma organização de participação voluntária. Dessa forma, é vedado:

- a) *Qualquer forma de obrigatoriedade em ser membro do Movimento Escoteiro dentro de instituições ou para nelas ingressarem ou permanecerem; e*
- b) *Qualquer forma de pressão sobre os jovens ou seus pais, exercida por parentes, superiores hierárquicos, quaisquer outras pessoas ou instituições, visando a levar os jovens a ingressarem ou permanecerem no Escotismo contra sua vontade.*

||| REGRA 017 – ESCOTISTAS E DIRIGENTES

I - Escotistas e dirigentes são as denominações adotadas pela UEB para identificar os adultos que atuam, respectivamente, em contato direto com as crianças, adolescentes e jovens e aqueles que atuam na administração da organização em seus distintos níveis.

II - Todos os escotistas e dirigentes devem ser pessoas idôneas com mais de 18 anos de idade, que voluntariamente se disponham a servir à comunidade, por acreditarem no Escotismo como instrumento de educação, sem visar qualquer forma de vantagens diretas, indiretas ou mesmo de recompensa pecuniária.

III - Por força de lei, o compromisso de trabalho voluntário com a UEB será firmado em “Acordo de Trabalho Voluntário” específico.

||| REGRA 018 – MOVIMENTOS POLÍTICO-SOCIAIS

I - A União dos Escoteiros do Brasil é uma instituição plural, caracterizada pela diversidade, cujos associados possuem distintas convicções, crenças e ideologias que merecem ser respeitadas. Por isso, cabe a cada um, de livre consciência, e com juízo crítico, apoiar ou não as diferentes reivindicações apresentadas em movimentos político-sociais, de forma pessoal, sem representar o Escotismo.

II - A União dos Escoteiros do Brasil é absolutamente contrária a qualquer tipo de violência, dirigida a pessoas ou patrimônio, e conclama seus associados para que evitem conflitos conduzindo-se como exemplos de paz e dignidade, com especial cuidado de não se expor a riscos nem proporcioná-los a outros.

||| REGRA 019 – SERVIÇO AO PRÓXIMO

I - A boa ação diária e o serviço ao próximo e à comunidade são deveres comuns a todos os membros do Movimento Escoteiro, individual ou coletivamente. Por isso, a União dos Escoteiros do Brasil entende que nada caracteriza melhor o escoteiro do que o desenvolvimento avançado dessa competência.

II - Todos os escotistas e dirigentes devem se empenhar em conseguir oportunidades para a prestação de serviços e a execução de projetos de desenvolvimento comunitário.

III - O Escotismo incentiva a participação das Unidades Escoteiras Locais em ações ou campanhas (nacionais, estaduais e locais) que visem ampliar: o acesso à educação, à higiene e à saúde; o cumprimento dos deveres cívicos; a conservação dos recursos naturais; o conforto da população em calamidades públicas; os direitos das crianças, dos adolescentes e da juventude; os direitos dos portadores de deficiência, das mulheres e idosos; da cultura de paz; e, quaisquer outros temas similares que visem o aprimoramento humano e da sociedade.

IV - Qualquer membro da União dos Escoteiros do Brasil pode prestar ajuda voluntária às autoridades empenhadas em minimizar os efeitos de calamidades, mas não poderá ser obrigado a colaborar ou ser punido por negar sua colaboração.

||| REGRA 020 – FRATERNIDADE MUNDIAL

Todos os membros do Movimento Escoteiro fazem parte da grande Fraternidade Escoteira Mundial e, desta forma, contribuem para a paz e a mútua compreensão entre os seres humanos, auxiliando todos os movimentos e organizações de cooperação internacional que compartilhem destes princípios.

CAPÍTULO 3

ORIENTAÇÃO ESPIRITUAL



||| REGRA 021 – ORIENTAÇÃO GERAL

Podem participar da UEB pessoas de todos os credos, sem qualquer distinção e todos são estimulados a cumprir os preceitos de sua religião ou a buscar um sentido espiritual para sua vida.

Assim, realizam-se atividades de caráter geral que contribuam para o desenvolvimento espiritual, atividades religiosas de diálogo inter-religioso ou ecumênico e atividades religiosas específicas conforme o credo dos participantes. A prática do Escotismo inclui o cumprimento dos deveres para com Deus e cada participante o faz de acordo com os ditames de sua fé.

Estimula-se também a prática religiosa de seus membros, promovendo-se atividades religiosas específicas, coordenadas por Escotistas/Dirigentes das respectivas religiões.

||| REGRA 022 – ORIENTAÇÃO PARA AS UNIDADES ESCOTEIRAS LOCAIS

I – Todos os participantes devem seguir os preceitos de sua fé ou buscar um sentido espiritual para sua vida;

II - Quando a Unidade Escoteira Local for composta por jovens pertencentes a religiões diferentes, seus escotistas e dirigentes deverão respeitá-las e cuidar para que cada um observe seus deveres religiosos. Nas atividades, todas as preces deverão ser de caráter geral, simples e de assistência voluntária;

III - Quando a Unidade Escoteira Local for composta, obrigatoriamente, por jovens de uma única religião, seus escotistas deverão pertencer a essa mesma religião e terão, como obrigação indeclinável, que zelar pelas práticas religiosas de seus integrantes e pela orientação religiosa da Unidade Escoteira Local, de acordo com a entidade religiosa; essas Unidades Escoteiras Locais serão designadas como de denominação religiosa;

IV - Todos devem ser estimulados a assistir às cerimônias de sua própria religião e têm o direito de se isolar, quando em acampamento ou atividade semelhante, para orações individuais ou coletivas, bem como para o estudo de sua religião;

V - É vedado tornar obrigatório o comparecimento dos jovens às cerimônias religiosas de outro credo. O comparecimento a cerimônias e/ou locais de culto de outras religiões somente poderá ocorrer se autorizado pela família, se não houver ofensa a preceitos do credo do jovem e deverá ser como mera assistência e com alto grau de respeito.

||| REGRA 023 – DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA

I - A UEB, em todos os níveis, poderá ter, em relação a cada religião de seus participantes, religiosos ou leigos designados para atuar como assistentes religiosos em favor de seus adeptos.

II - Cabe aos Assistentes Religiosos o acompanhamento das atividades de desenvolvimento espiritual específicas da religião correspondente. Tal assistência deverá ser exercida num ambiente de absoluto respeito pelas crenças alheias e de modo a que cada um possa cumprir seus deveres religiosos, conforme os ditames de sua fé e os imperativos de sua consciência.

III - A Assistência Religiosa poderá ser objeto de convênio a ser realizado com a instituição religiosa interessada.



CAPÍTULO 4

ORIENTAÇÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

||| REGRA 024 – PATRIMÔNIO

I - As Regiões Escoteiras e Unidades Escoteiras Locais deverão manter escrituração contábil de todo o movimento financeiro que efetivarem. Deverão também manter seu “Relatório Patrimonial” atualizado. Este relatório conterá todos os imóveis, veículos, marcas e bens. Devem ser arquivadas as escrituras, documentos de doação, comodato, locação, registros, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos que comprovem a propriedade e/ou posse dos bens. Cópias de todos estes documentos e comprovantes devem ser fornecidas à diretoria do nível imediatamente superior, quando solicitadas. A alienação ou oneração de bens respeitará o disposto no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.

II - As Regiões Escoteiras que possuírem CNPJ como “filial” da União dos Escoteiros do Brasil, deverão observar rigorosamente quaisquer prazos e procedimentos fixados pela Direção Nacional no que se refere à questões patrimoniais e/ou contábeis. Unidades Escoteiras Locais que possuírem personalidade jurídica própria deverão manter em dia suas obrigações legais pertinentes e seus estatutos deverão prever que seu patrimônio deverá ser doado à União dos Escoteiros do Brasil em caso de dissolução.

III - Toda atividade que envolver movimento financeiro deverá resultar em relatório escrito e assinado pelo responsável do evento e pelo responsável da parte financeira do nível que desenvolveu a atividade, sendo uma cópia deste entregue à diretoria do nível imediatamente superior, quando solicitado.

IV - Os convênios ou projetos firmados com poder público ou iniciativa privada deverão ser informados para o nível imediatamente superior e apresentados todos os documentos quando solicitados.

||| REGRA 025 – FINANÇAS

I - A orientação financeira da União dos Escoteiros do Brasil a seus membros juvenis é parte integrante do processo educativo e visa à formação de hábitos de independência financeira e de correção no trato do dinheiro, sendo que este – em qualquer dos níveis da União dos Escoteiros do Brasil ou administrado por qualquer membro, adultos ou jovens - deve ser conduzido com absoluta transparência e fiscalizado com rigor.

II - Os jovens serão incentivados, pelos escotistas e dirigentes, a custear suas despesas escoteiras com o fruto do seu trabalho e/ou com suas economias pessoais (mesadas, etc.). A ajuda dos responsáveis pelo jovem neste processo é fundamental. As boas ações diárias não podem ser transformadas em fontes de receita e por elas os membros juvenis não deverão receber nenhuma remuneração, nem gorjeta.

III - É vedado aos membros do Movimento Escoteiro, nesta qualidade, isoladamente ou em grupos, tomar parte em pedidos de dinheiro nas ruas ou de casa em casa, seja por meio de coletas, livros de ouro, subscrições ou qualquer outro meio que possa ser interpretado como uma forma de esmolar, quer para suas próprias Unidades Escoteiras Locais e órgãos escoteiros, quer para instituições ou obras de caridade, pois essa prática é sempre nociva aos jovens e pode dar motivo a fraudes e explorações por parte de pessoas mal intencionadas e estranhas ao Movimento Escoteiro. Em casos excepcionais, e mediante expressa autorização da Diretoria Regional, as Unidades Escoteiras Locais poderão promover ou participar de atividades organizadas por entidades legalmente reconhecidas para o recolhimento de materiais e produtos em proveito da sociedade.



CAPÍTULO 5

ORGANIZAÇÃO DO NÍVEL LOCAL

||| REGRA 026 – UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL (GRUPO ESCOTEIRO OU SEÇÃO ESCOTEIRA AUTÔNOMA)

A Unidade Escoteira Local (UEL) é a organização local destinada a proporcionar a prática do Escotismo a crianças, adolescentes e jovens, devendo ser organizada e constituída na forma do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, deste POR e das normas pertinentes, podendo ser:

- a) Grupo Escoteiro: com efetivo mínimo de vinte associados registrados, congrega pelo menos duas Seções e deve contar com Assembleia de Grupo, Diretoria de Grupo e Comissão Fiscal de Grupo para que seja reconhecido pela União dos Escoteiros do Brasil, por meio do Certificado de Autorização de Funcionamento Anual. Tem por objetivo tornar-se completo, atendendo aos jovens de 6 anos e meio aos 21 anos e de ambos os sexos, de modo a oferecer um programa educativo integral, progressivo e contínuo.
- b) Seção Escoteira Autônoma: é a menor unidade local e congrega membros de um mesmo Ramo com um efetivo mínimo de oito crianças, adolescentes ou jovens, sob a responsabilidade de pelo menos dois escotistas. Conta também com um Conselho de Pais como órgão de apoio familiar (para os ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior), que deverá participar do planejamento, execução e avaliação de suas atividades. Ela é reconhecida pela União dos Escoteiros do Brasil por meio do Certificado de Autorização de Funcionamento Anual.

||| REGRA 027 – SEÇÕES

As Seções são as unidades do Movimento Escoteiro que congregam os membros de um mesmo Ramo. São elas:

- a) **No Ramo Lobinho:** Alcateia de Lobinhos, Alcateia de Lobinhas ou Alcateia mista;
- b) **No Ramo Escoteiro:** Tropa de Escoteiros, Tropa de Escoteiras ou Tropa Escoteira mista;
- c) **No Ramo Sênior:** Tropa de Seniores, Tropa de Guias ou Tropa Sênior Mista;
- d) **No Ramo Pioneiro:** Clã Pioneiro.

||| REGRA 028 – NOVAS SEÇÕES

A decisão de implantar uma nova Seção em um Grupo Escoteiro já existente compete à sua Diretoria.

||| REGRA 029 – FORMAÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

I - A formação de uma nova Unidade Escoteira Local ocorre mediante autorização da respectiva Diretoria Regional. Nenhum passo deve ser dado para reunir crianças e jovens a fim de praticar Escotismo sem a prévia expedição de uma “Autorização Provisória”, concedida pelas autoridades escoteiras regionais, juntamente com o numeral que a identificará, em favor da entidade (igreja, escola, clube, fábrica etc.), da pessoa ou do conjunto de pessoas interessadas na criação da Unidade Escoteira Local.

II - A autorização provisória terá validade de quatro meses, prorrogáveis por igual período, sendo que a Unidade Escoteira Local deverá adequar-se aos requisitos para a autorização efetiva (Reconhecimento) dentro deste prazo.

III- Durante a vigência da “Autorização Provisória” será realizada a primeira Assembleia para formalização da associação e eleição ou indicação de sua primeira diretoria, conforme previsto no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.

IV - Se a Unidade Escoteira Local for patrocinada, será necessária também a apresentação de convênio firmado entre a instituição patrocinadora e a União dos Escoteiros do Brasil, representada pela Diretoria Regional, para a emissão da “Autorização Provisória”. Neste caso a Assembleia não é necessária, mas faz-se necessária a nomeação formal de uma Diretoria de Escotismo que assumirá as mesmas funções da diretoria, constando em ata de reunião ordinária da entidade patrocinadora. A diretoria nomeará os Chefes de Seção e, por indicação destes, os seus assistentes.

V - Mesmo com a Autorização Provisória emitida, as atividades com as crianças e jovens fora da sede do grupo só devem começar após a Unidade Escoteira Local se constituir formalmente como uma associação, ou ser firmado convênio entre a instituição patrocinadora e a União dos Escoteiros do Brasil e possuir adultos formalmente capacitados para exercer as funções de escotistas. As Regiões Escoteiras deverão criar mecanismos para apoiar a nova Unidade Escoteira Local em seus primeiros meses de funcionamento. Mesmo assim, recomenda-se que as atividades ocorram de forma progressiva, tanto no número de participantes quanto na complexidade da programação.

||| REGRA 030 – DATA DE FUNDAÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

Será considerada como data de fundação da Unidade Escoteira Local a data de realização de sua assembleia de criação ou a data da ata da entidade patrocinadora nomeando a diretoria, que deverá ocorrer antes de esgotado o prazo de Autorização Provisória.

||| REGRA 031 – NOME DO GRUPO ESCOTEIRO E DA SEÇÃO ESCOTEIRA

I - As Unidades Escoteiras Locais poderão escolher o nome de pessoas inspiradoras como seus patronos ou outras denominações similares, sendo vedada a utilização de nomes de pessoas vivas, bem como a repetição de um mesmo nome na mesma Região Escoteira. Quando a maioria das Seções dos Ramos Escoteiro e Sênior de um Grupo Escoteiro adotar a Modalidade do Mar ou do Ar, o Grupo Escoteiro poderá adotar a denominação de Grupo Escoteiro do Mar ou do Ar, conforme o caso.

II - As Unidades Escoteiras Locais patrocinadas podem usar, após a denominação, o nome ou sigla que identifique a entidade patrocinadora. As Unidades Escoteiras Locais patrocinadas por instituições religiosas poderão incorporar a sua denominação o adjetivo que identifique seu credo religioso.

III - As Seções de um Grupo Escoteiro, quando autorizadas pela Diretoria do Grupo, poderão adotar nomes de patronos (ou designações similares), sendo vedados os mesmos casos já citados para a definição de patronos.

||| REGRA 032 – NUMERAL DO GRUPO ESCOTEIRO E DA SEÇÃO ESCOTEIRA AUTÔNOMA.

I - As Unidades Escoteiras Locais serão designadas por um numeral atribuído pela Diretoria Regional, seguido da combinação de duas letras que identificam a Região Escoteira.

II - Os numerais das unidades escoteiras locais extintas não poderão ser atribuídos a uma nova unidade escoteira local.

||| REGRA 033 – RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

São condições essenciais para o Reconhecimento Institucional de uma Unidade Escoteira Local:

- a) *Constituição associativa e cumprimento do Estatuto, deste POR e das demais normas da União dos Escoteiros do Brasil;*
- b) *Registro Institucional, junto a União dos Escoteiros do Brasil, de todos os seus membros, escotistas e dirigentes;*
- c) *Existência do número mínimo de adultos formalmente capacitados ao exercício das funções de escotistas e dirigentes. Esta quantidade mínima é definida em Resolução do Conselho de Administração Nacional.*
- d) *Comprovação do registro de seu ato constitutivo no cartório competente.*

||| REGRA 034 – REGISTRO INSTITUCIONAL E CONTRIBUIÇÃO ANUAL

I - A prática do Escotismo no Brasil só é permitida aos registrados anualmente junto a União dos Escoteiros do Brasil. Também anualmente, todas Unidades Escoteiras Locais e Regiões Escoteiras devem renovar o seu Reconhecimento Institucional.

II - A não observância destas condições implica em suspensão automática do reconhecimento e dos direitos da Unidade Escoteira Local, podendo esta ser declarada extinta, com o cancelamento do seu reconhecimento, se não regularizar sua situação dentro de um período de doze meses.

III - Constitui falta grave, passível de punição disciplinar dos adultos, dirigentes e escotistas, a promoção de atividades escoteiras sem que a Unidade Escoteira Local seja reconhecida no ano em curso e/ou que permitirem a participação em atividades escoteiras de membro juvenil e/ou adulto sem a efetivação do seu Registro Institucional e pagamento da sua “Contribuição Anual”.

||| REGRA 035 – DIRIGENTES

São dirigentes todos aqueles que, possuindo capacitação preestabelecida nas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos para o fim a que se propõem, forem eleitos ou nomeados para o cargo ou função na organização escoteira.

||| REGRA 036 – ESCOTISTAS

I - São escotistas os Chefes de Seção, Assistentes, Instrutores e outros auxiliares que, possuindo capacitação preestabelecida nas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos para o fim a que se propõem, forem nomeados para o cargo ou função cujos beneficiários diretos são os membros juvenis.

II - Para o cumprimento do Programa Educativo, a diretoria da Unidade Escoteira Local deve nomear escotistas considerando as orientações e regras deste POR e das Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos.

III - A diretoria da Unidade Escoteira Local também pode designar, com as formalidades previstas nas Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos, instrutores, examinadores de especialidades, médicos, intendentes, auxiliares de encargos e outros colaboradores que ajudarão os escotistas no exercício de suas funções.

||| REGRA 037 – CONSELHO DE PAIS

Para maior cooperação entre os escotistas e os responsáveis pelos membros juvenis da Seção, ampliando nestes últimos o interesse pelas atividades escoteiras de seus filhos, reúne-se o Conselho de Pais da Seção. Dirigido pelo Chefe de Seção, este encontro deverá ser realizado pelo menos uma vez a cada semestre e servirá para:

- a) Expor um relatório sucinto das atividades realizadas;
- b) Apresentar o planejamento das atividades da Seção;
- c) Debater quaisquer assuntos de interesse da Seção, ouvir palestras de educadores, estudo conjunto de problemas de educação, entre outros.

||| REGRA 038 – ESCRITURAÇÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

Além da escrituração contábil e patrimonial, os dirigentes e os escotistas da Unidade Escoteira Local deverão manter atualizados os seguintes registros:

- a) Livro de Grupo e Livro das Seções - registro da história do Grupo e das Seções, feito com a colaboração de todos os seus integrantes;
- b) Fichas individuais, com dados pessoais e vida escoteira de cada um dos membros da Unidade Escoteira Local;
- c) Ficha médica individual;
- d) Registro de frequência em que cada Seção registra o comparecimento de seus integrantes às reuniões e demais atividades;
- e) Os livros de ata dos diferentes órgãos, principalmente das reuniões de assembleias da Unidade Escoteira Local;
- f) Registro de presença das reuniões e assembleias;
- g) O registro da progressão individual dos seus membros juvenis, no que concerne ao Programa Educativo;
- h) Livro-Caixa simples em que a Unidade Escoteira Local e cada Seção contabilizam as receitas e as despesas no contexto da administração financeira a seu cargo, dos Conselhos ou Cortes de Honra;
- i) Fichários e/ou banco de dados de atividades, jogos, canções, trabalhos manuais, locais para atividades ao ar livre e outras informações de interesse para o funcionamento das Unidades Escoteiras Locais.

||| REGRA 039 – ADMISSÃO NA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

I - A admissão de crianças, adolescentes e jovens na Unidade Escoteira Local se fará exclusivamente pela formalização de pedido de inscrição feito por seus responsáveis que, efetivando o seu Registro Institucional, passarão a ser considerados como contribuintes da União dos Escoteiros do Brasil.

II - A admissão deverá ser precedida de entrevista com os responsáveis pelo membro juvenil (pais, mães ou tutores), para informar-lhes sobre a contribuição que o Escotismo poderá prestar na educação do(a) filho(a). Nesta entrevista também é explicitada a colaboração que a Unidade Escoteira Local espera receber deles: contribuições financeiras ou materiais para a manutenção ou para a realização de atividades, conforme previsto no regulamento da Unidade Escoteira Local; parceria no processo educativo que se desenvolve no Escotismo; participação nos respectivos órgãos de deliberação, direção, apoio ou atuação como dirigentes ou escotistas.

III - A admissão dos maiores de dezoito anos se fará pela formalização de seu próprio pedido de inscrição junto à Unidade Escoteira Local. Efetivando o seu Registro Institucional, passarão a integrar a União dos Escoteiros do Brasil na condição de beneficiários como Pioneiros ou Pioneiras; ou como Escotistas e Dirigentes, estes últimos condicionados a aprovação no Curso de Proteção Infanto-juvenil.

IV - A aceitação ou rejeição do pedido de ingresso de novos membros é de competência da diretoria do Grupo Escoteiro ou do órgão dirigente da Seção Escoteira Autônoma, de acordo com seus critérios internos, ouvido o interessado e à luz das informações que receber.

V - A Unidade Escoteira Local não poderá acolher ou permitir o ingresso de quem já tenha sido excluído do quadro de participantes da União dos Escoteiros do Brasil, ou esteja em cumprimento de punição disciplinar.

VI - A admissão de qualquer participante na Unidade Escoteira Local é feita para o ano em curso, podendo ou não, a critério de sua diretoria, ser renovada para o ano seguinte.

||| REGRA 040 – DESLIGAMENTO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

Estará automaticamente desligado da Unidade Escoteira Local e, portanto, impedido de participar de qualquer atividade escoteira ou de agir em seu nome, quem não possuir o Registro Institucional junto à União dos Escoteiros do Brasil no ano em curso.

||| REGRA 041 – MEDIDAS DISCIPLINARES

I - O Escotismo é um Movimento Educacional, cuja prática enseja o cumprimento de um conjunto de normas, além da vivência de princípios e valores definidos na Lei e na Promessa Escoteira, cujo desatendimento enseja eventual imposição de medida disciplinar.

II - As medidas disciplinares a que estão sujeitos os associados da União dos Escoteiros do Brasil maiores de 18 anos estão previstas no Estatuto da UEB e em Resoluções editadas pelo Conselho de Administração Nacional.

III - As questões disciplinares envolvendo os associados menores de 18 anos devem ser tratadas no âmbito da própria Unidade Escoteira Local, utilizando os instrumentos educacionais disponíveis, observadas, inclusive, as atribuições da Corte de Honra da Seção a que o associado menor estiver vinculado.

IV - Desde que não configurem, pela sua natureza e gravidade, infrações disciplinares que devam ser apuradas por intermédio dos procedimentos previstos na Resolução do CAN que disciplina o assunto, as pequenas questões disciplinares de Beneficiários (Pioneiros) também podem e devem ser tratadas no âmbito da própria Unidade Escoteira Local, utilizando os instrumentos educacionais disponíveis, observando as atribuições da Comissão Administrativa do Clã e dos próprios Escotistas da Seção.

||| REGRA 042 – COEDUCAÇÃO

I - A coeducação é um processo pelo qual meninos e meninas, rapazes e moças, vivenciam um mesmo plano educacional para um melhor e mais harmônico desenvolvimento da personalidade, favorecendo a educação recíproca e levando em consideração as realidades locais e pessoais, tendo presentes os Princípios, o Propósito e o Método Escoteiro.

II - A decisão de implantar ou dissolver a prática da coeducação da Unidade Escoteira Local cabe a sua Assembleia.

||| REGRA 043 – TRANSIÇÃO ENTRE OS RAMOS

I - A cerimônia de passagem de um membro juvenil de um Ramo para outro deve ser o ponto culminante de um processo de transição individualizado, que se inicia alguns meses antes da data da efetiva passagem. Esta transição tem como finalidade fazer com que a recepção seja tranquila e fraterna, facilitando o Período Introdutório no novo Ramo e diminuindo as possibilidades de evasão por dificuldades de adaptação ao novo ambiente.

II - Ao mesmo tempo em que o membro juvenil dá continuidade à sua formação na última etapa de desenvolvimento num determinado Ramo, deve começar a tomar contato com o que lhe espera no novo Ramo, diminuindo as inquietações e indagações próprias das mudanças que se apresentam.

III - Os Chefes de Seção dos dois Ramos envolvidos na transição devem planejar este período cuidadosamente, incluindo contatos do membro juvenil com seus futuros companheiros e escotistas, possibilitando um relacionamento preliminar e o conhecimento da história, características e atividades do novo Ramo.

IV - A Promessa Escoteira deverá ser renovada quando concluído o Período Introdutório no novo Ramo. No caso de passagem do Ramo Lobinho, a criança fará a sua Promessa Escoteira assim que concluir o Período Introdutório no Ramo escoteiro.

V - São terminantemente proibidos no Movimento Escoteiro os “trotos” ou quaisquer outras ações constrangedoras aos jovens, seja durante o período de transição, seja na cerimônia de passagem, sendo estas ações passíveis de aplicação de processo disciplinar aos escotistas e/ou dirigentes da Unidade Escoteira Local onde estes abusos ocorram. Cabe à Diretoria Regional a orientação e a adoção de práticas que eliminem ações desta natureza.



CAPÍTULO 6

VESTUÁRIO E UNIFORME ESCOTEIRO

||| REGRA 044 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE VESTUÁRIO E UNIFORME ESCOTEIRO

- I - Os participantes do Movimento Escoteiro devem caracterizar-se, entre outros aspectos, pelo senso estético no uso e pela apresentação impecável do seu vestuário ou uniforme escoteiro.
- II - Quando em atividade, os membros do Movimento Escoteiro serão identificados, entre outros aspectos, pelo uso do vestuário ou do uniforme escoteiro.
- III - É proibido ao membro do Movimento Escoteiro usar no vestuário ou no uniforme escoteiro qualquer distintivo, pin ou adereço não previsto ou não autorizado neste P.O.R. ou nas demais normas escoteiras.
- IV - Por decisão de sua Assembleia, o Grupo Escoteiro poderá optar pelo uso do vestuário e/ou uniforme escoteiro. No caso de Seção Escoteira Autônoma esta decisão caberá ao Conselho de País.

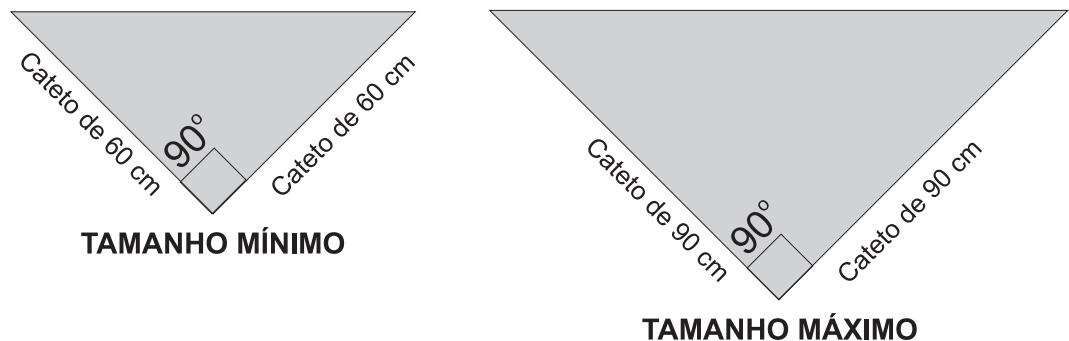
||| REGRA 045 – VESTUÁRIO ESCOTEIRO

O vestuário escoteiro, para todos os membros da UEB, independentemente da função ou Ramo em que atuem, é formado por um conjunto de peças, que podem ser combinadas, incluindo:

I - Parte superior: camiseta, camisa polo, camisa de manga curta ou camisa de manga longa; e jaqueta. Os membros juvenis dos Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro utilizarão as peças da parte superior na cor azul marinho, conforme tonalidade padronizada pela Diretoria Executiva Nacional. Os Escotistas e Dirigentes, independentes de função, usarão as peças da parte superior na cor verde garrafa, conforme tonalidade padronizada pela Diretoria Executiva Nacional.

- a) **Camiseta básica** - camiseta básica, com medidas diferenciadas para modelagem masculina e feminina, manga curta. Limpeza de gola do mesmo tecido da peça para acabamento, aplicada no decote das costas. Logomarca, emblema ou logotipo na frente esquerda (lado de quem veste) e aplicação de etiqueta clipe tecida monografada na barra frontal direita (lado de quem veste).
- b) **Camisa polo** - camiseta polo, com medidas diferenciadas para modelagem masculina e feminina, manga curta com pala nas costas. Decote com aplicação de gola de rib. Limpeza de gola do mesmo tecido da peça para acabamento. Vista para abertura com botões e logomarca, emblema ou logotipo na frente esquerda (lado de quem veste). Aplicação de etiqueta clipe tecida monografada na barra frontal direita (lado de quem veste).
- c) **Camisa de manga curta** - camisa, com medidas diferenciadas para modelagem masculina e feminina, de manga curta, com pala forrada nas costas e abertura lateral. Decote com aplicação de colarinho (gola e pé de gola). Bolsos fole com lapela e reforço aplicados na frente da camisa, vista frontal com botões. Martingales com botões nos ombros. Aplicação de etiqueta clipe tecida monografada na barra frontal direita (lado de quem veste).
- d) **Camisa de manga longa** - camisa, com medidas diferenciadas para modelagem masculina e feminina, de manga longa com pala forrada nas costas, abertura lateral e vista frontal com botões. Decote com aplicação de colarinho (gola e pé de gola). Bolsos fole com lapela e reforço aplicados na frente da camisa. Martingales com botões nos ombros e mangas. Aplicação de etiqueta clipe tecida monografada na barra frontal direita (lado de quem veste).

e) **Lenço escoteiro** – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil;



f) **Jaqueta** - jaqueta conforme tonalidade padronizada pela Diretoria Executiva Nacional, com medidas diferenciadas para modelagem masculina e feminina, de manga longa forrada. Logomarca termocolante na frente esquerda (lado de quem veste). Abertura frontal com zíper vislon. Bolsos frontais verticais com zíper vislon e bolsos laterais com lapela. Recorte frontal e pala curva nas costas. Aplicação de etiqueta clipe tecida monografada na barra frontal direita (lado de quem veste).

g) **Cobertura** - de uso opcional, escolhido por decisão individual, admitindo-se inclusive as coberturas nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil ou definido pela Unidade Escoteira Local.

II - Parte inferior: bermuda e calça para uso masculino e feminino, e saia para uso feminino, para membros juvenis de todos os Ramos, escotistas e dirigentes, na cor cáqui, conforme tonalidade padronizada pela Diretoria Executiva Nacional.

a) **Bermuda** - bermuda na cor cáqui, com medidas específicas diferenciadas para modelagem masculina e feminina, com cós anatômico interno, pesponto duplo externo e vista frontal com botão. Bolsos fole com prega central e lapela com botões aplicados nas laterais e na parte de trás. Aplicação de etiqueta clipe tecida monografada.

b) **Calça** - calça, na cor cáqui, com medidas específicas diferenciadas para modelagem masculina e feminina. Aplicação de etiqueta clipe tecida monografada.

c) **Saia** - Saia na cor Cáqui, com elástico na parte traseira do cós para dar ajuste ao corpo e vista frontal com botão. Bolsos fole com prega central, lapela e botão, aplicado na lateral direita (lado de quem veste). Aplicação de etiqueta clipe tecida monografada.

d) **Cinto** - de uso opcional e escolhido por decisão individual, admitindo-se inclusive o cinto escoteiro idêntico ao do uniforme escoteiro.

e) **Meias** - de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual.

f) **Calçado** - de tipo e cor escolhido por decisão individual.

III - Cabe à própria Unidade Escoteira Local decidir sobre o uso das distintas maneiras de compor o vestuário escoteiro, considerando sua realidade geográfica, econômica e social.

IV - As descrições de confecção e parâmetros das peças constam nas fichas técnicas usadas pela Loja Escoteira Nacional.

V - Os distintivos, insígnias e condecorações escoteiras poderão usados em qualquer uma das peças que compõe a parte superior do vestuário escoteiro, exceto a jaqueta.

||| REGRA 046 – VESTUÁRIO ESCOTEIRO ALTERNATIVO

I - Em caráter especial e provisório, mediante solicitação devidamente fundamentada, a Diretoria de uma Unidade Escoteira Local poderá obter autorização da respectiva Diretoria Regional para que seus integrantes utilizem o vestuário alternativo.

II - O vestuário alternativo tem a seguinte composição:

- a) **Camiseta básica ou camisa polo** – conforme descrito na Regra 045;
- b) **Lenço escoteiro** - de uso obrigatório em toda e qualquer atividade;
- c) **Parte inferior** – de qualquer tipo.

||| REGRA 047 – UNIFORME ESCOTEIRO

O uniforme escoteiro, conforme o caso terá a seguinte composição:

I – Uniforme escoteiro para Lobinhos e Lobinhas:

- a) **Camisa** – de brim ou tergal azul marinho, com bainha interna, mangas curtas ou compridas, pontas da gola abotoadas, martingales com botões nos ombros, dois bolsos macheados com portinholas e botões pretos;
- b) **Camiseta** – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;
- c) **Calça ou bermuda** – do mesmo tecido e cor da camisa, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos e passadeiras para o cinto;
- d) **Saia** – do mesmo tecido e cor da camisa, “evasé”, com seis panos e pregas costuradas até a barra, sem bolsos laterais e com dois bolsos traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos, passadeiras para cinto e zíper lateral, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha azul marinho ou preto;
- e) **Cinto** – na mesma cor do uniforme, com fivela de metal dourado tendo ao centro uma cabeça de lobo;
- f) **Meias** – cinzas, tamanho ¾, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às meninas o uso de meia-calça cor da pele.
- g) **Calçados** - pretos;

h) Lenço escoteiro – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;

i) Cobertura – boné tipo “jóquei”, azul marinho, com seis frisos de cordão amarelo, e símbolo do Ramo Lobinho (cabeça de lobo em amarelo sobre fundo azul) no centro da copa do mesmo, sobre a linha mediana da pala;



j) Agasalho – quando necessário, nos padrões comercializados pela União dos Escoteiros do Brasil, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local. Os membros de uma Alcateia devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

II – Uniforme escoteiro para Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Pioneiros, Pioneiras, Escotistas e Dirigentes:

A - Uniforme escoteiro para a Modalidade Básica:

a) Camisa – cáqui, com dois bolsos macheados com portinholas, martingales com botões nos ombros, colarinho fechado, mangas curtas ou compridas;

b) Camiseta – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;

c) Calça ou bermuda – do mesmo tecido e cor da camisa, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e passadeiras para o cinto;

d) Saia – cáqui, “evasé”, com duas pregas na frente e duas atrás, costuradas até 15 cm da bainha, cós com passadeiras e zíper da mesma cor, do lado esquerdo, sem bolsos laterais e com dois bolsos traseiros aplicados com portinholas, de comprimento até 5 cm acima do joelho, devendo ser usada sobre shorts ou bermuda de malha;

e) Cinto – de couro marrom, do tipo “escoteiro”, com argolas, tendo no fecho de metal dourado a marca dos Escoteiros do Brasil;

f) **Meias** – cinzas, tamanho $\frac{3}{4}$, com canhão. Em dias muito frios, recomenda-se às mulheres o uso de meia-calça cor da pele.

g) **Calçados** – pretos;

h) **Lenço escoteiro** – de uso obrigatório nas cerimônias e ocasiões formais, em formato triangular, com catetos medindo de 60 a 90 cm, na cor ou cores adotadas pelo Nível ou órgão escoteiro; passando e fechando no pescoço por um anel. Em lugar de adotar lenço com cores e desenhos próprios, todos os órgãos escoteiros podem optar pelo uso do Lenço da União dos Escoteiros do Brasil. O lenço poderá ser usado quando a camiseta estiver substituindo a camisa;

i) **Cobertura** – se usada, deve enquadrar-se em um dos parâmetros descritos a seguir:

Boina - preta tipo “Montgomery”, pendendo para a direita, com o distintivo que identifica a modalidade;

Chapéu - marrom, do tipo “escoteiro”, de abas largas e retas, com fita de couro de 25 mm de largura, sem jugular, com presilha de couro ou cadarço passado por trás da cabeça, atravessando a aba por ilhos laterais e amarrado na frente sobre a aba, tendo na frente o distintivo da modalidade;

Boné - tipo “bico de pato”, em tecido, com cor e emblema definidos pelo Grupo;

j) **Agasalho** – quando necessário, nos padrões comercializados pela União dos Escoteiros do Brasil, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local. Os membros de uma Seção devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.

B – Uniforme escoteiro para a Modalidade do Mar:

1. Uniforme de embarque

a) **Camisa** – de brim mescla, aberta até o meio, com ilhos por onde passa um cordão branco, mangas curtas ou compridas, martingales com botões nos ombros, dois bolsos macheados com portinholas, botões pretos;

b) **Camiseta** – exibindo motivo escoteiro, usada em atividades, para substituir a camisa;

c) **Bermuda** de brim mescla, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos e passadeiras para o cinto;

d) **Saia** – como no uniforme da modalidade básica, de brim mescla;

e) **Cinto** – como no uniforme da modalidade básica;

f) **Meias** – brancas ou pretas de cano curto ou cinzas, tamanho $\frac{3}{4}$, com canhão;

g) **Calçados** – tipo tênis, de cor branca ou preta;

h) **Lenço escoteiro** – como no uniforme da Modalidade Básica; preferencialmente na cor branca;

i) **Cobertura** – caxangá, de brim branco, tipo “Marinha”, abas direitas para cima, quepe, tipo “Marinha” ou bico de pato, confeccionado em tecido azul marinho, com o distintivo da modalidade;

O Uniforme de Embarque pode ser substituído por short ou bermuda com a camiseta de motivo escoteiro.

2. Uniforme de desembarque

- a) **Parte superior:** camiseta, camisa polo, camisa de manga curta ou camisa de manga longa, sempre na cor branca, conforme padronizado pela Diretoria Executiva Nacional.
- b) **Parte inferior:** bermuda e calça para uso masculino e feminino, e saia para uso feminino, na cor azul marinho, conforme padronizado pela Diretoria Executiva Nacional.
- c) **Calçado**, de tipo e cor escolhido por decisão individual.
- d) **Meias**, de uso opcional e tipo escolhido por decisão individual.
- e) **Cinto**, conforme os padrões definidos no POR, de uso opcional e escolhido por decisão individual, inclusive o cinto escoteiro.
- f) **Cobertura**, de uso opcional, escolhido por decisão individual, inclusive as coberturas nos padrões comercializados pelos Escoteiros do Brasil ou definido pela Unidade Escoteira Local.
- g) **Agasalho:** quando necessário, nos padrões comercializados pela União dos Escoteiros do Brasil, inclusive a jaqueta do vestuário escoteiro, ou conforme definido pela Unidade Escoteira Local. Os membros de uma Seção devem ser incentivados a usar, tanto quanto possível, agasalhos de um mesmo tipo.
- h) **Lenço escoteiro:** como no uniforme da Modalidade Básica; preferencialmente na cor branca.

C - Uniforme escoteiro para a Modalidade do Ar:

- a) **Camisa** – como no uniforme da Modalidade Básica, em tecido azul-mescla com botões pretos;
- b) **Camiseta** – exibindo motivo escoteiro, usada em atividade, para substituir a camisa;
- c) **Calça ou bermuda** – azul marinho, dois bolsos laterais embutidos e dois traseiros aplicados, com portinholas e botões pretos e passadeiras para o cinto; ou bermuda na cor azul marinho, bolsos fole com prega central e lapela com botões aplicados nas laterais e na parte de trás, e aplicação de etiqueta clipe tecida monografada;
- d) **Saia** – como no uniforme da Modalidade Básica, na cor azul marinho;
- e) **Cinto** – como no uniforme da modalidade básica;
- f) **Meias, calçados, lenço e agasalho** – como no uniforme da Modalidade Básica.
- g) **Cobertura** – boina preta, do tipo “Montgomery”, ou boné tipo “bico de pato”, em tecido, com o distintivo da modalidade.

||| REGRA 048 – TRAJE SOCIAL E DE REPRESENTAÇÃO PARA ADULTOS

Quando em atividades sociais ou de representação, será facultado aos membros adultos da União dos Escoteiros do Brasil, o uso do vestuário, do uniforme ou do seguinte traje social:

1. Adultos do sexo masculino:

- a) **Camisa** – social branca;

- b) **Paletó** – azul marinho, tipo esporte, corte discretamente na moda, mesmo tecido e cor da calça, podendo ser usado distintivo de lapela, contendo a marca da União dos Escoteiros do Brasil ou outro símbolo alusivo ao Movimento Escoteiro;
- c) **Calça** – azul marinho, comprida, corte discretamente na moda, mesmo tecido e cor do paletó;
- d) **Gravata** – azul marinho ou com motivo escoteiro;
- e) **Cinto, sapatos e meias** - pretos.

2. Adultos do sexo feminino:

- a) **Blusa** – branca;
- b) “**Blazer**” – azul marinho, tipo esporte, corte discretamente na moda, podendo ser usado distintivo de lapela, contendo a marca da União dos Escoteiros do Brasil ou outro símbolo alusivo ao Movimento Escoteiro;
- c) **Saia ou calça comprida** – azul marinho, mesmo tecido e cor do “blazer”, corte discretamente na moda;
- d) **Cinto e sapatos** – cinto preto, de uso opcional e sapatos pretos;
- e) **Meias** – quando usadas, na cor da pele.

REGRA 049 – PROÍBE O USO DE PEÇAS OU EQUIPAMENTOS DE USO PRIVATIVO DAS FORÇAS ARMADAS, POLÍCIAS MILITARES E CORPO DE BOMBEIROS.

Dentro ou fora da sede, quando em atividade, os membros do Movimento Escoteiro usarão vestuário, uniforme escoteiro ou traje social, dentro das opções previstas neste POR, sendo expressamente proibido o uso de qualquer peça de uniforme ou equipamento de uso privativo das Forças Armadas ou com estas características, acatando a determinação expressa na Constituição Federal, no Inciso I de seu art. 142.

Esta regra não se aplica ao membro do Movimento Escoteiro que seja militar, quando estiver em representação das Forças Armadas.



CAPÍTULO 7

PROGRAMA EDUCATIVO

REGRA 050 – PRINCÍPIOS DO PROGRAMA EDUCATIVO DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

O Programa Educativo da União dos Escoteiros do Brasil visa atender essencialmente o Propósito, os Princípios do Escotismo e o Método Escoteiro, considerando-os pilares fundamentais para a prática escoteira. São princípios fundamentais do Programa Educativo:

- a) **Atualizado:** o Programa Educativo deve ser produto de uma reflexão constante sobre as práticas educativas indicadas no Projeto Educativo da União dos Escoteiros do Brasil e Método Escoteiro;
- b) **Relevante:** deve considerar as características culturais, sociais, políticas e econômicas da sociedade;
- c) **Significativo:** deve considerar os interesses e satisfazer as necessidades dos jovens;
- d) **Protagonismo juvenil:** coloca o jovem como sujeito central do processo educativo. É um programa “de” jovens e não “para” os jovens. Isso significa que a implementação do programa se realiza a partir das necessidades e interesses dos jovens em geral (não somente os jovens integrantes do Movimento Escoteiro) e conta com sua participação ativa, por considerar que eles são os principais agentes de seu próprio desenvolvimento;
- e) **Para todos:** deve atender as necessidades dos jovens de todos os segmentos da sociedade, devendo ter a flexibilidade necessária para que possa adaptar-se a diversidade cultural, social, econômica, étnica, religiosa ou de qualquer outra natureza;
- f) **Educa para vida:** deve dar a oportunidade para que os jovens cresçam como pessoas, de maneira progressiva, desenvolvendo-se como indivíduos responsáveis, solidários, autônomos e comprometidos, de acordo com a Lei e Promessa Escoteira;
- g) **Unidade na diversidade:** apesar das diferentes adaptações para as realidades locais, o Programa Educativo mantém a sua unidade. Enquanto a unidade se expressa na fidelidade da aplicação do Propósito, Princípio e Método Escoteiro, a diversidade se expressa nas distintas realidades onde o Programa Educativo é aplicado;
- h) **Autonomia progressiva:** deve dar a oportunidade para que os jovens participem nos processos de tomada de decisão, tanto em âmbito local, institucional e de sua comunidade, fazendo com que sejam protagonistas das decisões que afetam suas vidas;
- i) **Vinculado com a realidade:** o Programa Educativo deve ser uma ferramenta que cria espaços para que os jovens experimentem coisas novas, de acordo com suas necessidades de crescimento e do meio aonde se desenvolvem. Por este motivo, os conteúdos do programa não podem ser alheios à realidade dos jovens, do grupo e do meio onde se aplica, devendo estar conectado com as frequentes mudanças da sociedade, criando espaços para que os jovens vivam a realidade, descubram-na e cresçam como pessoas.

||| REGRA 051 – ELEMENTOS DO PROGRAMA EDUCATIVO

I - Os elementos que integram o Programa Educativo são os seguintes:

- a) **Organização em Ramos:** os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro são definidos a partir de faixas-etárias e fases de desenvolvimento. Cada Ramo adapta o Método Escoteiro às características evolutivas e às necessidades específicas da faixa etária;
- b) **Áreas de desenvolvimento:** considerando que o desenvolvimento do ser humano ocorre em todas as dimensões de sua personalidade, o Programa Educativo estabelece seis áreas de desenvolvimento: físico, intelectual, social, afetivo, espiritual, caráter, para propiciar o desenvolvimento integral;
- c) **Objetivos educativos e competências:** a malha de objetivos educativos do Movimento Escoteiro confere coerência, continuidade e complexidade crescente ao processo educativo. Para efeitos de aplicação e avaliação desse processo, eles se apresentam sob a forma de competências;
- d) **Sistema de progressão pessoal:** oferece aos jovens atividades a realizar e os estimula na assunção da responsabilidade por seu próprio desenvolvimento;
- e) **Instâncias democráticas de tomada de decisão:** objetiva dar possibilidades reais para que os jovens participem nos processos de tomada de decisão em cada Ramo, considerando o crescente grau de desenvolvimento da autonomia;
- f) **Planejamento participativo de atividades:** por meio do qual as crianças, adolescentes e jovens participam junto com os adultos educadores do processo de planejamento, execução e avaliação da vida em grupo de suas Seções;
- g) **Atividades educativas:** são aquelas que oferecem aos jovens a possibilidade de adquirir conhecimento, habilidades e atitudes correspondentes aos objetivos educativos.

II – Os elementos do Programa Educativo estão amplamente explicados nos Manuais do Escotista dos Ramos e as atividades propostas às crianças, adolescentes e jovens constam dos Guias, que se apresentam em volumes diferentes conforme as etapas da Progressão Pessoal de cada Ramo.

||| REGRA 052 – ATUALIZAÇÕES DO PROGRAMA EDUCATIVO

Considerando que o Programa Educativo do Movimento Escoteiro é constantemente atualizado e adaptável para se adequar às necessidades de crianças, adolescentes e jovens, pode haver diferenças entre os documentos editados pela União dos Escoteiros do Brasil. Quando da ocorrência destas divergências, deve-se adotar os seguintes critérios:

- a) No caso de divergência entre as mesmas publicações oficiais editadas em épocas diferentes, deve-se seguir o documento mais recente;
- b) Havendo divergência entre publicações oficiais diferentes, deve-se observar a ordem hierárquica dessas publicações, ou seja, em primeiro lugar, o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil; em segundo lugar, as decisões e resoluções do Conselho de Administração Nacional - dentre as quais está o POR; e, em terceiro lugar, as decisões e resoluções da Diretoria Executiva Nacional.

CAPÍTULO 8

RAMO LOBINHO



||| REGRA 053 – ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO LOBINHO

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de crianças de ambos os sexos, na faixa etária compreendida entre seis anos e meio e dez anos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Lobinho concentra sua ênfase educativa no processo de socialização da criança.

II - O marco simbólico que se oferece aos meninos e meninas do Ramo Lobinho está associado a obra do escritor Rudyard Kipling – “O Livro da Jângal”, especialmente as aventuras de Mowgli, O Menino-lobo.

III - A organização e o Programa Educativo para o Ramo Lobinho encontram-se neste POR, no Manual do Escotista – Ramo Lobinho, nos Guias do Caminho da Jângal e em outras publicações oficiais da União dos Escoteiros do Brasil que tratem do assunto.

||| REGRA 054 – PROMESSA E LEI DO LOBINHO

I - A Promessa prestada pela criança, quando Lobinho é a seguinte:

“Prometo fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; obedecer à Lei do Lobinho e fazer todos os dias uma boa ação.”

II - A Lei do Lobinho, composta por cinco artigos, é a seguinte:

- 1º - *O Lobinho ouve sempre os Velhos Lobos.*
- 2º - *O Lobinho pensa primeiro nos outros.*
- 3º - *O Lobinho abre os olhos e os ouvidos.*
- 4º - *O Lobinho é limpo e está sempre alegre.*
- 5º - *O Lobinho diz sempre a verdade.*

||| REGRA 055 – LEMA DO LOBINHO

O lema do Ramo Lobinho é “Melhor Possível”.

||| REGRA 056 – SEÇÃO DO RAMO LOBINHO

I - A Seção da Unidade Escoteira Local que congrega os Lobinhos é denominada “Alcateia”. Ela pode ser composta apenas de Lobinhos, apenas de Lobinhas ou ter uma composição mista.

II - No caso das Alcateias mistas, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de meninos e meninas, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

III - O efetivo máximo de uma Alcateia é de 24 crianças.

||| REGRA 057 – ESCOTISTAS DO RAMO LOBINHO

I - A Alcateia é dirigida por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, designados e nomeados conforme a Regra 126.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumirá a coordenação e a orientação geral da Alcateia, sendo os demais seus assistentes.

III - O Chefe de Seção e seus assistentes têm como seus principais deveres aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo.

IV - Mais detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

||| REGRA 058 – IMPLANTAÇÃO DA SEÇÃO DO RAMO LOBINHO

A Alcateia deve, preferencialmente, ser implantada a partir de um núcleo de 8 crianças, para ir se ampliando gradativamente, até completar seu efetivo máximo.

||| REGRA 059 – MATILHA

I - A Alcateia é dividida em frações denominadas Matilhas, cada uma contendo de quatro a seis crianças, as quais constituem as equipes de trabalho e de jogos. Uma Alcateia completa deve contar com, no máximo, quatro Matilhas.

II - O grau de autonomia e atuação dessas equipes é menor que o recomendado para o Sistema de Patrulhas, adotado nos Ramos Escoteiro e Sênior, conforme destacado no Manual do Escotista – Ramo Lobinho.

III - O lobo é o animal símbolo de todas as Matilhas, que se distinguem numa mesma Alcateia pelas cores típicas de suas pelagens, ou seja: Matilha Preta, Matilha Cinza, Matilha Branca, Matilha Vermelha, Matilha Marrom ou Matilha Amarela.

||| REGRA 060 – BASTÃO-TOTEM

O símbolo representativo da história da Alcateia é o bastão-totem. Este é encimado por uma cabeça ou corpo de lobo, construído e adornado de acordo com as tradições de cada Alcateia e deve ser utilizado de acordo com as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

||| REGRA 061 – PRIMOS, PRIMAS, SEGUNDOS E SEGUNDAS

A Matilha é liderada por um lobinho ou lobinha, denominado Primo ou Prima, auxiliado e substituído em suas ausências por outro lobinho ou lobinha, denominado de Segundo ou Segunda. Ambos são eleitos pela própria Matilha, de acordo com as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

||| REGRA 062 – ESCRITURAÇÃO DA ALCATEIA

A Alcateia deve manter atualizados os registros da Regra 038.

||| REGRA 063 – ADMISSÃO NA ALCATEIA

A admissão da criança que deseja ser Lobinho ou Lobinha deve ser feita de acordo com a REGRA 039, ouvido o Chefe da Seção.

||| REGRA 064 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO LOBINHO

O sistema de progressão pessoal dos lobinhos está definido no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

||| REGRA 065 – MUDANÇA PARA O RAMO ESCOTEIRO

I - A partir dos dez anos de idade - e, antes de completar onze anos, - o lobinho e a lobinha devem deixar a Alcateia e serem transferidos para a Tropa Escoteira, em um adequado período de transição, que culminará com a Cerimônia de Passagem e ocorrerá conforme as orientações descritas no Manual do Escotista - Ramo Lobinho.

II - Se a Unidade Escoteira Local não possui uma Tropa Escoteira (ou não possua condições de formá-la), a criança deve ser encaminhada à outra Unidade Escoteira Local que tenha condição de recebê-la.

CAPÍTULO 9

RAMO ESCOTEIRO



||| REGRA 066 – ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO ESCOTEIRO

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de adolescentes de ambos os sexos na faixa etária compreendida entre 11 e 14 anos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Escoteiro concentra sua ênfase educativa no processo de criação e ampliação da autonomia.

II - O Programa Educativo é fundamentado na vida em equipe e no encontro com a natureza, sem se descuidar de outros aspectos relacionados com o desenvolvimento integral da personalidade. O marco simbólico proposto aos jovens do Ramo Escoteiro é representado através da expressão “explorar novos territórios com um grupo de amigos”.

III - A organização e o Programa Educativo do Ramo Escoteiro encontram-se neste POR, no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro, nos Guias da Aventura Escoteira e em outras publicações oficiais da União dos Escoteiros do Brasil que tratem do assunto.

||| REGRA 067 – PROMESSA E LEI NO RAMO ESCOTEIRO

I - A Promessa prestada pelo adolescente, quando Escoteiro, é a seguinte:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e, obedecer à Lei Escoteira.”

II - A Lei Escoteira, composta por dez artigos, é a seguinte:

- 1º - *O escoteiro tem uma só palavra, sua honra vale mais que sua própria vida;*
- 2º - *O escoteiro é leal;*
- 3º - *O escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação;*
- 4º - *O escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais escoteiros;*
- 5º - *O escoteiro é cortês;*
- 6º - *O escoteiro é bom para os animais e as plantas;*
- 7º - *O escoteiro é obediente e disciplinado;*
- 8º - *O escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades;*
- 9º - *O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio;*
- 10º - *O escoteiro é limpo de corpo e alma.*

||| REGRA 068 – LEMA DO RAMO ESCOTEIRO

O lema do Ramo Escoteiro é “Sempre Alerta”.

||| REGRA 069 – SEÇÃO DO RAMO ESCOTEIRO

I - A Seção da Unidade Escoteira Local que congrega os integrantes do Ramo Escoteiro é denominada “Tropa de Escoteiros” (composta apenas por rapazes), “Tropa de Escoteiras” (composta apenas por moças) ou “Tropa Escoteira mista” (composta por adolescentes de ambos os sexos).

II - No caso das Tropas Escoteiras mistas, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de rapazes e moças, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

III - O efetivo máximo de uma Tropa Escoteira é de 32 jovens.

||| REGRA 070 – ESCOTISTAS DO RAMO ESCOTEIRO

I - A Tropa Escoteira é apoiada por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, designada e nomeada conforme a Regra 126. No caso das Tropas Escoteiras mistas, a equipe de escotistas deve ser necessariamente, mista.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumirá a coordenação e a orientação geral da Tropa Escoteira, sendo os demais seus assistentes.

III - O Chefe de Seção e seus assistentes têm como principais deveres aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo, apoiando os membros da Tropa Escoteira, especialmente seus Monitores e Submonitores, em todas as necessidades decorrentes do cumprimento do Programa Educativo, zelando pela integral aplicação do Método Escoteiro.

IV - Mais detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro.

||| REGRA 071 – IMPLANTAÇÃO DE UMA TROPA ESCOTEIRA

Uma Tropa Escoteira deve, preferencialmente, ser implantada a partir de um núcleo de 8 crianças e/ou adolescentes – e, sendo melhor que já esteja constituído como um grupo informal de amigos, que juntos decidem se tornar escoteiros - para ir se ampliando gradativamente até completar seu efetivo máximo.

||| REGRA 072 – PATRULHA NO RAMO ESCOTEIRO

I - A Tropa Escoteira é integrada por equipes denominadas Patrulhas, cada uma contendo de cinco a oito jovens. No caso de Tropas Escoteiras mistas, as Patrulhas também podem ser compostas por jovens de ambos os sexos, ou apenas por escoteiros ou apenas por escoteiras, se os jovens assim desejarem.

II - As Patrulhas se constituem em base permanente, autônoma e autossuficiente para a realização de excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades escoteiras. Cada Tropa Escoteira terá, no máximo, cinco patrulhas, desde que respeitado o efetivo máximo.

III - Cada Patrulha tem como designativo o nome de um animal, de uma estrela ou de uma constelação.

IV - Mais orientações sobre o Sistema de Patrulhas podem ser encontradas no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro e em outras publicações oficiais da União dos Escoteiros do Brasil.

||| REGRA 073 – MONITOR, MONITORA, SUBMONITOR E SUBMONITORA

I - Cada Patrulha é liderada por um dos seus integrantes, eleito pela própria Patrulha e nomeado pelo Chefe de Seção para ser Monitor. O Monitor é auxiliado em suas atribuições pelo Submonitor, que pode ser indicado pelo próprio Monitor ou eleito pela Patrulha, conforme decisão do respectivo Conselho de Patrulha.

II - O Monitor e o Submonitor não necessitam ter um mandato de duração predeterminada e ocuparão seus cargos segundo avaliação conduzida pelo Conselho de Patrulha. O exercício da liderança é parte do Programa Educativo do Ramo Escoteiro e todos devem ter a oportunidade de exercê-la.

III - O Monitor é um jovem que está desenvolvendo sua capacidade de liderança. Como tal, é responsável pela administração, disciplina, treinamento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza a programação das reuniões e demais atividades, transmitindo aos companheiros os conhecimentos, habilidades e técnicas escoteiras. Cabe-lhe zelar para que seus companheiros distribuam entre si, segundo critérios próprios de cada Patrulha, as tarefas e os encargos necessários ao seu bom funcionamento.

||| REGRA 074 – CONSELHO DE PATRULHA DE ESCOTEIROS

I - O Conselho de Patrulha é a reunião formal dos membros da Patrulha, sob a presidência de seu Monitor, para tratar de todas as tarefas necessárias ao desenvolvimento de cada Ciclo de Programa e auxiliar na avaliação da progressão pessoal de seus integrantes.

II - O Conselho de Patrulha delibera sobre todos os assuntos de interesse da Patrulha, inclusive suas atividades, admissão de novos membros, problemas de administração, treinamento e disciplina.

||| REGRA 075 – ENCARGOS NA PATRULHA DE ESCOTEIROS

Para assegurar o comprometimento de todos com o funcionamento da Patrulha e objetivando o sucesso de suas atividades, o Conselho de Patrulha, segundo seus próprios critérios e suas avaliações de desempenho, deve estabelecer responsabilidades específicas denominadas ENCARGOS, que propiciam o desenvolvimento da capacidade de gerir responsabilidades, de liderar e ser liderado e trabalhar em equipe. Esses encargos e suas responsabilidades são:

1. Na sede:

- a) Almoxarife - responsável pela guarda e conservação do material da Patrulha;
- b) Secretário - responsável pela escrituração e arquivos, inclusive digitais;
- c) Tesoureiro - responsável pela arrecadação de fundos e compras;
- d) Administrador - responsável pela organização e manutenção do canto de Patrulha;
- e) Bibliotecário - responsável pelos livros, manuais e demais publicações;
- f) Recreacionista - responsável pelos jogos e canções;
- g) Outros, de acordo com as necessidades da Patrulha.

2. Em atividades fora da sede e acampamentos:

- a) Almoxarife - conforme na sede;
- b) Intendente - responsável pelas compras e guarda dos gêneros;
- c) Cozinheiro - responsável pela preparação das refeições;

- d) Auxiliar de cozinha - responsável pela limpeza do material de cozinha;
- e) Sanitarista - responsável pela limpeza do campo, fossas e latrinas;
- f) Aguadeiro - responsável pelo abastecimento de água para a cozinha e outras necessidades;
- g) Enfermeiro - responsável pela caixa de primeiros socorros e sua utilização;
- h) Outros, de acordo com as necessidades da Patrulha ou da atividade em que a Patrulha está envolvida.

||| REGRA 076 – LIVROS DE PATRULHA NO RAMO ESCOTEIRO

A Patrulha deve manter o Livro da Patrulha, onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a frequência dos seus membros e todas as atividades realizadas, podendo ilustrá-lo com fotos, desenhos e outras anotações. Esse livro pode ser físico ou eletrônico, ambos com as mesmas características.

A Patrulha também pode possuir um livro-caixa e outros registros e fichas que julgar necessários.

||| REGRA 077 – CORTE DE HONRA

I - A Corte de Honra é o órgão formado pelos monitores da Tropa, com ou sem a participação dos Submonitores, que se reúne com a equipe de escotistas. É presidida por um dos membros juvenis e age como principal órgão executivo da Tropa Escoteira.

II - A Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa, devendo evitar, por todos os meios cabíveis, a criação de regulamentos e normas que a burocratizem e lhe retirem a agilidade de funcionamento. Ela serve como ponto de encontro para onde convergem os interesses das Patrulhas que, mediante a democrática negociação, se convertem em interesses da Tropa Escoteira como um todo, inclusive nos casos relacionados com a aplicação de medidas disciplinares e concessão de Distintivos Especiais, devendo se reunir pelo menos uma vez por mês.

III - A equipe de escotistas assessorá e orienta educativamente as reuniões da Corte de Honra, cabendo como adultos responsáveis, oferecer informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão de seus integrantes, explicando suas razões da forma mais clara possível.

||| REGRA 078 – ASSEMBLEIA DE TROPA NO RAMO ESCOTEIRO

I - A Assembleia de Tropa é formada por todos os escoteiros e escoteiras e se reunirá sempre que for necessário, para cumprir o papel que lhe está reservado dentro da dinâmica na qual se desenvolvem os Ciclos de Programa. Também cabe à Assembleia de Tropa o papel de atuar como poder legislativo em sua esfera de responsabilidade.

II - A equipe de escotistas participa de suas reuniões, sem que seus integrantes tenham direito a voto.

III - Preside a Assembleia de Tropa um escoteiro ou escoteira eleito(a) no início de sua reunião.

IV - As condutas que orientam seu funcionamento estão expressas no Manual do Escotista - Ramo Escoteiro.

||| REGRA 079 – ATIVIDADES COEDUCATIVAS

A realização de atividades coeducativas é uma decorrência natural da aplicação do Programa Educativo no Ramo Escoteiro, razão pela qual são recomendadas. Tropas Escoteiras que não optarem por uma composição mista devem explorar todas as oportunidades para a realização de atividades que possibilitem a coeducação, seja no contato com outras Tropas Escoteiras ou com outras organizações juvenis mistas.

||| REGRA 080 – ESCRITURAÇÃO DA TROPA ESCOTEIRA

A Tropa Escoteira deve manter em dia os registros da Regra 038.

||| REGRA 081 – ADMISSÃO NA TROPA ESCOTEIRA

A admissão de crianças e adolescentes que desejam ser escoteiros se fará na forma prevista na REGRA 039. Os que vierem do Ramo Lobinho do mesmo Grupo Escoteiro terão seu ingresso automaticamente aceito pela Tropa Escoteira, cabendo ao Chefe de Seção conduzir com habilidade o processo de negociação no ingresso na Patrulha, para evitar o comprometimento da estabilidade e da coerência interna das Patrulhas ou da Tropa Escoteira.

||| REGRA 082 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO ESCOTEIRO

O sistema de progressão pessoal dos Escoteiros está definido no Manual do Escotista – Ramo Escoteiro.

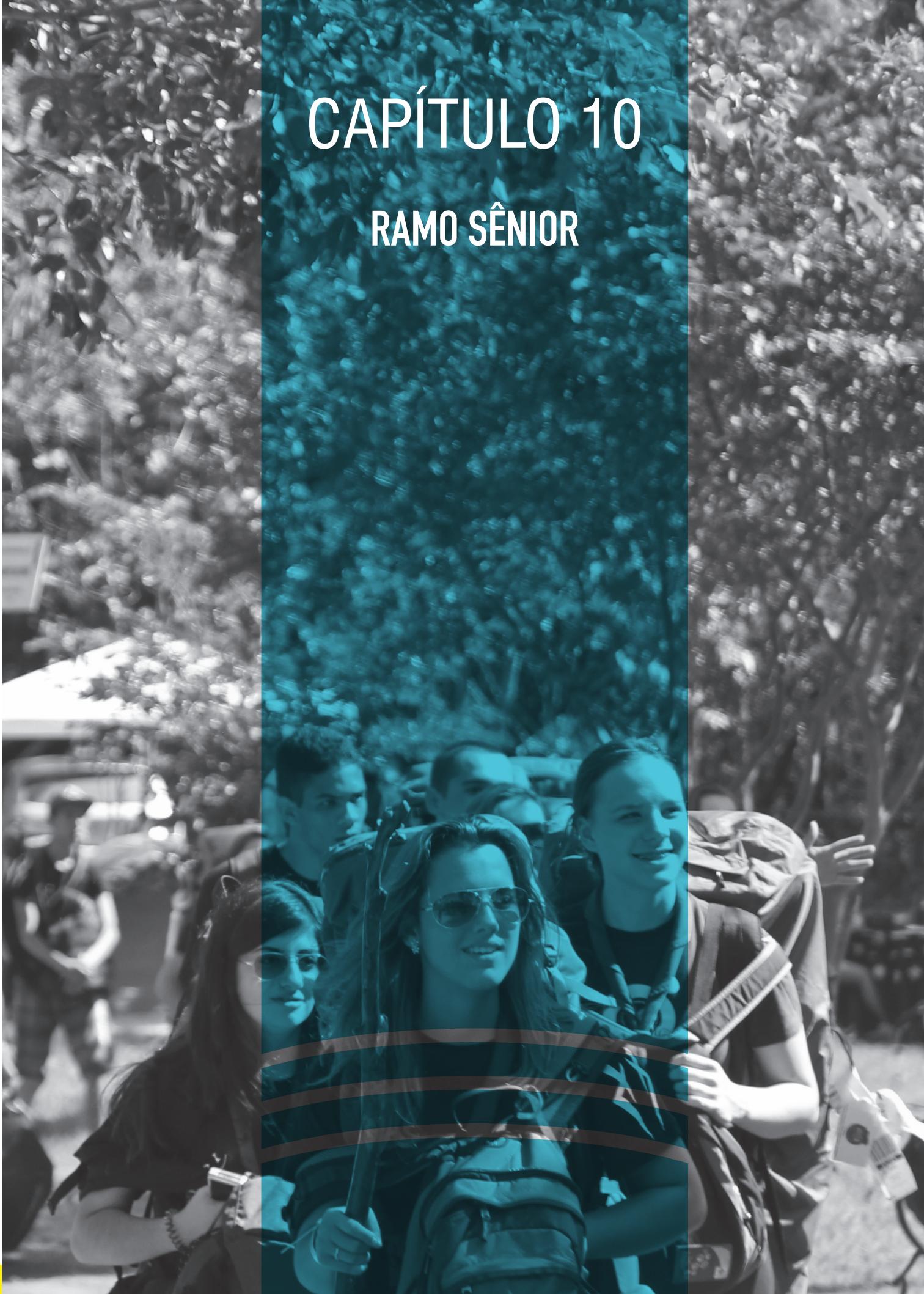
||| REGRA 083 – MUDANÇA DE RAMO

I - A partir dos quatorze anos e antes de completar quinze anos, o escoteiro e a escoteira devem deixar a Tropa Escoteira e serem transferidos para a Tropa do Ramo Sênior, em um adequado período de transição, que culminará com a Cerimônia de Passagem e ocorrerá conforme as orientações descritas no Manual do Escotista – Ramo Escoteiro.

II - Se a Unidade Escoteira Local não possui uma Tropa do Ramo Sênior (ou não possua condições de formá-la), o jovem deve ser encaminhado à outra Unidade Escoteira Local que tenha condição de recebê-la.

CAPÍTULO 10

RAMO SÊNIOR



||| REGRA 084 – ÊNFASE EDUCATIVA DO RAMO SÊNIOR

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de jovens de ambos os sexos na faixa etária compreendida entre 15 e 17 anos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Sênior concentra sua ênfase educativa no processo de autoconhecimento, aceitação e aprimoramento das características pessoais, auxiliando o jovem na formação de sua identidade e a superar os principais desafios com que se depara nessa etapa da vida.

II - O marco simbólico proposto aos jovens do Ramo Sênior é representado através da expressão “superar seus próprios desafios!”.

III - A organização e o Programa Educativo do Ramo Sênior encontram-se neste POR, no Manual do Escotista - Ramo Sênior, no Guia do Desafio Sênior e em outras publicações oficiais da União dos Escoteiros do Brasil que tratem do assunto.

||| REGRA 085 – PROMESSA E LEI DO SÊNIOR E DA GUIA

I - A Promessa prestada pelo jovem, quando sênior ou guia, é a seguinte:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e, obedecer à Lei Escoteira.”

II - A Lei Escoteira, composta por dez artigos, é a seguinte:

- 1º - *O escoteiro tem uma só palavra, sua honra vale mais que sua própria vida;*
- 2º - *O escoteiro é leal;*
- 3º - *O escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação;*
- 4º - *O escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais Escoteiros;*
- 5º - *O escoteiro é cortês;*
- 6º - *O escoteiro é bom para os animais e as plantas;*
- 7º - *O escoteiro é obediente e disciplinado;*
- 8º - *O escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades;*
- 9º - *O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio;*
- 10º - *O escoteiro é limpo de corpo e alma.*

||| REGRA 086 – LEMA DO RAMO SÊNIOR

O lema do Ramo Sênior é “Sempre Alerta”.

||| REGRA 087 – SEÇÃO DO RAMO SÊNIOR

I - A Seção da Unidade Escoteira Local que congrega os integrantes do Ramo Sênior é denominada “Tropa Sênior” (composta apenas por rapazes, denominados seniores), “Tropa Guia” (composta apenas por moças – denominadas guias) ou “Tropa Sênior Mista” (composta por seniores e guias).

II - No caso das tropas mistas, deve-se procurar alcançar um número equilibrado de rapazes e de moças, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

III - O efetivo máximo de uma Tropa para seniores e/ou guias é de 24 jovens.

||| REGRA 088 – ESCOTISTAS DO RAMO SÊNIOR

I - A Tropa Sênior é apoiada por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, designados e nomeados conforme Regra 126. No caso das tropas mistas, a equipe de escotistas deve ser, necessariamente, mista.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção e assumirá a coordenação e a orientação geral da Tropa, sendo os demais seus assistentes.

III- O Chefe de Seção e seus assistentes têm como principais deveres aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo, apoiando os membros da Tropa, especialmente seus Monitores e Submonitores, em todas as necessidades decorrentes do cumprimento do Programa Educativo, zelando pela integral aplicação do Método Escoteiro.

IV - Mais detalhes sobre a atuação da equipe de escotistas podem ser encontrados no Manual Do Escotista - Ramo Sênior.

||| REGRA 089 – IMPLANTAÇÃO DO RAMO SÊNIOR

Uma Tropa Sênior/Guia deve, preferencialmente, ser implantada a partir de um núcleo de 8 adolescentes – e, sendo melhor que já esteja constituído como um grupo informal de amigos, que juntos decidem ingressar no Movimento Escoteiro - para ir se ampliando gradativamente até completar seu efetivo máximo.

||| REGRA 090 – PATRULHA DA TROPA SÊNIOR

I - A Tropa Sênior é integrada por equipes denominadas Patrulhas, cada uma contendo de quatro a seis jovens. No caso de tropas mistas, as Patrulhas também podem ser compostas por jovens de ambos os sexos, apenas por seniores ou apenas por guias, se os jovens assim desejarem.

II - As Patrulhas se constituem em base permanente, autônoma e autossuficiente para a realização de excursões, acampamentos, trabalhos, jogos, boas ações, atividades comunitárias e demais atividades escoteiras. Cada Tropa Sênior terá, no máximo, cinco patrulhas, desde que respeitado o efetivo máximo.

III - Cada Patrulha Sênior/Guia adota um nome característico, que pode ser o de acidente geográfico ou o de uma tribo indígena nacional.

IV - Nos trabalhos e atividades que por sua natureza exijam interesses, habilidades ou conhecimentos especializados, os jovens poderão montar Equipes de Interesse que podem ser integradas por membros de diferentes Patrulhas. A coordenação de cada equipe caberá a um jovem escolhido pela própria equipe.

V - Mais orientações sobre o Sistema de Patrulhas ou das Equipes de Interesse podem ser encontradas no Manual do Escotista - Ramo Sênior e em outras publicações oficiais da União dos Escoteiros do Brasil.

||| REGRA 091 – O MONITOR, MONITORA , SUBMONITOR E SUBMONITORA

I - Cada Patrulha é liderada por um de seus integrantes, eleito pela própria Patrulha e nomeado pelo Chefe de Seção para ser Monitor. O Monitor é auxiliado em suas atribuições pelo Submonitor, que pode ser indicado pelo próprio Monitor ou eleito pela Patrulha conforme decisão do respectivo Conselho de Patrulha.

II - O Monitor e o Submonitor não necessitam ter um mandato de duração predeterminada e ocuparão seus cargos segundo avaliação conduzida pelo Conselho de Patrulha. Mas, é importante salientar que o exercício da liderança é parte do Programa Educativo do Ramo Sênior e que todos devem ter a oportunidade de exercê-la.

III - O Monitor é um jovem que está desenvolvendo sua capacidade de liderança. Como tal, é responsável pela administração, disciplina, treinamento e atividades de sua Patrulha. Preside o Conselho de Patrulha, organiza a programação das reuniões e demais atividades, transmitindo aos companheiros os conhecimentos, habilidades e técnicas escoteiras. Cabe-lhe zelar para que seus companheiros distribuam entre si, segundo critérios próprios de cada Patrulha, as tarefas e os encargos necessários ao bom funcionamento da Patrulha.

||| REGRA 092 – CONSELHO DE PATRULHAS NO RAMO SÊNIOR

I - O Conselho de Patrulha é a reunião formal dos membros da Patrulha, sob a presidência de seu Monitor, para tratar de todas as tarefas necessárias ao desenvolvimento de cada Ciclo de Programa e auxiliar na avaliação da progressão pessoal de seus integrantes.

II - O Conselho de Patrulha delibera sobre todos os assuntos de interesse da Patrulha, inclusive suas atividades, admissão de novos membros, problemas de administração, treinamento e disciplina.

||| REGRA 093 – ENCARGOS NAS PATRULHAS SENIORES

Para assegurar o comprometimento de todos com o funcionamento da Patrulha e objetivando o sucesso de suas atividades, o Conselho de Patrulha, segundo seus próprios critérios e suas avaliações de desempenho, deve estabelecer responsabilidades específicas denominadas ENCARGOS, que propiciam o desenvolvimento da capacidade de gerir responsabilidades, de liderar e ser liderado e trabalhar em equipe. Esses encargos e suas responsabilidades são:

1. Na sede:

- a) Almoxarife - guarda e conservação do material da Patrulha;
- b) Secretário - escrituração e arquivos, inclusive arquivos digitais;
- c) Tesoureiro - arrecadação de fundos e compras;
- d) Administrador - organização e manutenção do canto de patrulha;
- e) Outros, de acordo com as necessidades da Patrulha.

2. Em atividades fora da sede e acampamentos:

- a) Almoxarife - conforme na sede;
- b) Intendente/aguadeiro - compras, guarda dos gêneros alimentícios e abastecimento de água para a cozinha e outras necessidades;

- c) Cozinheiro - preparação das refeições;
- d) Sanitarista - limpeza do campo, fossas e latrinas;
- e) Outros, de acordo com as necessidades da Patrulha ou da atividade desenvolvida.

||| REGRA 094 – LIVRO DA PATRULHA NO RAMO SÊNIOR

A Patrulha deve manter o Livro da Patrulha, onde registra as atas do Conselho de Patrulha, a frequência dos seus membros e todas as atividades realizadas, podendo ilustrá-lo com fotos, desenhos e outras anotações. Esse livro pode ser físico ou eletrônico, ambos com as mesmas características. A Patrulha também pode possuir um livro-caixa e outros registros e fichas que julgar necessários.

||| REGRA 095 – CORTE DE HONRA NA TROPA SÊNIOR

I - A Corte de Honra é o órgão formado pelos Monitores da Tropa, com ou sem a participação dos Submonitores, que se reúne com a equipe de escotistas. É presidida por um dos membros juvenis e age como principal órgão executivo da Tropa Sênior.

II - A Corte de Honra é responsável pela administração interna da Tropa, devendo evitar, por todos os meios cabíveis, a criação de regulamentos e normas que a burocratizem e lhe retirem a agilidade de funcionamento. Ela serve como ponto de encontro para onde convergem os interesses das Patrulhas que, mediante a democrática negociação, se convertem em interesses da Tropa Sênior como um todo, inclusive nos casos relacionados com a aplicação de medidas disciplinares e concessão de Distintivos Especiais, devendo se reunir pelo menos uma vez por mês.

III - A equipe de escotistas assessora e orienta educativamente as reuniões da Corte de Honra, cabendo como adultos responsáveis, oferecer informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão de seus integrantes, explicando suas razões da forma mais clara possível.

||| REGRA 096 – ASSEMBLEIA DE TROPA NO RAMO SÊNIOR

I - A Assembleia de Tropa é formada por todos os seniores e/ou guias e se reunirá sempre que for necessário, para cumprir o papel que lhe está reservado dentro da dinâmica na qual se desenvolvem os Ciclos de Programa. Também cabe à Assembleia de Tropa o papel de atuar como poder legislativo em sua esfera de responsabilidade.

II - A equipe de escotistas participa de suas reuniões, sem que seus integrantes tenham direito a voto.

III - Preside a Assembleia de Tropa um sênior ou uma guia, eleito no início de sua reunião.

IV - As condutas que orientam seu funcionamento estão expressas no Manual do Escotista - Ramo Sênior.

||| REGRA 097 – ATIVIDADES COEDUCATIVAS NO RAMO SÊNIOR

A realização de atividades coeducativas é uma decorrência natural da aplicação do Programa Educativo no Ramo Sênior, razão pela qual são recomendadas. Tropas Seniores/Guias que não optarem por uma composição mista devem explorar todas as oportunidades para a realização de atividades que possibilitem a coeducação, seja no contato com outras Tropas Seniores/Guias ou com outras organizações juvenis mistas.

||| REGRA 098 – ESCRITURAÇÃO DA TROPA NO RAMO SÊNIOR

A responsabilidade pela manutenção dos registros aplicáveis (regra 038) na Tropa Sênior é de sua Corte de Honra.

||| REGRA 099 – ADMISSÃO NA TROPA SÊNIOR

A admissão de jovens que desejam ser Seniores e/ou Guias se fará na forma prevista na regra 039. Os que vierem do Ramo Escoteiro do mesmo Grupo Escoteiro terão seu ingresso automaticamente aceito pela Tropa Sênior/Guia, cabendo ao Chefe de Seção conduzir com habilidade o processo de negociação no ingresso na Patrulha, para evitar o comprometimento da estabilidade e da coerência interna das Patrulhas ou da Tropa.

||| REGRA 100 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL NO RAMO SÊNIOR

O sistema de progressão pessoal dos Seniores e Guias está definido no Manual do Escotista – Ramo Sênior.

||| REGRA 101 – MUDANÇA PARA O RAMO PIONEIRO

I - A partir dos dezessete anos e antes de completar dezoito anos, o Sênior e a Guia devem deixar a Tropa Sênior e serem transferidos para o Clã de Pioneiros, em um adequado período de transição, que culminará com a Cerimônia de Passagem e ocorrerá conforme as orientações descritas no Manual do Escotista – Ramo Sênior.

II- Se a Unidade Escoteira Local não possui um Clã de Pioneiros (ou não possua condições de formá-lo), o jovem deve ser encaminhado à outra Unidade Escoteira Local que tenha condição de recebê-lo.

CAPÍTULO 11

RAMO PIONEIRO



||| REGRA 102 – ÉNFASE EDUCATIVA DO RAMO PIONEIRO

I - Especialmente concebido para atender às necessidades de desenvolvimento de jovens-adultos, de ambos os sexos, na faixa etária compreendida entre 18 e 21 anos, o Programa Educativo aplicado ao Ramo Pioneiro concentra sua ênfase educativa no processo de integração do jovem à sociedade, privilegiando a expressão da cidadania, auxiliando o jovem a colocar em prática os valores da Promessa e da Lei Escoteiras no mundo mais amplo em que passa a viver.

II - O marco simbólico proposto para os jovens do Ramo Pioneiro é representado pela expressão “tenho um projeto para minha vida”.

III - A organização e o Programa Educativo do Ramo Pioneiro encontram-se neste POR, no Manual do Escotista - Ramo Pioneiro, no Guia do Projeto Pioneiro e em outras publicações oficiais da União dos Escoteiros do Brasil que tratem do assunto.

||| REGRA 103 – PROMESSA E LEI DO PIONEIRO

I - A Promessa prestada pelo jovem, quando Pioneiro, é a seguinte:

“Prometo, pela minha honra, fazer o melhor possível para: cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria; ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião; e, obedecer à Lei Escoteira.”

II - A Lei Escoteira, composta por dez artigos, é a seguinte:

- 1º - *O escoteiro tem uma só palavra, sua honra vale mais que sua própria vida;*
- 2º - *O escoteiro é leal;*
- 3º - *O escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação;*
- 4º - *O escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais Escoteiros;*
- 5º - *O escoteiro é cortês;*
- 6º - *O escoteiro é bom para os animais e as plantas;*
- 7º - *O escoteiro é obediente e disciplinado;*
- 8º - *O escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades;*
- 9º - *O escoteiro é econômico e respeita o bem alheio;*
- 10º - *O escoteiro é limpo de corpo e alma.*

||| REGRA 104 – LEMA NO RAMO PIONEIRO

O lema do Ramo Pioneiro é “Servir”.

||| REGRA 105 – SEÇÃO NO RAMO PIONEIRO

I - A Seção da Unidade Escoteira Local que congrega os integrantes do Ramo Pioneiro (Pioneiros e Pioneiras) é denominada Clã Pioneiro e sua composição é mista.

II - Deve-se procurar alcançar um número equilibrado de rapazes e moças, admitidas as variações que decorrem das circunstâncias naturais na vida da Seção.

III - Não há efetivo máximo para o Clã.

))) REGRA 106 – ESCOTISTAS DO RAMO PIONEIRO

I - O Clã é apoiado por uma equipe de escotistas, preferencialmente mista, designados e nomeados conforme Regra 126.

II - Um dos escotistas deve ser nomeado Chefe de Seção - sendo denominado Mestre Pioneiro ou Mestra Pioneira, e assumirá a coordenação e a orientação geral do Clã, sendo os demais seus assistentes.

III - O Chefe de Seção e seus assistentes têm como principais deveres aplicar o Programa Educativo oferecido ao Ramo. O Mestre Pioneiro deve transferir para o Conselho de Clã ou para a Comissão Administrativa do Clã a autoridade para tratar de todos os assuntos internos de administração, finanças, disciplina e programação, sem que isto exima a equipe de escotistas de suas responsabilidades.

IV - Cabe aos escotistas, como adultos responsáveis, acompanhar as atividades do Clã, oferecendo informações e orientações que assegurem o caráter educativo das decisões, propostas e projetos, e a segurança física e psicológica dos envolvidos. Compete ao Chefe de Seção, como obrigação legal e educacional, sempre que necessário, estabelecer parâmetros e limites para a decisão dos Pioneiros, explicando de imediato suas razões da forma mais clara possível aos membros do Clã.

V - Mais detalhes sobre a atuação do Mestre Pioneiro podem ser encontrados no Manual do Escotista - Ramo Pioneiro.

))) REGRA 107 – EQUIPES DE INTERESSE

I - O Clã formará Equipes de Interesse para a realização de pesquisas, de atividades, de aprendizagem, de serviços ou para qualquer outra finalidade prevista pelo Programa Educativo para o Ramo Pioneiro.

II - Essas equipes tem caráter transitório e devem durar apenas o tempo necessário para cumprirem suas missões e realizarem as avaliações de seus empreendimentos. Um Pioneiro pode participar de mais de uma equipe ao mesmo tempo, de acordo com seus interesses e sua disponibilidade de tempo.

III - As Equipes de Interesse, de efetivo e composição variáveis, são dirigidas por um Pioneiro ou Pioneira eleito(a) pela própria equipe. Normalmente, a escolha recairá sobre os Pioneiros que tenham mais conhecimentos sobre o tema que será desenvolvido.

IV - As equipes podem adotar o nome de um brasileiro ilustre, já falecido, ou serem identificadas pelo próprio tema do projeto a que se dedicam.

))) REGRA 108 – CARTA PIONEIRA

Cada Clã deverá elaborar sua própria regulamentação, sob a forma de Carta Pioneira, subordinando-a ao Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, a este POR e demais publicações e regulamentos escoteiros em vigor.

))) REGRA 109 – CONSELHO DE CLÃ

O Conselho de Clã é constituído por todos os membros do Clã, convocado de acordo com a Carta Pioneira, com um objetivo determinado, a fim de tratar de assuntos que afetam a vida do Clã. O direito de voz e de voto será definido pelo próprio Conselho, devendo constar na Carta Pioneira.

||| REGRA 110 – COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO CLÃ

I - O Clã é dirigido por uma Comissão Administrativa (COMAD), com composição, funções e mandato definidos na Carta Pioneira. Esta Comissão é responsável pelos assuntos de administração, finanças, disciplina e programação do Clã.

II - A Comissão Administrativa do Clã é particularmente responsável pela manutenção de um ambiente moralmente sadio em todas as atividades do Clã, assegurando um alto nível de realização e produtividade, de disciplina e de boa apresentação pessoal.

||| REGRA 111 – ATIVIDADES COEDUCATIVAS NO RAMO PIONEIRO

A realização de atividades coeducativas é uma decorrência natural da aplicação do Programa Educativo no Ramo Pioneiro, razão pela qual são intensamente incentivadas.

||| REGRA 112 – ESCRITURAÇÃO DO CLÃ

A responsabilidade pela manutenção dos registros aplicáveis (regra 038) é da Comissão Administrativa do Clã.

||| REGRA 113 – ADMISSÃO NO CLÃ

A admissão de jovens que desejam ser Pioneiros/as se fará na forma prevista na regra 039. Os que vierem do Ramo Sênior do mesmo Grupo Escoteiro terão seu ingresso automaticamente aceito pelo Clã, cabendo à Comissão Administrativa do Clã conduzir com habilidade seu ingresso, para evitar o comprometimento da estabilidade e da coerência interna da Seção.

||| REGRA 114 – PADRINHOS E/OU MADRINHAS

Uma vez aceito pelo Clã, todo candidato a Pioneiro tem direito à escolha, em comum acordo com o Conselho do Clã, de um ou dois padrinhos e/ou madrinhas, para ajudá-lo na sua Progressão Pessoal.

||| REGRA 115 – ATIVIDADES EDUCATIVAS E PROJETOS NO RAMO PIONEIRO

I - O Pioneiro e a Pioneira devem aproveitar as variadas oportunidades para o aprimoramento de suas potencialidades, visando o autodesenvolvimento integral, que se faz por meio das atividades, projetos e insígnias previstas no Guia do Projeto Pioneiro.

II - A vitalidade e o sucesso de um Clã Pioneiro depende totalmente da atitude pessoal dos seus membros e da colaboração que cada um traz às realizações da coletividade.

III - Devido à liberdade de escolha que os jovens possuem, e dependendo de seus interesses pessoais e das necessidades da comunidade, as atividades educativas e projetos podem referir-se a conteúdos bem diversos. No Ramo Pioneiro existem determinadas áreas que habitualmente atraem as iniciativas dos jovens, denominados de campos de atuação. Sem menosprezar a liberdade de opção, quatro

campos de atuação são considerados como prioritários no Ramo Pioneiro: serviço, natureza, trabalho e viagem. Deve haver uma cuidadosa seleção das atividades e projetos, levando-se em conta que sejam realmente apropriadas para adultos e que estejam dentro das necessidades e possibilidades dos Pioneiros e do Clã.

») REGRA 116 – SISTEMA DE PROGRESSÃO PESSOAL DO PIONEIRO

O sistema de progressão dos Pioneiros obedece às regras contidas no Manual do Escotista -Ramo Pioneiro.

») REGRA 117 – PIONEIRO INSTRUTOR

Sem prejuízo de sua atuação no Clã, o Pioneiro pode se tornar instrutor nos demais Ramos.

») REGRA 118 – NOMEAÇÃO DE PIONEIROS COMO ESCOTISTAS

Pioneiros poderão ser nomeados para atuarem como escotistas em outra Seção do Grupo, sem deixar de ser membro do Clã, mas seus deveres como escotista devem estar em primeiro lugar. Quando estiver atuando como escotista, deverá utilizar o vestuário/uniforme de adulto.

») REGRA 119 – SAÍDA DO CLÃ

Antes de completar vinte e um anos, o Pioneiro deve deixar o Clã em adequada Cerimônia de Partida, podendo dar prosseguimento à sua vida escoteira, agora como adulto voluntário, nos termos do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, deste POR e dos regulamentos em vigor.

CAPÍTULO 12

ADULTOS



||| REGRA 120 – ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE OS ADULTOS

A orientação geral para adultos é a que consta no Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, nas resoluções do Conselho de Administração Nacional, neste POR, nas Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos, e outras resoluções.

||| REGRA 121 – ESCOTISTAS

I - São escotistas os Chefes de Seção, Assistentes, Instrutores e outros auxiliares que, possuindo a capacitação estabelecida pelas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos para o fim a que se propõem, forem nomeados para cargos ou funções, cujos beneficiários diretos são os membros juvenis.

II - Os Escotistas são os responsáveis pela aplicação do Programa Educativo da UEB por meio do Método Escoteiro.

||| REGRA 122 – DIRIGENTES

I - São dirigentes todos aqueles que, possuindo as condições estabelecidas pelo POR e pelas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos para o fim a que se propõem, foram eleitos ou nomeados para cargos ou funções representativas ou diretivas, em cada um dos seus respectivos níveis, tais como: membros de diretorias, comissões fiscais e assembleias, dentre outras.

II - Os dirigentes são responsáveis pelas tarefas administrativas, financeiras e operacionais de apoio às atividades dos jovens e dos escotistas.

||| REGRA 123 – CONTRIBUINTES

I - São contribuintes as mães, os pais ou outros responsáveis legais pelos membros juvenis; os antigos escoteiros; os membros de Clube da Flor de Lis; e outras pessoas e entidades admitidas como tal e que contribuam com mensalidades ou anuidades na forma dos regulamentos dos órgãos da União dos Escoteiros do Brasil.

II - Como maiores interessados na educação dos jovens, os contribuintes, além de suas responsabilidades financeiras para com a instituição, devem também participar intensamente das atividades das Seções e Grupos Escoteiros, sendo recomendadas suas participações, inclusive, como escotistas e dirigentes.

||| REGRA 124 – FORMADORES

São formadores os adultos que, possuindo a capacitação estabelecida pelas Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos, atuam na formação continuada de escotistas e dirigentes com o objetivo de auxiliá-los a desenvolver as competências necessárias para exercer com excelência um determinado cargo ou função dentro da União dos Escoteiros do Brasil.

||| REGRA 125 – PROFISSIONAIS

São profissionais os adultos contratados para o serviço escoteiro profissional pelos diferentes níveis da União dos Escoteiros do Brasil, na forma definida pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e regulamentos específicos.

||| REGRA 126 – ADMISSÃO, NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ADULTOS

I - Os requisitos, prazos e condições para o exercício das funções de escotistas, dirigentes e formadores são os fixados pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, pelas resoluções do Conselho de Administração Nacional, por este POR, pelas Diretrizes Nacionais para a Gestão de Adultos, e outras resoluções nacionais.

II - São requisitos mínimos, para nomeação de escotistas, as seguintes idades:

- a) *Chefe de Seção dos Ramos Lobinho, Escoteiro, e Sênior: a partir de 21 anos de idade;*
- b) *Assistente de Ramo Lobinho, Escoteiro, Sênior: no mínimo 18 anos de idade;*
- c) *Chefe de Seção do Ramo Pioneiro: a partir de 23 anos de idade;*
- d) *Assistente do Ramo Pioneiro: a partir de 21 anos de idade.*

III - A maturidade individual do candidato pode, eventualmente, justificar a nomeação de Chefes de Seção em idades inferiores às expressas, porém nunca com uma variação superior a dois anos para os Ramos Sênior e Pioneiro; ou, três anos para os Ramos Lobinho e Escoteiro. Tal exceção deve ser justificada pela Unidade Escoteira Local e solicitará a emissão de autorização para exercício provisório da função, até que o candidato complete a idade mínima exigida.

IV - A nomeação de Escotistas é de responsabilidade da diretoria da Unidade Escoteira Local. Os integrantes da Diretoria da Unidade Escoteira Local, ao procederem à nomeação, devem também assegurar-se de que a pessoa indicada ou nomeada, pelo seu caráter e conduta pessoal, pode receber o encargo de dirigir crianças ou jovens e que preenche as seguintes características:

- a) *Ter adequada compreensão e vivenciar os fundamentos que servem de base ao Escotismo;*
- b) *Aceitar e estar disposto a assinar o respectivo Acordo de Trabalho Voluntário com a Unidade Escoteira Local;*
- c) *Ter instrução, posição social e cultural compatível com a Seção que vai dirigir;*
- d) *Possuir relativa independência financeira, proporcionada por emprego ou outra fonte de renda lícita, que lhe garanta estabilidade de vida;*
- e) *Possuir condições de saúde e a capacidade física necessária para o exercício da função;*
- f) *Ser capaz de dedicar à Seção o tempo adequado às atividades necessárias para o desempenho da função;*
- g) *Ter o sincero desejo de aproveitar quaisquer novas oportunidades oferecidas para aprimorar a formação apropriada para seu ramo de atuação;*
- h) *Cumprir os seguintes requisitos específicos para assumir a função: Conclusão do Nível Básico para Chefe de Seção e conclusão do Nível Preliminar para Assistente de Seção.*

V - Para ser nomeado chefe de uma Seção, o escotista deve antes realizar um estágio de pelo menos três meses como assistente da Seção.

VI- Em razão de necessidades prementes da Unidade Escoteira Local, a Diretoria Regional poderá autorizar o exercício provisório da função de Chefe de Seção, por prazo estabelecido, até que o indicado conclua o Nível Básico.

VII - A exoneração de escotista nomeado será feita pelo mesmo órgão escoteiro que o nomeou.

VIII – Dirigentes nomeados pela Diretoria do Grupo Escoteiro, Diretoria Regional ou Diretoria Nacional receberão Certificado de Nomeação expedido pelo respectivo nível, devendo assinar seu Acordo de Trabalho Voluntário.

IX - A exoneração de dirigente nomeado será feita pelo mesmo órgão escoteiro que o nomeou.

||| REGRA 127 – RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DE ADULTOS

I - A Gestão de Adultos da União dos Escoteiros do Brasil compreende os processos de captação, formação e acompanhamento, conforme definido nas Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos.

II - A responsabilidade principal pela gestão dos processos de captação e acompanhamento cabe às diretorias locais e regionais.

III - O processo de formação é responsabilidade compartilhada das diretorias em todos os níveis, conforme as diretrizes, regras, normas e manuais específicos.

||| REGRA 128 – PROCESSO GERAL DE FORMAÇÃO DE ADULTOS

I - O processo de formação compreende todo o ciclo de vida do adulto no Movimento Escoteiro e é personalizado, contínuo, estimula a autoaprendizagem e o desenvolvimento de competências em três áreas:

- a) *Conhecimento e como aplicá-lo na solução de problemas;*
- b) *Habilidades desenvolvidas por meio da experiência real;*
- c) *Valores e atitudes.*

II - Todo adulto que exerce cargo ou função, como escotista, dirigente ou profissional tem o direito e o dever de se aperfeiçoar para melhor desempenhar suas responsabilidades no Escotismo.

III - A União dos Escoteiros do Brasil oferecerá cursos e eventos para atender a essa necessidade de formação dos adultos que dela participam, conforme sua Política de Gestão de Adultos.

||| REGRA 129 – GESTÃO DA FORMAÇÃO

A responsabilidade principal pela gestão do processo de formação de adultos cabe à Diretoria Executiva Nacional.

||| REGRA 130 – NOMEAÇÃO DE DIRETORES DE CURSO, COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES REGIONAIS DE FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE EQUIPES DE CURSO.

I - O Curso Preliminar será dirigido, preferencialmente, por formadores que tenham sido aprovados no Curso de Formadores – Nível 1 (CF1), por DCB (Diretor de Curso Básico) , DCIM (Diretor de Curso Avançado) ou por portadores da IM (Insígnia da Madeira) desde que tutorado por um DCB ou DCIM, em caráter extraordinário.

II - O Curso Básico será dirigido por um DCB ou DCIM.

III - O Curso Avançado será dirigido por um DCIM.

IV - Os Cursos para Formadores CF1 e CF2 serão dirigidos por um DCIM, indicado pela Diretoria Executiva Nacional.

V - A nomeação de Diretores de Cursos Básicos (DCB) e Diretores de Cursos Avançados/Insígnia da Madeira (DCIM) - com mandato de um até três anos - será feita pela Diretoria Executiva Nacional, mediante indicação da respectiva Diretoria Regional, e atendendo os seguintes pré-requisitos:

a) *Diretor de Curso Básico (DCB): ter sido aprovado em Curso de Formadores 1 (CF1); ter atuado em equipes de cursos ministrando unidades; ter coordenado um módulo, oficina ou seminário de formação; ter participado, após a conclusão do Nível Avançado, de iniciativa formal de formação (seminários, oficinas, cursos, encontros, etc.); e, exercer a função de Assessor Pessoal de Formação.*

b) *Diretor de Curso Avançado/Insígnia de Madeira (DCIM): ter sido aprovado em Curso de Formadores 2 (CF2); ter atuado como DCB por pelo menos dois anos, ter dirigido um Curso Preliminar e um Curso Básico; ter atuado em equipe de Curso Avançado; ter participado, após sua nomeação como DCB, de iniciativa formal de formação (seminários, oficinas, encontros, cursos, etc.; e, exercer a função de Assessor Pessoal de Formação.*

VI - Ao término do período de nomeação, como Diretor de Curso, a respectiva Diretoria Regional, após avaliar o desempenho, nos mesmos termos para nomeação, poderá solicitar sua renomeação por outro período e assim sucessivamente.

VII - As Equipes Regionais de Formação serão constituídas por:

- *Diretores de Curso Avançado (DCIM);*
- *Diretores de Curso Básico (DCB);*
- *Portadores da Insígnia de Madeira (IM), nomeados pela respectiva Diretoria Regional.*

VIII - As equipes de curso são formadas por membros das Equipes Regionais de Formação, bem como de especialistas associados ou não ao Movimento Escoteiro, convidados para aplicação de unidades de temas específicos.

||| REGRA 131 – DA PARTICIPAÇÃO EM CURSOS

I - Para participar das Linhas e Níveis de formação, os adultos deverão atender aos seguintes requisitos:

a) *Nível Preliminar: ter 18 anos completos e recomendação de seu Assessor Pessoal de Formação;*

- b) *Nível Básico: ter concluído o Nível Preliminar, ter realizado a Promessa Escoteira, estar em dia com seu registro junto à União dos Escoteiros do Brasil, com suas obrigações administrativas e financeiras junto à Unidade Escoteira Local e ter recomendação de seu Assessor Pessoal de Formação;*
- c) *Nível Avançado: ter concluído o Nível Básico, estar em dia com seu registro junto à União dos Escoteiros do Brasil, com suas obrigações administrativas e financeiras junto à Unidade Escoteira Local e ter recomendação de seu Assessor Pessoal de Formação;*
- d) *Curso de Formadores 1 (CF1): ter concluído o Nível Avançado como escotista ou dirigente, estar em dia com seu registro junto à União dos Escoteiros do Brasil, com suas obrigações administrativas e financeiras e ser indicado por sua Região Escoteira.*
- e) *Curso de Formadores 2 (CF2); ser Diretor de Curso Básico, estar em dia com seu registro junto à União dos Escoteiros do Brasil, com suas obrigações administrativas e financeiras e ser indicado por sua Região Escoteira.*

II – Podem participar dos Cursos Preliminares e do Curso de Dirigentes de Grupos Escoteiros aqueles que ainda não efetuaram sua Promessa Escoteira. Também podem participar os que ainda não se registraram na União dos Escoteiros do Brasil no ano do curso, caso se trate do ano do seu ingresso ou se a sua condição de associado, até então, tiver sido somente como responsável de associado beneficiário.

III - Estes critérios de participação nos cursos também são válidos para os cursos no sistema de Formação à Distância (EAD).

IV - Ao adulto que concluir com aprovação os cursos do Nível Preliminar, Básico e Avançado será expedida certificação de participação em curso (certificado, carta ou outro documento), com validade nacional, emitido pela Diretoria Regional, onde constará de forma resumida o conteúdo e a carga horária total.

V - Para os cursos CF1 e CF2, a certificação será expedida pela Diretoria Executiva Nacional, onde constará de forma resumida o conteúdo e a carga horária total.

||| REGRA 132 –SÍMBOLOS DE FORMAÇÃO DE ADULTOS

I - O Anel de Gilwell

O Anel de Gilwell é outorgado aos adultos que tenham concluído o Nível Básico, na forma das Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos.



II – Colar da Insígnia de Madeira (IM)

Todos os adultos que concluirão o Nível Avançado, nos termos das Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos, receberão com o respectivo certificado o colar da Insígnia de Madeira com duas contas.

Os Diretores de Curso Básico (DCB) utilizam uma conta adicional e os Diretores de Cursos Avançados/Insígnia de Madeira (DCIM) utilizam duas contas adicionais em seus colares da IM, durante a vigência de suas respectivas nomeações.



Insígnia de Madeira



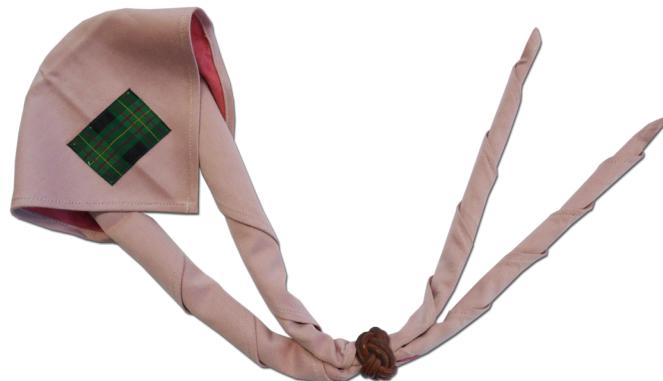
Diretor de Curso Básico (DCB)



Diretor de Curso Avançado (DCIM)

III – Lenço de Gilwell

O Lenço de Gilwell representa o vínculo de todos os portadores da Insígnia de Madeira com o 1º Grupo de Gilwell, do qual Baden-Powell é, simbolicamente, chefe permanente. Será utilizado em cursos de formação de adultos, nas reuniões do 1º Grupo de Gilwell e, excepcionalmente, em outras atividades escoteiras relacionadas à formação de adultos.



||| REGRA 133 – PLANO PESSOAL DE FORMAÇÃO

Todo adulto que atua na União dos Escoteiros do Brasil deve elaborar o seu Plano Pessoal de Formação, de modo a identificar os conhecimentos e habilidades que possui e mantê-lo permanentemente atualizado.

Com o apoio do Assessor Pessoal de Formação, deve detectar suas necessidades de capacitação e buscá-las em cursos oferecidos pela UEB ou em outras fontes.

Estabelecido pelas Diretrizes Nacionais para Gestão de Adultos, o Plano Pessoal de Formação é um instrumento de auxílio no processo de formação do adulto.

||| REGRA 134 – MANUAIS DE FORMAÇÃO

A União dos Escoteiros do Brasil disponibilizará os manuais dos Cursos de Formação, com conteúdo mínimo obrigatório proposto e aprovado pela Diretoria Executiva Nacional.

||| REGRA 135 – MÓDULOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS E OUTRAS INICIATIVAS DE FORMAÇÃO.

I - A União dos Escoteiros do Brasil propiciará a realização de módulos, oficinas, seminários, cursos na modalidade EAD e outras iniciativas que visem complementar a formação do adulto.

II - As Diretorias Regionais têm autonomia para criar e aplicar módulos, oficinas e seminários conforme as necessidades e interesses regionais, desde que não prejudiquem ou conflitem com os conteúdos mínimos estabelecidos pelo nível nacional.

III - Para estas atividades formativas, deverão ser expedidos Certificados de Participação com validade nacional, emitidas pela Diretoria Regional ou Nacional, onde constarão de forma resumida o conteúdo e a carga horária total.

||| REGRA 136 – CURSOS DAS MODALIDADES DO AR E DO MAR

Os cursos das Modalidades do Ar e do Mar são regulamentados por meio de resoluções específicas.



CAPÍTULO 13

ATIVIDADES INTERNACIONAIS

||| REGRA 137 – PARTICIPAÇÃO DE MEMBROS DA UEB EM ATIVIDADES INTERNACIONAIS

I - A participação em atividades escoteiras internacionais é parte integrante e propulsora da Fraternidade Escoteira Mundial - como concebida pelo Fundador – e, somente será permitida em Organizações Escoteiras Nacionais que fazem parte da Organização Mundial do Movimento Escoteiro – OMME/WOSM ou organizações que tenham status consultivo na OMME.

II - Ela será permitida aos associados da União dos Escoteiros do Brasil que estejam em dia com suas obrigações sociais e contribuições em todos os níveis, incluindo, mas não se limitando, ao Registro Institucional e à contribuição anual; que atendam aos requisitos fixados pelos organizadores do evento e as diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva Nacional para o contingente ou delegação brasileira em geral ou para o evento e modalidade de participação específica.

III- A mesma exigência referente ao Registro Institucional e respectiva contribuição anual aplica-se aos associados que desejarem aproveitar viagem ao exterior para, na qualidade de membro da Fraternidade Escoteira Mundial, participar de eventos locais, regionais ou nacionais organizados pelas associações escoteiras dos países visitados.

IV - Para as questões mencionadas nesta regra ou para que possam estabelecer contatos oficiais com associações escoteiras estrangeiras, os associados devem, antes da viagem, obter o consentimento da Diretoria Executiva Nacional por meio do Comissário Internacional, encaminhando requerimento próprio, acompanhado de recomendação emitida pelo Diretor Presidente da Unidade Escoteira Local e da Região a que pertencer.

V - Após autorização do Comissário Internacional, o Escritório Nacional fornecerá a Carta de Apresentação Internacional, documento reconhecido no Movimento Escoteiro que identifica o associado como membro da União dos Escoteiros do Brasil e integrante da Fraternidade Escoteira Mundial. A Carta de Apresentação Internacional não garante nenhum tipo de acomodação, recepção, desconto, vantagem para emissão de visto ou privilégio ao seu portador.

||| REGRA 138 – CONTATOS COM ASSOCIAÇÕES ESCOTEIRAS ESTRANGEIRAS E ORGANISMOS ESCOTEIROS INTERNACIONAIS

I - Todos os contatos com associações escoteiras estrangeiras ou com organismos escoteiros internacionais deverão ser iniciados por intermédio do Comissário Internacional.

II - Todos os convênios com as associações escoteiras estrangeiras ou com organismos escoteiros internacionais deverão ser previamente autorizados pela Diretoria Executiva Nacional com o apoio do Comissário Internacional, que fará o acompanhamento que se fizer necessário.

||| REGRA 139 – CONVITES A ESCOTEIROS E ASSOCIAÇÕES ESCOTEIRAS ESTRANGEIRAS

O órgão da União dos Escoteiros do Brasil que pretender convidar membros do Movimento Escoteiro de associações escoteiras estrangeiras e/ou associações escoteiras estrangeiras para visitar o Brasil, participando ou não de atividades escoteiras organizadas pelo anfitrião, deve providenciar a prévia autorização junto à Diretoria Executiva Nacional por meio do Comissário Internacional, e, adicionalmente, às Diretorias Regionais com jurisdição sobre as áreas a serem visitadas.



CAPÍTULO 14

SEGURANÇA NAS ATIVIDADES ESCOTEIRAS

REGRAS 140 – ORIENTAÇÃO GERAL SOBRE SEGURANÇA

I - A segurança nas atividades escoteiras deve ser a principal preocupação de seus dirigentes e a responsabilidade pela segurança recai sobre a diretoria do nível a quem está subordinado o evento.

II - Cabe aos escotistas e dirigentes assegurarem-se de que toda e qualquer atividade escoteira seja realizada dentro das orientações técnicas, das regras da UEB e conforme o que estabelece legislação brasileira.

III - Todos os participantes em atividades escoteiras devem estar previamente inteirados e capacitados às regras de segurança estabelecidas e necessárias para atividade a ser desenvolvida, cumprindo-as e as fazendo cumprir.

IV - A segurança nas atividades pressupõe a presença de adultos responsáveis com conhecimento e capacitação nas habilidades necessárias para sua realização, o uso de equipamento adequado e a preparação prévia aos participantes.

V - A realização de qualquer atividade escoteira está condicionada à existência de planejamento aprovado pela diretoria do nível a quem está subordinada, que contenha todas as informações relativas ao local, meio de transporte, recursos materiais e humanos existentes ou a providenciar, plano de segurança, as atividades que serão realizadas, quem serão responsáveis por elas e que tipo de roupa ou proteção exige.

VI - A participação de membros juvenis em atividades escoteiras fora da sede está condicionada à autorização de seus pais ou responsáveis, em documento específico para a respectiva atividade. Para os jovens maiores de 18 anos não é necessária a autorização dos pais ou responsáveis, mas é indispensável a autorização da Diretoria da Unidade Escoteira Local.

VII - Para qualquer atividade escoteira, o Chefe da Seção deve obter com os pais ou responsáveis, informações sobre as condições de saúde da criança, adolescente ou jovem e a sua eventual necessidade de medicação ou dieta especial. Essas informações devem ser prestadas por escrito, pelo próprio jovem, no Ramo Pioneiro.

VIII – O Chefe de Tropa Escoteira ou Sênior/Guia pode autorizar uma patrulha a realizar atividade ao ar livre, sendo tal atividade de sua inteira responsabilidade. Neste caso, deve obter autorização por escrito da Diretoria da Unidade Escoteira Local e dos pais ou responsáveis, onde deverá constar que não haverá a presença de escotistas acompanhando os adolescentes.

No Ramo Pioneiro, não é necessária autorização dos pais ou responsáveis, mas é indispensável a autorização da Diretoria da Unidade Escoteira Local.

IX - Os encarregados de uma atividade escoteira devem ler o livro Padrões de Atividades Escoteiras e seguir as suas recomendações. Deve-se ter especial cuidado em relação aos acampamentos/ acantonamentos, tendo em vista a escolha do local, as condições climáticas, a possível ocorrência de eventos naturais adversos, a salubridade do terreno, a água a ser usada, a alimentação, as condições dos equipamentos, a segurança nas atividades aquáticas e nas atividades noturnas. Além disso, deve-se sempre estar preparado para eventual necessidade de socorro médico.

X - Não são permitidos, sob quaisquer pretextos, os trotes, os castigos físicos, os ataques a acampamentos, os jogos violentos e as cerimônias de mau gosto, que possam vir a constranger, humilhar ou colocar em risco a integridade física, psíquica ou moral de qualquer participante da atividade.

XI - Não é permitido aos jovens o uso de pólvora, fogos de artifício e materiais semelhantes em qualquer tipo de atividade escoteira.

XII - Os responsáveis pela organização de uma atividade escoteira ao ar livre devem revesti-la de todas as iniciativas e providências necessárias para garantir o mínimo impacto ambiental e fazer com que todos os envolvidos tenham uma atitude de conservação do meio ambiente.

CAPÍTULO 15

POLÍTICA DE PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL



||| REGRA 141 – POLÍTICA DE PROTEÇÃO INFANTOJUVENIL

I - A União dos Escoteiros do Brasil fortalece e renova seu compromisso com a sociedade em assegurar um ambiente escoteiro seguro para as práticas de suas atividades educacionais.

II - A Política Institucional de Proteção Infantojuvenil utiliza instrumentos que apoiam e fortalecem o trabalho de escotistas e dirigentes junto às crianças, adolescentes e jovens. A União dos Escoteiros do Brasil oferece o Curso em EAD de Proteção Infantojuvenil e quatro publicações: Padrões de Atividades Escoteiras, Proteção da Criança e do Adolescente – Manual para os Pais, Proteção da Criança e do Adolescente – Manual para Escotistas e Bullying – O que todos devem saber no Grupo Escoteiro. Estes instrumentos tem como objetivo preparar e orientar todos os voluntários adultos, que atuam ou atuarão no Movimento Escoteiro acerca dos procedimentos corretos para prevenir ou atuar diante de situações de maus tratos e abusos envolvendo crianças, adolescentes, jovens e adultos.

III - A instituição reconhece que a família é o principal parceiro na formação de crianças, adolescentes e jovens escoteiros, e incentiva que os responsáveis estejam presentes e participem constantemente das atividades realizadas pelos Grupos Escoteiros, contribuindo para que os mesmos tenham a oportunidade de conhecer melhor o adulto voluntário responsável pela aplicação do programa educativo para seus filhos.

IV - A União dos Escoteiros do Brasil orienta as famílias, os dirigentes voluntários e os jovens que, caso observem conduta inadequada ou divergente dos princípios da organização e que possam levar a algum dano da integridade física ou emocional das crianças e dos jovens escoteiros, denunciem o ocorrido aos órgãos competentes, como preconizado pelo Estatuto da Criança e Adolescentes.

V - A proteção é uma responsabilidade de todo e qualquer adulto voluntário, e é fundamental que todos estejam preparados, não apenas para evitar, mas também reconhecer e agir de forma apropriada, firme e imediata diante de situações de abusos e maus tratos.

||| REGRA 142 – ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PROTEÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS EM ATIVIDADES ESCOTEIRAS.

Visando a proteção das crianças, adolescentes e jovens, garantindo segurança e bem estar, a União dos Escoteiros do Brasil orienta que as atividades escoteiras considerem os seguintes pontos:

a) **Presença de adultos:** *a presença permanente, de pelo menos dois adultos em qualquer atividade fora da sede, incluindo viagens e deslocamentos, dos quais pelo menos um deve ser nomeado e ter mais de 21 anos de idade. Excetuam-se, nesta necessidade, as atividades de Patrulha, rigorosamente organizadas e supervisionadas;*

b) **Equipe mista:** *para atividades mistas deverá existir, obrigatoriamente, uma equipe de escotistas composta de homens e mulheres;*

c) **Contato físico respeitoso:** *o vínculo afetivo entre os membros juvenis e os escotistas é natural e se traduz em relação de carinho e bem querer. Apesar disso, os escotistas devem evitar atitudes exageradas de afeto e carinho com os membros juvenis, tais como colocá-los no colo, abraços prolongados e calorosos, andar e/ou permanecer de mãos dadas ou a realização de brincadeiras que envolvam toques íntimos;*

d) **Contatos visíveis:** *não devem existir contatos individuais entre um adulto e um membro juvenil em ambiente privado. Quando for necessário, e em momentos excepcionais, as conversas privadas devem ser realizadas em locais públicos e em campo de visão de outros adultos e jovens;*

- e) **Respeito à privacidade:** líderes adultos devem respeitar a privacidade dos membros juvenis em situações como troca de roupas e banho, fazendo-se presente somente em situações de falta de segurança ou problemas de saúde. É inapropriado usar qualquer aparelho capaz de gravar ou transmitir imagens em banheiros, chuveiros ou de qualquer outra área de onde é esperado privacidade;
- f) **Leitos individuais:** em atividades acampadas ou em alojamentos coletivos, cada Ramo deverá ter sua área para dormir definida por sexo, separada dos demais Ramos. Todos os membros juvenis e adultos devem ter seu saco de dormir ou cobertores que os habilitem a fazer para si um leito separado;
- g) **Banheiros e chuveiros:** em atividades, o uso de banheiros e chuveiros deverá ser separado por sexo. Em nenhuma hipótese os adultos, ou os jovens do Ramo Pioneiro, deverão utilizar o mesmo banheiro e chuveiro simultaneamente com os membros juvenis dos demais Ramos;
- h) **Barracas dos adultos:** nos acampamentos os líderes adultos devem ter suas barracas separadas e de forma alguma devem dormir na mesma barraca que os membros juvenis;
- i) **Barracas dos membros juvenis:** devem acomodar no mínimo três membros juvenis, recomendando-se que as barracas comportem toda uma Patrulha nos Ramos Escoteiro e Sênior. Nos casos de patrulhas mistas, observar a separação por sexo;
- j) **Roupas apropriadas:** além do uniforme/vestuário escoteiro, uma atividade pode requerer o uso de roupas especiais para proteção dos participantes, o que deve ser informado antecipadamente ou providenciado pelos responsáveis pela atividade. Não é permitida a nudez ou o uso de trajes íntimos para atividades aquáticas;
- k) **Relação com a família:** o escotista deverá sempre manter contato com os pais do membro juvenil para que as orientações repassadas aos mesmos sejam de conhecimento de sua família;
- l) **Ausência de cerimônias secretas:** nenhuma atividade ou cerimônia secreta faz parte do programa educativo da União dos Escoteiros do Brasil. Todas as cerimônias são abertas a observação dos pais, escotistas e dirigentes. Quando houver necessidade de momentos mais reservados, os responsáveis pela atividade deverão dar ciência aos pais e à Diretoria do Grupo;
- m) **Trotos são proibidos:** trotos físicos e “iniciações” são proibidos e não devem fazer parte de nenhuma atividade escoteira;
- n) **Bullying é proibido:** bullying verbal, físico ou cyber bullying são proibidos no Escotismo. A ação dos escotistas, dirigentes e pais deve ser imediata e educativa, no sentido de esclarecer a todos e preservar a integridade das crianças, adolescentes e jovens.;
- o) **Disciplina construtiva:** o Escotismo preconiza a disciplina construtiva, com reflexão nos valores escoteiros. Punição física e/ou constrangimento moral é inadmissível. Quando algum jovem apresentar comportamento inadequado e a estrutura escoteira não puder resolver, seus pais devem ser informados e solicitados a auxiliar na resolução do problema;
- p) **Responsabilidades pelos jovens:** os líderes adultos, filiados a União dos Escoteiros do Brasil e legalmente nomeados/autorizados, são responsáveis por monitorar o comportamento dos jovens, intercedendo quando necessário, para garantir o bem estar dos mesmos e a prática adequada do Escotismo. Violência, agressões e abusos de qualquer espécie, uso de drogas

e álcool não coadunam com o nosso Programa Educativo. Diante de situações deste tipo, os líderes adultos devem agir de maneira firme, preservando a integridade dos jovens envolvidos e mantendo o ambiente educativo. O comportamento inadequado de um jovem deve ser comunicado aos seus pais e/ou responsáveis e relatados à Diretoria da Unidade Escoteira Local, de forma que, em conjunto, se obtenha a melhor solução para cada caso;

q) Responsabilidades de todo associado da União dos Escoteiros do Brasil: espera-se que todos os membros do Movimento Escoteiro comportem-se de acordo com os princípios determinados pela Promessa Escoteira e pela Lei Escoteira. Crianças, adolescentes e jovens necessitam de orientação e direção a fim de conseguirem aprender os comportamentos socialmente adequados. O exemplo positivo dos líderes adultos do Movimento Escoteiro é uma ferramenta importante que contribui neste sentido.

REGRA 143 – ÁLCOOL, TABACO E DROGAS

I - Restrição ao consumo de bebidas alcoólicas: é política da União dos Escoteiros do Brasil proibir o uso de bebidas alcoólicas em atividades do Programa Educativo. Em hipótese alguma crianças, adolescentes e jovens podem consumir álcool em eventos escoteiros, mesmo que autorizados por seus pais ou responsáveis. O Estatuto da Criança e do Adolescente define penalidades para quem facilitar o acesso de crianças e adolescentes a produtos que possam causar dependência, como bebidas alcoólicas. Os adultos, a quem cabe assegurar a integridade e zelar pelos jovens, também não devem consumir bebidas alcoólicas e os pais e visitantes das atividades escoteiras devem ser orientados a adotar a mesma conduta, como exemplo aos jovens. Em eventos sociais das Unidades Escoteiras Locais, envolvendo principalmente adultos não diretamente ligados ao programa educativo, o tema deve ser analisado e decidido, com responsabilidade, pela respectiva diretoria.

II - Recomendação sobre tabagismo: a União dos Escoteiros do Brasil reconhece que o hábito de fumar é nocivo e traz danos à saúde e recomenda formalmente que os dirigentes adultos evitem o uso de tabaco e seus derivados em qualquer atividade que envolva membros juvenis. Eventuais áreas de fumantes, exclusivas para adultos, devem ser localizadas longe dos ambientes usados pelos jovens. Mesmo que um jovem seja tabagista, com ou sem o conhecimento e permissão dos seus pais ou responsáveis, é totalmente vedado o uso de tabaco e assemelhados nas atividades escoteiras.

III - Proibição do uso de drogas ilícitas (entorpecentes): é política da União dos Escoteiros do Brasil proibir o uso de qualquer tipo de droga ilícita em atividades escoteiras. Caso algum dirigente adulto tenha conhecimento do uso ou posse de drogas ilícitas por parte de qualquer participante, deve comunicar imediatamente a Diretoria da Unidade Escoteira Local e os pais ou responsáveis pelo jovem se for este o caso. A ação deve ser imediata, mas sem alarde, visando coibir o uso e proteger os demais membros juvenis e adultos.

CAPÍTULO 16

SÍMBOLOS ESCOTEIROS



REGRA 144 – LOGOMARCA DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

I - A logomarca da União dos Escoteiros do Brasil é composta por dois componentes que não podem ser usados separadamente, salvo em material produzido pelo Nível Nacional. São estes:

a) **Emblema:** “O perfil da sociedade brasileira”, representando de forma direta o que somos e o que fazemos como escoteiros. É um símbolo humanizado, espontâneo e com cores alegres em uma sobreposição de perfis de crianças e jovens que, com sua diversidade, nos torna mais fortes como instituição. A alusão às cores nacionais e ao Cruzeiro do Sul mantém, apesar das origens inglesas do Movimento Escoteiro, que somos brasileiros e que conhecemos e respeitamos nossa pátria com seus desafios e suas belezas.

b) **Logotipo:** “Escoteiros do Brasil”, adotado como maneira informal representa a forma com que nos comunicamos com a sociedade. Possui a finalidade de mostrar uma face clara e sucinta do Escotismo, nos retratando como organização humana, formada por pessoas acessíveis tanto junto à mídia, formadoras de opinião, líderes comunitários e agentes sociais, como políticos, empresários e jovens alheios ao Movimento.



II - A logomarca poderá ser apresentada em duas versões: vertical e horizontal.



III - A marca vertical é a marca oficial dos Escoteiros do Brasil, sendo registrada pela União dos Escoteiros do Brasil. Esta instituição tem todos os direitos de uso sobre essa marca.

IV - Além das normas aqui apresentadas, a utilização da logomarca dos Escoteiros do Brasil está condicionada a observação das diretrizes presentes no Manual de Identidade Visual e Otimização da Imagem, disponível para download no site da UEB.

||| REGRA 145 – BANDEIRAS

I - Bandeira da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

A bandeira da Organização Mundial do Movimento Escoteiro é retangular, medindo 130 cm de comprimento por 90 cm de altura, na cor roxa, tendo ao centro o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em branco.



II - Bandeira da União dos Escoteiros do Brasil

A bandeira da União dos Escoteiros do Brasil é retangular, medindo 130 cm de comprimento por 90 cm de altura e tem as cores e o desenho definidos pelo Conselho de Administração Nacional.



III - Bandeiras das Regiões Escoteiras

As bandeiras das Regiões Escoteiras, nas mesmas dimensões da bandeira da União dos Escoteiros do Brasil, têm as cores e o desenho escolhidos pela Assembleia Regional, não podendo se confundir com o pavilhão nacional ou com a bandeira da União dos Escoteiros do Brasil.

IV - Bandeiras das Unidades Escoteiras Locais

As bandeiras das unidades escoteiras locais, nas mesmas dimensões da bandeira da União dos Escoteiros do Brasil, têm as cores e o desenho escolhidos pela Assembleia da Unidade Escoteira Local, não podendo se confundir com o pavilhão nacional ou com as bandeiras da União dos Escoteiros do Brasil e das Regiões.

V - Bandeiras das Seções

As bandeiras das Seções, medindo 98 cm de comprimento por 68 cm de altura, têm as cores próprias dos respectivos Ramos (amarelo, para o Ramo Lobinho; verde, para o Ramo Escoteiro; grená, para o Ramo Sênior; e vermelho, para o Ramo Pioneiro) e desenho escolhido pela Seção.

||| REGRA 146 – BANDEIROLAS DE PATRULHA

As bandeirolas das Patrulhas de Escoteiros/Escoteiras e de Seniores/Guias, com as dimensões máximas de 28 x 40 cm, terão as cores características da Patrulha e exibirão seu nome e/ou um desenho que o caracterize.



||| REGRA 147 – HINO ALERTA

O hino oficial da União dos Escoteiros do Brasil é o Hino Alerta, uma composição de Benvenuto Cellini, cuja letra é a seguinte:

*Ra-ta-plan, do arrebol, escoteiros vede a luz!
Ra-ta-plan, olhai o sol, do Brasil que nos conduz!*

*Alerta, ó Escoteiros do Brasil, alerta!
Erguei para o ideal os corações em flor!
A mocidade, ao sol da Pátria, já desperta.
À Pátria consagrai o vosso eterno amor!
Por entre os densos bosques e vergéis floridos
Ecoem as nossas vozes de alegria intensa
E pelos campos fora, em cânticos sentidos,
Ressoe um hino ovante à nossa Pátria imensa!
Alerta! Alerta! Sempre Alerta!*

*Um-dois, um-dois, um!
Ra-ta-plan, do arrebol, escoteiros vede a luz!
Ra-ta-plan, olhai o sol, do Brasil que nos conduz!*

*Unindo o passo firme à trilha do dever,
Tendo um Brasil feliz por nosso escopo e norte,
Façamos o futuro em flores antevers,
A nova geração, jovial, confiante e forte!
Mas se algum dia, acaso, a Pátria estremecida
De súbito bradar: Alerta! Ó escoteiros!
Alerta respondendo, à Pátria nossas vidas,
E as almas entregar, iremos prazenteiros!*

*Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Um-dois, um-dois, um!
Ra-ta-plan, do arrebol, escoteiros vede a luz!
Ra-ta-plan, olhai o sol, do Brasil que nos conduz!*

||| REGRA 148 – SÍMBOLO DA MODALIDADE DO MAR

O símbolo da Modalidade do Mar consiste na flor de lis contida no distintivo de Promessa apoiada sobre uma âncora.



||| REGRA 149 – HINO DA MODALIDADE DO MAR – O “RA-TA-PLAN DO MAR”

Além do Hino Alerta, os Escoteiros do Mar cantarão também o hino Ra-ta-plan do Mar, uma composição de Benvenuto Cellini, cuja letra é a seguinte:

*Do infinito mar, na vasta imensidade,
E sob a infinidade do esplendente azul,
Queremos educar a nossa mocidade,
Fugindo à vida inerte, infenso, atroz paul!
E quando vemos, longe, o torvelinho humano,
O próximo perigo, as almas nos desperta,
E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!*

*Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar.
O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)*

*Na progressiva paz, nos dias de perigo,
Nas horas de alegria, ou quando reina a dor,
É sempre o mesmo mar, o nosso grande amigo,
É sempre a mesma Pátria, o nosso imenso amor!
Se acaso ferve, um dia, o turbilhão insano,
Das cúpidas paixões de alguma hora incerta,
Ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!*

*Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar,
O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)*

*Da Pátria todo amor, constantes pioneiros,
Por sobre o mar ou terra, e sob um céu de anil,
Ardentes, juvenis, do mar os Escoteiros
Tem só por lema audaz: tudo pelo Brasil!
E assim sempre evitando, da tibiaezinha o engano,
Do amor da Pátria e honra, da fé sob a coberta,
E ao nosso brado Alerta! Alerta! Sempre Alerta!
Respondem-nos - Alerta! - as vozes do oceano!*

*Em cadência firme e sã, nossos peitos faz vibrar,
O ra-ta-plan, ra-ta-plan, ra-ta-plan dos Escoteiros do Mar! (bis)*

||| REGRA 150 – SÍMBOLO DA MODALIDADE DO AR

O símbolo da Modalidade do Ar consiste na flor de lis contida no distintivo de Promessa tendo uma águia justaposta sob o escudo central, voando para a direita.



||| REGRA 151 – HINO DA MODALIDADE DO AR

Além do Hino Alerta os Escoteiros do Ar cantarão, também, o Hino dos Escoteiros do Ar, uma composição de Jayme Janeiro Rodrigues, cuja letra é a seguinte:

*Rataplan - plan - plan
Vamos cantar!
Estamos Sempre Alerta,
Ó, Escoteiros do Ar!
Contatos ligados,
Motores roncando,
Escoteiros do Ar, cantando!
Escoteiros reunidos
Com suas patrulhas
Aeromodelos voando!
Escoteiros do Norte,
Escoteiros do Sul,
Do Leste, do Oeste,
No seu afã!*

*Somos Escoteiros do Ar
E vamos cantar
O nosso Rataplan - plan - plan!
Rataplan - plan - plan
Vamos cantar
Estamos Sempre Alerta
Ó, Escoteiros do Ar! (bis)*

||| REGRA 152 – SÍMBOLOS DOS RAMOS

I - Símbolo do Ramo Lobinho

O símbolo do Ramo Lobinho é uma cabeça de lobo estilizada, vista de frente.



II – Símbolo do Ramo Escoteiro

O símbolo do Ramo Escoteiro é a flor de lis em contraste, estilizada.



III - Símbolo do Ramo Sênior

O símbolo do Ramo Sênior é uma rosa-dos-ventos, com os pontos cardeais, tendo ao centro, em campo circular, uma flor de lis estilizada.



IV - Símbolo do Ramo Pioneiro

O símbolo do Ramo Pioneiro é uma forquilha segura por uma mão direita.



REGRA 153 – SINAL ESCOTEIRO

O Sinal Escoteiro é feito com os dedos indicador, médio e anelar estendidos e unidos, permanecendo o polegar sobre a unha do dedo mínimo. Os três dedos estendidos representam as três partes da Promessa Escoteira.

**REGRA 154 – SINAL DO LOBINHO**

O Sinal do Lobinho é feito com os dedos indicador e médio estendidos, formando um “V”, representando as duas orelhas do lobo.



||| REGRA 155 – SINAL DE PROMESSA

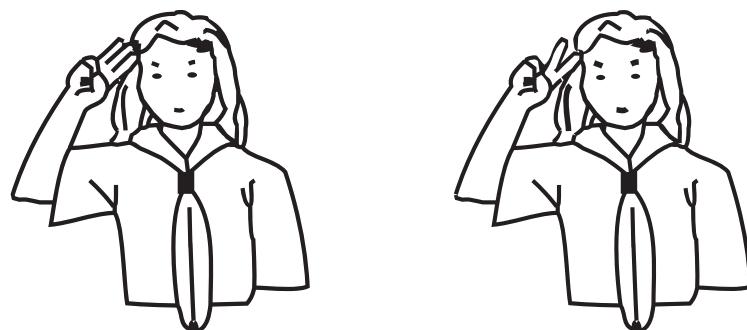
O Sinal de Promessa é feito à altura do ombro, com o antebraço dobrado e a mão direita formando Sinal Escoteiro ou o Sinal do Lobinho, conforme o caso.



||| REGRA 156 – SAUDAÇÃO

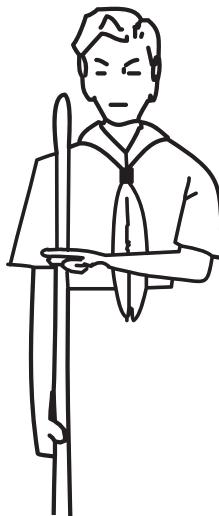
I - Saudação com Mão Livre

A saudação é feita levando-se a mão direita à frente, formando o Sinal Escoteiro, ou Sinal do Lobinho, conforme o caso.



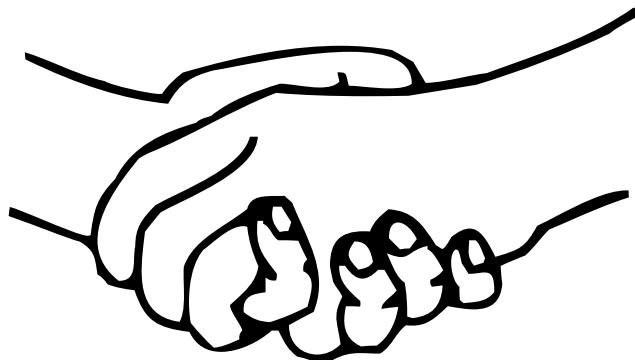
II - Saudação com Bastão

Parado, com o bastão na vertical ao longo do corpo, a saudação é feita com o Sinal Escoteiro, executado com a mão esquerda, dobrando o braço na horizontal e levando-se a mão esquerda ao bastão, na altura do cotovelo direito.



||| REGRA 157 – APERTO DE MÃO

O aperto de mão é um sinal de reconhecimento mútuo, usado por todos os membros da família escoteira; é feito com a mão esquerda, os três dedos médios separados do polegar e do mínimo, este último entrelaçado com o do companheiro. Ao trocarem o aperto de mão, ambos enunciam seus lemas.



||| REGRA 158 – GRITO E SAUDAÇÃO

O grito de saudação oficial da União dos Escoteiros do Brasil é a exclamação “Anrê! Anrê! Anrê!” repetidas três vezes, levantando-se a cobertura ou a mão direita com o punho cerrado em resposta a três comandos por apito (a letra “A” em código Morse), ou a palavra “Pró-Brasil”.

CAPÍTULO 17

DISTINTIVOS ESCOTEIROS



||| REGRA 159 – PADRONIZAÇÃO E PRODUÇÃO DOS DISTINTIVOS

I - Os desenhos, cores e medidas dos distintivos previstos neste POR são aprovados pelo Conselho de Administração Nacional e orientados em documento específico, de uso da Direção Nacional.

II - É de competência exclusiva da Loja Escoteira Nacional a produção e venda dos distintivos previstos neste POR e nas demais publicações escoteiras, excetuando-se os distintivos de Matilha e Patrulhas, que podem ser confeccionados pelas próprias Unidades Escoteiras Locais.

||| REGRA 160 – USO DOS DISTINTIVOS POR ADULTOS

O uso do distintivo de Promessa Escoteira é obrigatório a todos os membros da União dos Escoteiros do Brasil. Os outros distintivos para adultos previstos neste POR, são de uso opcional. Também é opcional o uso de qualquer distintivo na camisa polo e na camiseta básica do vestuário escoteiro.

||| REGRA 161 – DISTINTIVOS DE PROMESSA

I - DISTINTIVO DE PROMESSA DE LOBINHO

O distintivo de Promessa de Lobinho é um retângulo de tecido azul com borda em amarelo, tendo uma cabeça de lobo bordada em amarelo, encimando um listel com o lema Melhor Possível. O distintivo deve ser costurado no bolso esquerdo da camisa. Ele é entregue ao Lobinho na cerimônia em que presta sua Promessa, juntamente com o Certificado de Promessa de Lobinho e é usado pelos Lobinhos até sua Promessa Escoteira.



II - DISTINTIVO DE PROMESSA ESCOTEIRA

O distintivo de Promessa Escoteira é um retângulo de tecido verde, tendo bordada ao centro uma flor de lis dourada com o círculo central azul do brasão nacional, encimando um listel branco contendo o lema Sempre Alerta e o nó da Boa Ação. O distintivo deve ser costurado no bolso esquerdo da camisa. Ele é entregue ao jovem ou ao adulto na cerimônia em que presta sua Promessa Escoteira, juntamente com o Certificado de Promessa Escoteira. É usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Pioneiros, Pioneiras, Escotistas e Dirigentes, enquanto membros do Movimento Escoteiro.

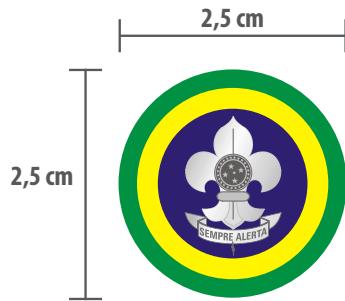


») REGRA 162 – DISTINTIVOS DE MODALIDADE

I - DISTINTIVO DA MODALIDADE BÁSICA

O distintivo da Modalidade Básica é usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Escotistas e Dirigentes da Modalidade Básica, na parte frontal da boina tipo “Montgomery” ou no centro da copa do chapéu tipo “escoteiro”.

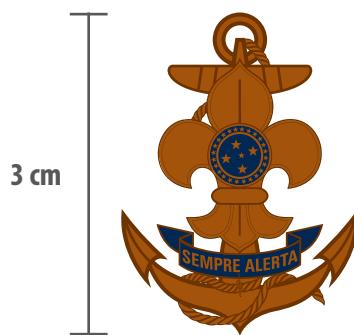
É um tope metálico circular esmaltado, nas cores verde e amarelo, tendo ao centro, sobre fundo azul, uma flor-de-lis prateada.



II - DISTINTIVO DA MODALIDADE DO MAR

O distintivo da Modalidade do Mar é usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, escotistas e dirigentes da Modalidade do Mar, na aba do caxangá, ao centro, quando estiverem usando o uniforme escoteiro, ou acima do bolso esquerdo da camisa, quando sem cobertura.

É um tope metálico na cor bronze envelhecido, que reproduz o símbolo da Modalidade do Mar.



III - DISTINTIVO DA MODALIDADE DO AR

O distintivo da Modalidade do Ar é usado por Escoteiros, Escoteiras, Seniores, Guias, Escotistas e Dirigentes da modalidade do Ar. É um tope metálico dourado que reproduz o símbolo da Modalidade do Ar, usado na parte frontal da boina tipo “Montgomery” ou acima do bolso esquerdo da camisa quando sem cobertura.



||| REGRA 163 – DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

I - LENÇO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

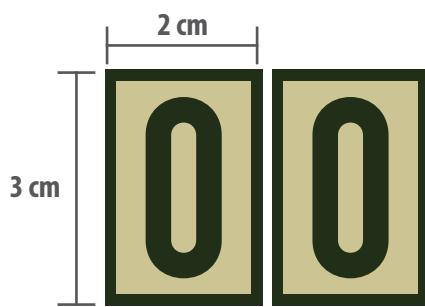
As Unidades Escoteiras Locais adotarão um lenço escoteiro, com cor ou cores, distintivo ou emblema, decidido por sua diretoria, entregue aos jovens na Cerimônia de Integração, que deve ser utilizado por todos, durante o tempo em que se mantiverem vinculados a Unidade Escoteira Local.

Por opção da Diretoria da Unidade Escoteira Local, o lenço a ser adotado poderá ser o da União dos Escoteiros do Brasil.

II – NUMERAL

Todos os integrantes de uma Unidade Escoteira Local usarão em seu uniforme ou vestuário escoteiro, o numeral que lhe foi atribuído pela União dos Escoteiros do Brasil.

O distintivo traz um algarismo bordado em verde sobre retângulo de tecido cáqui com borda verde. Para formar o numeral, os distintivos serão colocados justapostos na manga direita, centralizados, logo abaixo do listel da Região Escoteira.



III - BRASÃO DA UNIDADE ESCOTEIRA LOCAL

As Unidades Escoteiras Locais que optarem pelo uso do lenço da União dos Escoteiros do Brasil poderão adotar, alternativamente ao numeral, um brasão para identificá-los, com desenho, cores e formato definidos por sua Diretoria.

Este brasão deve conter o numeral da UEL e caber integralmente em um quadrado de 8cm de lado. Ele será usado na manga direita, no mesmo local e em substituição ao numeral.

») REGRA 164 – DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DA REGIÃO ESCOTEIRA

I - DISTINTIVO E LENÇO DA REGIÃO ESCOTEIRA

Preferencialmente, a Região Escoteira deverá adotar o lenço da União dos Escoteiros do Brasil para ser usado por todos os escotistas e dirigentes a seu serviço.

Opcionalmente, a Região Escoteira poderá adotar um lenço próprio, aprovado pela Diretoria Regional, a ser utilizado pelos escotistas e dirigentes a serviço da Região e/ou pelos integrantes de suas delegações em eventos nacionais.

II - LISTEL DA REGIÃO ESCOTEIRA

Todos os membros da União dos Escoteiros do Brasil vinculados a uma mesma Região usam na manga direita da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o listel da Região Escoteira, de tecido cáqui com borda verde, que traz o nome da Região Escoteira bordado em verde.



») REGRA 165 – DISTINTIVO “ESCOTEIROS DO BRASIL” E LENÇO DA UEB

I - DISTINTIVO “ESCOTEIROS DO BRASIL”

Esse distintivo é usado por todos os membros da União dos Escoteiros do Brasil e os identifica como vinculados ao Escotismo no Brasil.

O distintivo é um retângulo horizontal e traz o desenho da bandeira do Brasil, além dos dizeres “Escoteiros do Brasil”. Ele deve ser colocado na parte superior da portinhola do bolso direito da camisa.



II- LENÇO DA UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL

O lenço da União dos Escoteiros do Brasil deve ser usado por todos os adultos a serviço do nível nacional e por adultos e jovens integrantes de delegações brasileiras em eventos internacionais.

É recomendado que os integrantes das diretorias regionais utilizem o lenço da União dos Escoteiros do Brasil. Uma vez adotado o lenço da União dos Escoteiros do Brasil, fica abolido o lenço da Região Escoteira.

O lenço da União dos Escoteiros do Brasil apresenta-se em dégradé, em tons nas cores verde, amarelo e azul; tendo bordado o cruzeiro do sul em branco.



||| REGRA 166 – DISTINTIVO ANUAL

O distintivo anual identifica os membros da União dos Escoteiros do Brasil que efetivaram o seu Registro Institucional Escoteiro para o ano a que se refere, e deverá ser usado por todos os membros juvenis e adultos logo acima do bolso direito da camisa, em posição central, durante o ano a que se referir. É um retângulo em tecido com tamanho, cores e motivo definidos anualmente pela Diretoria Executiva Nacional.

||| REGRA 167 –DISTINTIVOS DE IDENTIFICAÇÃO

I - DISTINTIVO DE DIREÇÃO LOCAL

Os integrantes das diretorias de Grupos Escoteiros e Seções Escoteiras Autônomas usam na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo com a expressão “DIREÇÃO LOCAL”, bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui.



II - DISTINTIVO DE DIREÇÃO REGIONAL

Os integrantes da Diretoria Regional usam na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo de Direção Regional. Ele não deve ser usado conjuntamente com o distintivo de Direção Local, lenço ou o numeral da Unidade Escoteira Local em que porventura atuem.

O distintivo de Direção Regional traz a expressão “DIREÇÃO REGIONAL”, bordado em linha caqui, sobre listel de tecido verde com borda em caqui, conforme desenho contido nesta regra.



III - DISTINTIVO DE DIREÇÃO NACIONAL

Os integrantes da Diretoria Executiva Nacional e do Conselho de Administração Nacional usam na manga esquerda da camisa, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela o distintivo de Direção Nacional. Ele não deve ser usado conjuntamente com Listel de Região Escoteira, lenço ou o numeral do Grupo Escoteiro em que porventura atuem, nem com o distintivo de Direção Regional. O distintivo de Direção Nacional traz a expressão “DIREÇÃO NACIONAL”, bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em caqui.



IV – DISTINTIVO DE ASSISTENTE RELIGIOSO

Por decisão da diretoria do nível em que atua, os adultos efetivamente envolvidos na prestação dos serviços de assistência religiosa, usarão na manga esquerda da camisa de seu vestuário ou uniforme escoteiro, acompanhando a costura do ombro e cerca de 2 cm abaixo dela, o distintivo de Assistente Religioso, que não deverá ser usado conjuntamente com outros distintivos estabelecidos para esta mesma posição. O distintivo traz a expressão “ASSISTENTE RELIGIOSO”, bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui.



V - DISTINTIVO DO SERVIÇO ESCOTEIRO PROFISSIONAL

Os integrantes do Serviço Escoteiro Profissional usarão, na manga esquerda da camisa de seu vestuário um distintivo específico. O distintivo é constituído da expressão “ESCRITÓRIO NACIONAL” ou “ESCRITÓRIO REGIONAL”, conforme o nível pelo qual estiverem contratados, bordado em linha cáqui, sobre listel de tecido verde com borda em cáqui.

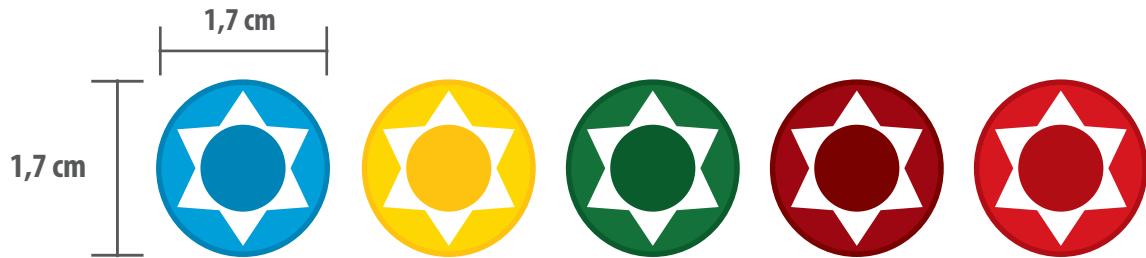


||| REGRA 168 – ESTRELAS DE ATIVIDADE

I - As Estrelas de Atividade se destinam a destacar o tempo em anos de efetiva participação escoteira de membros adultos e juvenis. São conferidas pela diretoria do órgão, ouvido o Chefe de Seção, no caso dos membros juvenis, e são conferidas pela diretoria do nível em que atuam, no caso de adultos.

II - A contagem do tempo de participação se inicia na data em que foi efetuada a primeira Cerimônia de Promessa e obedecem as seguintes normas:

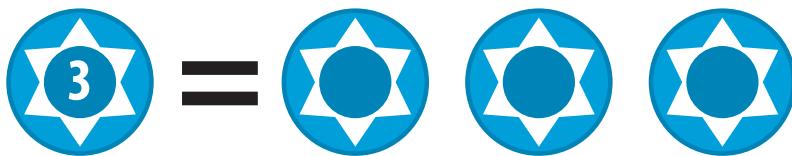
a) Para cada ano de atividade escoteira corresponde uma estrela, sendo azul para Escotista e Dirigente, amarelo, verde, grená e vermelho, para o Ramo Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro, respectivamente;



b) Só se computa um ano de atividade para aqueles que compareceram a mais de 70% das reuniões e atividades realizadas no período de doze meses;

c) Não devem ser computados os períodos de licença superiores a 60 dias, nem aqueles em que o participante esteve suspenso em decorrência de aplicação de medida disciplinar;

- d) Duas ou mais estrelas conquistadas em um mesmo Ramo devem ser substituídas por outra que indica a quantidade de estrelas substituídas.



III - As estrelas são colocadas logo acima do bolso esquerdo da camisa, lado a lado. Todas as estrelas de atividade conquistadas continuam a ser usadas, mesmo que se mude de Ramo ou de posição na estrutura da organização.

||| REGRA 169 – DISTINTIVOS DE ESPECIALIDADES

I - Atendidas as exigências formuladas no Guia de Especialidades, a diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho, ao Escoteiro ou ao Sênior o direito de usar distintivos de especialidades, consoante as seguintes normas:

- a) As especialidades estão distribuídas em cinco ramos de conhecimentos, a saber: Ciência e Tecnologia, Cultura, Desportos, Serviços e Habilidades Escoteiras;
- b) Cada especialidade poderá ser conquistada em três níveis progressivos, Nível 1, Nível 2 e Nível 3, que se distinguem pela complexidade e pelo grau de dificuldade dos requisitos estabelecidos para sua conquista, não guardando qualquer relação com os Ramos em que se desenvolve a progressão escoteira;
- c) Cada conquista será assinalada pela outorga de um distintivo específico para a especialidade no nível conquistado, e do certificado de especialidade apropriado, conforme estabelece o Guia de Especialidades;
- d) Os Lobinhos, Escoteiros e Seniores utilizarão no vestuário ou uniforme apenas o distintivo de nível mais elevado de cada especialidade conquistada;
- e) As especialidades só podem ser conquistadas após a Cerimônia de Integração.

II - Os distintivos de especialidades apresentam fundo em amarelo para o Nível 1, verde para o Nível 2 e grená para o Nível 3. Contém nome e o desenho correspondente a cada especialidade, ramo de conhecimentos em marca d'água e a denominação ESCOTISMO.



III - Os distintivos de especialidades dos ramos de conhecimentos Habilidades Escoteiras e Serviços são usados na manga esquerda da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, sendo os demais usados na manga direita. Eles devem ocupar o terço inferior das mangas.

||| REGRA 170 – ESPECIALIDADES RELACIONADAS ÀS MODALIDADES

Para efeitos da progressão dos jovens dentro dos Ramos Escoteiro e Sênior, são consideradas como especialidades específicas das modalidades Básica, do Ar e do Mar as indicadas abaixo:

- a) **Modalidade Básica:** Meteorologia, Cartografia, Sobrevivência, Sinalização, Acampamento, Pioneiria, Rastreamento, Técnicas de Sapa, Culinária, Excursões, História do Escotismo.
- b) **Modalidade do Ar:** Meteorologia, Radioamadorismo, Aeromodelismo, Planador, Astronomia, Técnica Aeronáutica, História Aeroespacial, Mecânica Aérea, Navegação Aérea, Observação Aérea, Astronáutica, Plastimodelismo.
- c) **Modalidade do Mar:** Arte da Marinharia, Aquariofilia, Canoagem, História Marítima, Marinharia, Mergulho Autônomo, Mergulho Livre, Mecânica de Motor de Popa, Natação, Pesca, Vela, Meteorologia, Oceanologia, Reparos em Fibra, Salvamento, Sinalização.

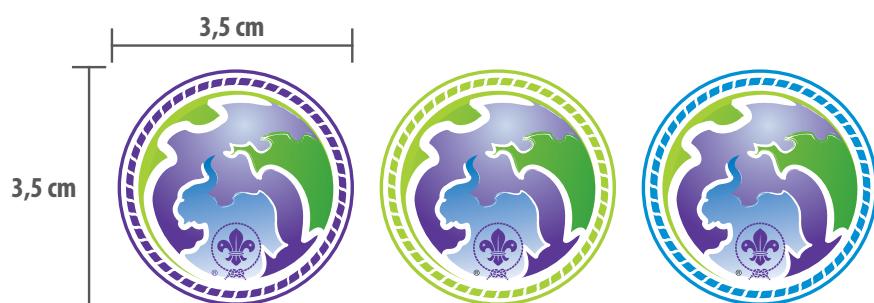
||| REGRA 171 – INSÍGNIAS DE INTERESSE ESPECIAL

I – INSÍGNIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE (IMMA)

Atendidas as exigências formuladas no Guia da Insígnia Mundial de Meio Ambiente, a Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho, ao Escoteiro ou ao Sênior o direito de usar a Insígnia Mundial de Meio Ambiente, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia Mundial de Meio Ambiente é oferecida para os Ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior, de maneira específica para cada Ramo e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados no documento específico;
- b) A Insígnia Mundial de Meio Ambiente pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração;
- c) A conquista da Insígnia Mundial de Meio Ambiente será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente, diferente para cada Ramo, tal como definido em seu guia;
- d) O distintivo da Insígnia Mundial do Meio Ambiente poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos ramos seguintes, ou saída do Ramo Sênior.

A Insígnia Mundial de Meio Ambiente é um círculo de tecido, sobre o qual está bordado uma representação estilizada do planeta Terra, contornado com um debrum azul para o Ramo Lobinho, debrum verde para o Ramo Escoteiro, e debrum roxo para o Ramo Sênior.



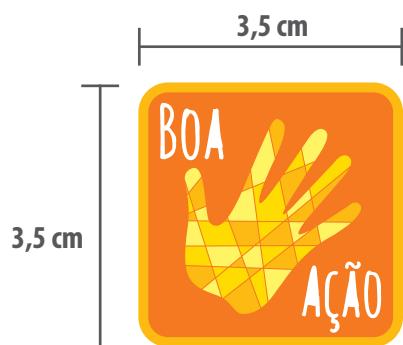
A Insígnia Mundial do Meio Ambiente é usada acima do bolso esquerdo da camisa, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras insígnias de Interesse Especial devem estar disposta em simetria, em relação ao centro do bolso.

II – INSÍGNIAS DE ENVOLVIMENTO NA COMUNIDADE

A) INSÍGNIA DA BOA ACÇÃO – RAMO LOBINHO - atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Lobinho o direito de usar a Insígnia da Boa Ação, consoante as seguintes normas:

- a) *A Insígnia da Boa Ação pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração;*
- b) *A conquista da Insígnia da Boa Ação será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;*
- c) *A Insígnia da Boa Ação poderá ser usada no vestuário ou uniforme escoteiro até ser substituída pela Insígnia da Ação Comunitária, no Ramo Escoteiro; Insígnia do Desafio Comunitário, no Ramo Sênior ou saída do Ramo Sênior.*

A Insígnia da Boa Ação é um quadrado de tecido na cor alaranjada, sobre o qual está bordado uma representação estilizada da palma da mão humana, com mosaicos na cor amarela.



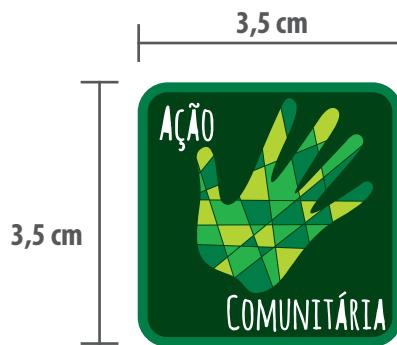
A Insígnia da Boa Ação é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial deve estar disposta em simetria, em relação ao centro do bolso.

Os requisitos para a sua conquista podem ser encontrados no documento específico.

B) INSÍGNIA DA AÇÃO COMUNITÁRIA – RAMO ESCOTEIRO - atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Escoteiro o direito de usar a Insígnia da Ação Comunitária, consoante as seguintes normas:

- a) *A Insígnia da Ação Comunitária pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração;*
- b) *A conquista da Insígnia da Ação Comunitária será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;*
- c) *A Insígnia da Ação Comunitária poderá ser usada no vestuário ou uniforme escoteiro até ser substituída pela Insígnia do Desafio Comunitário, no Ramo Sênior ou saída do Ramo Sênior.*

A Insígnia da Ação Comunitária é um quadrado de tecido na cor verde, sobre o qual está bordado uma representação estilizada da palma da mão humana, com mosaicos na cor verde.



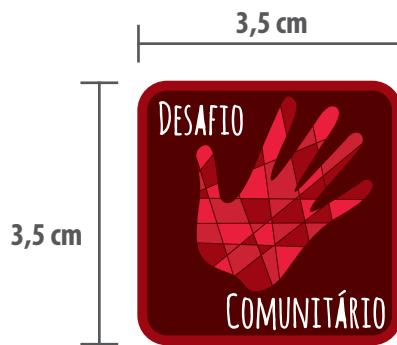
A Insígnia da Ação Comunitária é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, entre as estrelas de atividade e o distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial deve estar disposta em simetria, em relação ao centro do bolso.

Os requisitos para a sua conquista podem ser encontrados no documento específico.

C) INSÍGNIA DO DESAFIO COMUNITÁRIO – RAMO SÊNIOR - atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá ao Sênior/Guia o direito de usar a Insígnia do Desafio Comunitário, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia do Desafio Comunitário pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração;
- b) A conquista da Insígnia do Desafio Comunitário será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- c) A Insígnia do Desafio Comunitário poderá ser usada no vestuário ou uniforme escoteiro até saída do Ramo Sênior.

A Insígnia do Desafio Comunitário é um quadrado de tecido na cor grená, sobre o qual está bordado uma representação estilizada da palma da mão humana, com mosaicos na cor grená.



A Insígnia do Desafio Comunitário é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial deve estar disposta em simetria, em relação ao centro do bolso.

Os requisitos para a sua conquista podem ser encontrados no documento específico.

III – INSÍGNIA DA LUSOFONIA

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá o direito de usar a Insígnia da Lusofonia, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia da Lusofonia é oferecida de maneira específica para o Ramo Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados no documento específico;
- b) A Insígnia da Lusofonia pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração;
- c) A conquista da Insígnia da Lusofonia será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- d) O distintivo da Insígnia da Lusofonia poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos ramos seguintes, ou até a saída do Ramo Pioneiro.

A Insígnia da Lusofonia são dois quadrados de tecido sobrepostos, com um debrum amarelo para o Ramo Lobinho, debrum verde para o Ramo Escoteiro, debrum azul para o Ramo Sênior e debrum vermelho para o Ramo Pioneiro.



A Insígnia da Lusofonia é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras insígnias de Interesse Especial devem estar disposta em simetria, em relação ao centro do bolso.

IV – INSÍGNIA DO CONE SUL

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá o direito de usar a Insígnia do Cone Sul, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia do Cone Sul é oferecida para o Ramo Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro de maneira específica para cada Ramo e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados no documento específico ;
- b) A Insígnia do Cone Sul pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração;
- c) A conquista da Insígnia do Cone Sul será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- d) O distintivo da Insígnia do Cone Sul poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos ramos seguintes, ou até a saída do Ramo Pioneiro;

A Insígnia do Cone Sul possui formato orgânico e debrum em amarelo para o Ramo Lobinho, debrum verde para o Ramo Escoteiro, debrum azul para o Ramo Sênior e debrum vermelho para o Ramo Pioneiro.



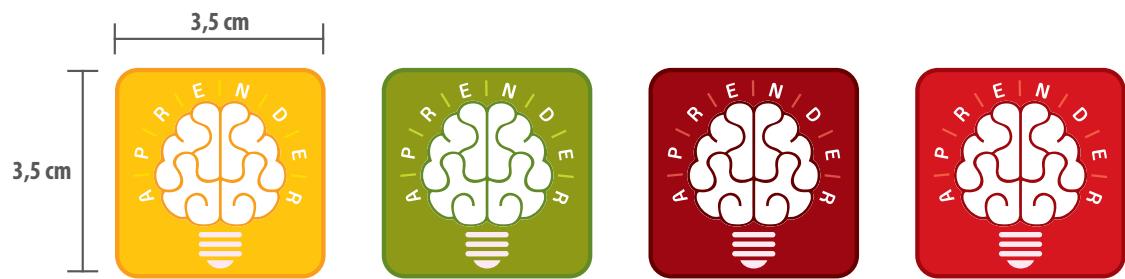
A Insígnia do Cone Sul é usada acima do bolso esquerdo da camisa do uniforme ou vestuário escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras insígnias de Interesse Especial deve estar disposta em simetria, em relação ao centro do bolso.

V – INSÍGNIA DO APRENDER

Atendidas as exigências estabelecidas, a Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção, conferirá o direito de usar a Insígnia do Aprender, consoante as seguintes normas:

- a) A Insígnia do Aprender é oferecida para os Ramos Lobinho, Escoteiro, Sênior e Pioneiro de maneira específica para cada ramo e os requisitos para sua conquista podem ser encontrados em documento específico;
- b) A Insígnia do Aprender pode ser conquistada a partir da Cerimônia de Integração;
- c) A conquista da Insígnia do Aprender será assinalada pela outorga de um certificado próprio e do distintivo correspondente;
- d) O distintivo da Insígnia do Aprender poderá ser usado no vestuário ou uniforme até ser substituído pelo mesmo distintivo nos ramos seguintes, ou até a saída do Ramo Pioneiro;

A Insígnia do Aprender possui formato circular e debrum em amarelo para o Ramo Lobinho, debrum verde para o Ramo Escoteiro, debrum grená para o Ramo Sênior e debrum vermelho para o Ramo Pioneiro.



A Insígnia do Aprender é usada acima do bolso esquerdo da camisa do vestuário ou uniforme escoteiro, acima das estrelas de atividade e abaixo do distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro. Quando usada em conjunto com outras Insígnias de Interesse Especial deve estar disposta em simetria, em relação ao centro do bolso.

REGRA 172 – Distintivos de Progressão Pessoal

A progressão dos membros juvenis ao longo do plano de desenvolvimento previsto para o seu Ramo, será assinalada pelo uso de distintivos que lhes serão conferidos pela Diretoria de Grupo, por proposta do Chefe de Seção, entregues em cerimônia adequada juntamente com o respectivo certificado.

I - NO RAMO LOBINHO

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Lobinho, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

A - DISTINTIVO DE PATA-TENRA - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

B - DISTINTIVO DE LOBO SALTADOR – recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

C - DISTINTIVO DE LOBO RASTREADOR - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

D - DISTINTIVO DE LOBO CAÇADOR - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Lobinho são:



II - NO RAMO ESCOTEIRO:

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Escoteiro, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

A) DISTINTIVO DE PISTAS – recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

B) DISTINTIVO DE TRILHA - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

C) DISTINTIVO DE RUMO - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

D) DISTINTIVO DE TRAVESSIA - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Escoteiro são:

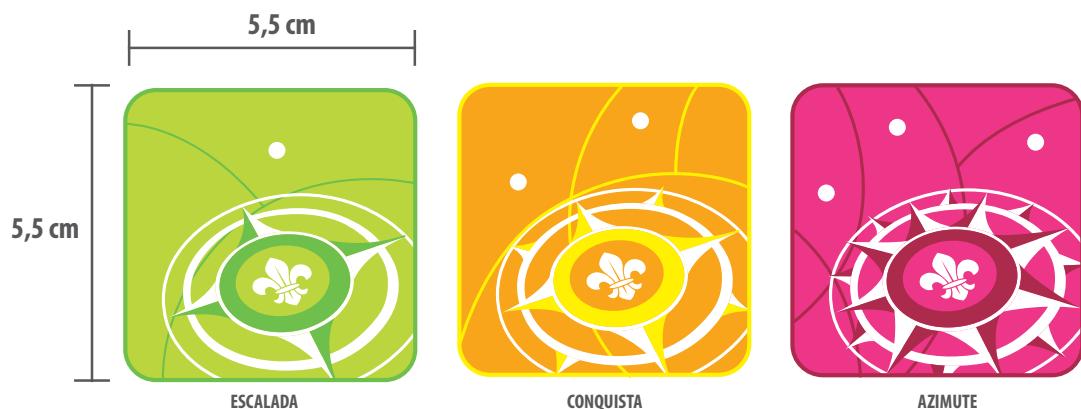


III - NO RAMO SÊNIOR:

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Sênior, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

- A) *DISTINTIVO DE ESCALADA* - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.
- B) *DISTINTIVO DE CONQUISTA* - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.
- C) *DISTINTIVO DE AZIMUTE* - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Sênior são:

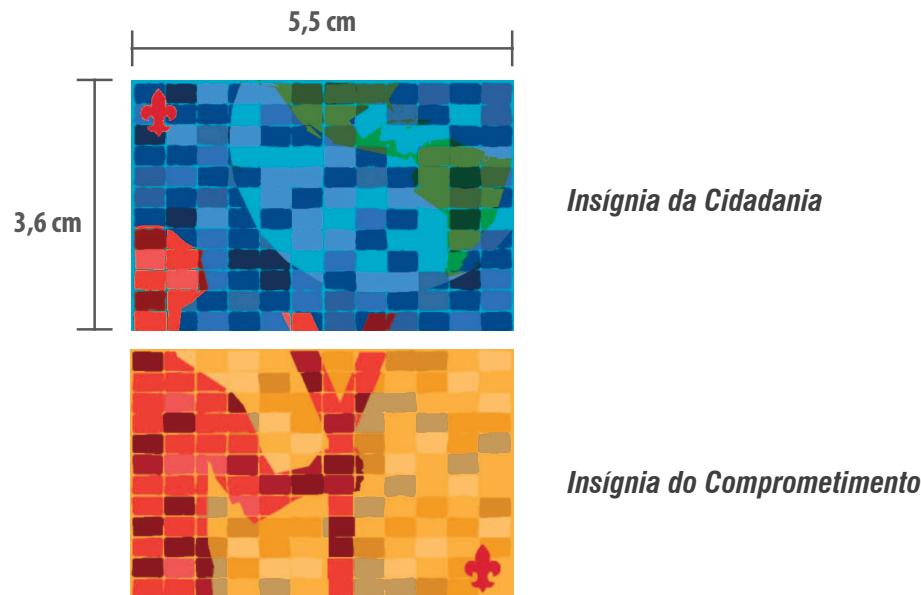


IV - NO RAMO PIONEIRO

São os seguintes os distintivos de progressão pessoal no Ramo Pioneiro, que deverão ser usados na manga esquerda da camisa, na altura do terço médio, centralizados:

- A) *INSÍGNIA DO COMPROMETIMENTO* - recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.
- B) *INSÍGNIA DE CIDADANIA* – recebido por todos aqueles que tenham alcançado esta etapa.

Os desenhos dos distintivos de progressão no Ramo Pioneiro são:



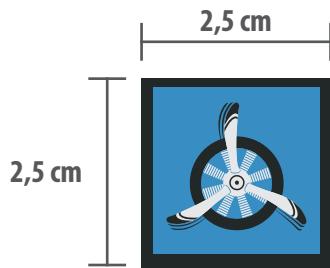
||| REGRA 173 – INSÍGNIAS DAS MODALIDADES

I – NO RAMO ESCOTEIRO

A conquista da Insígnia de sua respectiva modalidade é requisito para conquista do Distintivo de Lis de Ouro, mas não restringe o jovem de conquistar a Insígnia das outras modalidades, de acordo com seu interesse.

A) INSÍGNIA DA MODALIDADE DO AR – AVIADOR – concedida pela Diretoria de Nível Local ao Escoteiro que possuir 3 especialidades relacionadas à Modalidade do Ar, pelo menos no Nível 2, dentre as seguintes: Meteorologia, Radioamadorismo, Aeromodelismo, Planador, Astronomia, Técnica Aeronáutica, História Aeroespacial, Mecânica Aérea, Navegação Aérea, Observação Aérea, Astronáutica e Plastimodelismo.

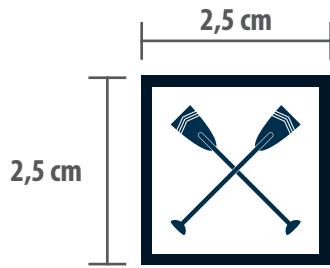
É um distintivo quadrado de tecido azul, dentro do qual está bordado uma hélice de três pás.



Este distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem substituí-lo pelo equivalente no Ramo Sênior, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Sênior.

B) INSÍGNIA DA MODALIDADE DO MAR – GRUMETE – concedida pela Diretoria de Nível Local ao Escoteiro que possuir 3 especialidades relacionadas à Modalidade do Mar, pelo menos no Nível 2, dentre as seguintes: Arte da Marinaria, Aquariofilia, Canoagem, História Marítima, Marinaria, Mergulho Autônomo, Mergulho Livre, Mecânica de Motor de Popa, Natação, Pesca, Vela, Meteorologia, Oceanologia, Reparos em Fibra, Salvamento e Sinalização.

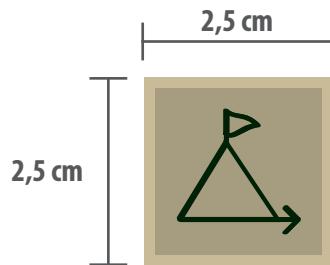
É um distintivo quadrado de tecido branco, dentro do qual estão bordados dois remos cruzados.



Este distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem substituí-lo pelo equivalente no Ramo Sênior, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Sênior.

C) INSÍGNIA DA MODALIDADE BÁSICA – EXPLORADOR - Concedida pela Diretoria de Nível Local ao Escoteiro que possuir 3 especialidades relacionadas à Modalidade Básica, pelo menos no Nível 2, dentre as seguintes: Meteorologia, Cartografia, Sobrevivência, Sinalização, Acampamento, Pioneiria, Rastreamento, Técnicas de Sapa, Culinária, Excursões e História do Escotismo.

É um distintivo quadrado de tecido cáqui, dentro do qual está bordado o sinal de pista “acampamento nesta direção”.



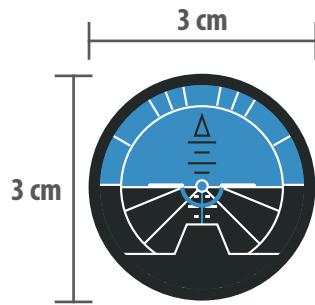
Este distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem substituí-lo pelo equivalente no Ramo Sênior, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Sênior.

II – NO RAMO SÊNIOR

A conquista da Insígnia de sua respectiva modalidade é requisito para conquista do Distintivo de Escoteiro da Pátria, mas não restringe o jovem de conquistar a Insígnia das outras modalidades, de acordo com seu interesse.

A) INSÍGNIA DA MODALIDADE DO AR – AERONAUTA – concedida pela Diretoria de Nível Local, ao Sênior ou Guia que possuir 3 especialidades relacionadas à Modalidade do Ar, no Nível 3, dentre as seguintes: Meteorologia, Radioamadorismo, Aeromodelismo, Planador, Astronomia, Técnica Aeronáutica, História Aeroespacial, Mecânica Aérea, Navegação Aérea, Observação Aérea, Astronáutica e Plastimodelismo.

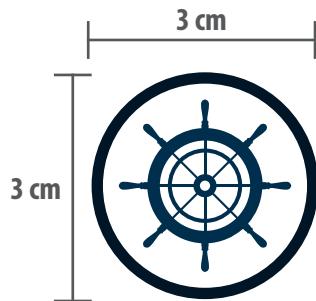
É um distintivo redondo de tecido azul, dentro do qual está bordado a representação do equipamento horizonte virtual.



Este distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem deixar o Ramo Sênior.

B) INSÍGNIA DA MODALIDADE DO MAR – NAVAL – concedida pela Diretoria de Nível Local, ao Sênior ou Guia que possuir 3 especialidades relacionadas à Modalidade do Mar, no Nível 3, dentre as seguintes: Arte da Marinaria, Aquariofilia, Canoagem, História Marítima, Marinaria, Mergulho Autônomo, Mergulho Livre, Mecânica de Motor de Popa, Natação, Pesca, Vela, Meteorologia, Oceanologia, Reparos em Fibra, Salvamento e Sinalização.

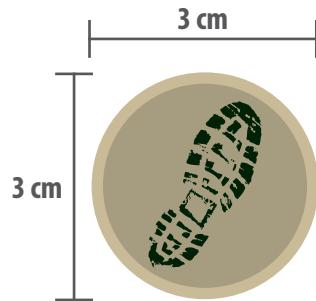
É um distintivo redondo de tecido branco, dentro do qual está bordado um leme.



Este distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem deixar o Ramo Sênior.

C) **INSÍGNIA DA MODALIDADE BÁSICA – MATEIRO** - concedida pela Diretoria de Nível Local, ao Sênior ou Guia que possuir 3 especialidades relacionadas à Modalidade Básica, no Nível 3, dentre as seguintes: Meteorologia, Cartografia, Sobrevivência, Sinalização, Acampamento, Pioneiria, Rastreamento, Técnicas de Sapa, Culinária, Excursões e História do Escotismo.

É um distintivo redondo de tecido cáqui, dentro do qual está bordada uma pegada.



Este distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser utilizado até o jovem deixar o Ramo Sênior.

||| REGRA 174 – DISTINTIVOS ESPECIAIS

Os Distintivos Especiais nos Ramos Lobinho, Escoteiro e Sênior estão estreitamente relacionados ao sistema de progressão, às Insígnias de Interesse Especial e às especialidades. No Ramo Pioneiro o distintivo especial também está ligado ao sistema de progressão e ao conjunto das vivências e projetos. Sua concessão acontecerá na forma e sob as seguintes condições:

I - NO RAMO LOBINHO

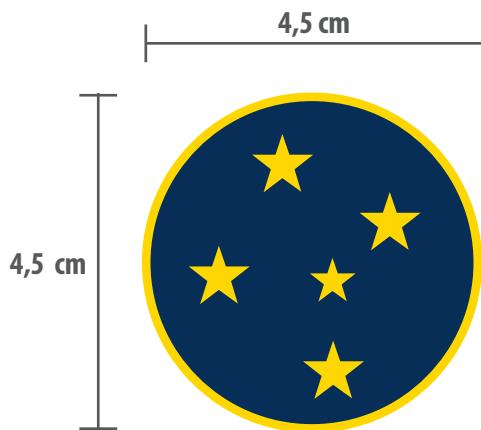
A – DISTINTIVO DE CRUZEIRO DO SUL

Aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional ao Lobinho especialmente recomendado pelos escotistas da Alcateia que:

- Tenha conquistado todas as atividades previstas no 2º Guia do Caminho da Jângal;
- Tenha participado de, no mínimo, três acampamentos ou acantonamentos;

- Tenha conquistado, no mínimo, cinco especialidades distribuídas em pelo menos três ramos de conhecimentos diferentes;
- Tenha conquistado uma das quatro Insígnias de Interesse Especial do Ramo Lobinho: Insígnia Mundial Escoteira de Meio Ambiente, ou a Insígnia da Lusofonia, ou Insígnia do Cone Sul, ou a Insígnia da Boa Ação;
- Seja recomendado pelos Velhos Lobos e pela Roca de Conselho por ser um Lobinho dedicado, frequente às atividades da Alcateia e cumpridor da Lei e Promessa do Lobinho.

É um distintivo redondo de tecido azul marinho, com um círculo tendo ao centro o Cruzeiro do Sul, ambos em dourado.



O distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até a conquista do distintivo Lis de Ouro, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Escoteiro.

Os Lobinhos e Lobinhas os podem começar a realizar os itens necessários para conquistar o Distintivo Cruzeiro do Sul desde o início da sua vida na Alcateia, em paralelo com as outras etapas de progressão.

II - NO RAMO ESCOTEIRO

A – CORDÃO DE EFICIÊNCIA VERDE E AMARELO - concedido pela Diretoria do Nível Local a que se encontra vinculado o jovem, por proposta dos escotistas da Seção, ao Escoteiro especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa que possuir, no mínimo, seis especialidades distribuídas nos cinco Ramos de Conhecimento, em qualquer nível.

O Cordão é um trançado com um fio verde e outro amarelo.



O Cordão é usado em volta do ombro direito até o jovem conquistar o Cordão de Eficiência Vermelho e Branco ou deixar o Ramo Escoteiro.

B – CORDÃO DE EFICIÊNCIA VERMELHO E BRANCO - concedido pela Diretoria do Nível Local a que se encontra vinculado o jovem, por proposta dos escotistas da Seção, ao Escoteiro portador do Cordão de Eficiência verde e amarelo e especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa que possuir, no mínimo, doze especialidades, estando entre estas especialidade conquistadas, a especialidade de Primeiros Socorros, no nível 2, e mais três especialidades do Ramo de conhecimentos Serviços, todas no nível 2.

O Cordão é um trançado com um fio vermelho e outro branco.



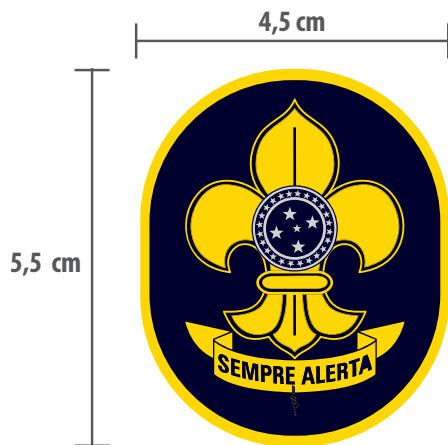
Comprimento total máximo = 130 cm

O Cordão é usado em volta do ombro direito, em substituição ao Cordão Verde e Amarelo, até o jovem deixar o Ramo Escoteiro.

C – DISTINTIVO DE ESCOTEIRO LIS DE OURO - aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional, ao Escoteiro especialmente recomendado pelos escotistas e pela Corte de Honra de sua Tropa, que:

- *Tenha realizado a totalidade das atividades previstas no Guia da Aventura Escoteira - Rumo e Travessia;*
- *Possuir o Cordão Vermelho e Branco;*
- *Possuir uma das seguintes Insígnias de Interesse Especial do Ramo Escoteiro: Insígnia Mundial do Meio Ambiente, Insígnia da Lusofonia, Insígnia Cone Sul ou Insígnia da Ação Comunitária;*
- *Possuir pelo menos 10 noites de acampamento, como Escoteiro, com sua Patrulha ou Tropa Escoteira;*
- *Possuir a Insígnia da sua respectiva modalidade (Aviador, Grumete e Explorador), do Ramo Escoteiro.*

É um distintivo em forma de elipse, na cor azul, dentro do qual está bordada a flor de lis, em dourado.



O distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até a conquista do distintivo Escoteiro da Pátria, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Sênior.

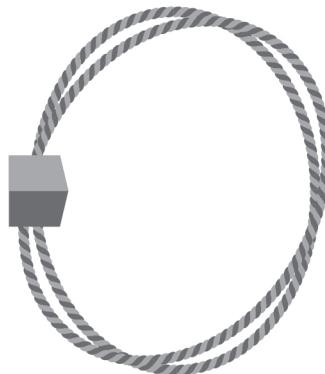
Os Escoteiros podem começar a realizar os itens necessários para conquistar o Distintivo de Lis de Ouro desde o início da sua vida na Tropa, em paralelo com as outras etapas de progressão.

III - NO RAMO SÊNIOR

A – CORDÃO DO DESAFIO SÊNIOR - concedido pela Diretoria de Nível Local, por proposta dos escotistas da Seção ao jovem especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa, que possuir a pelo menos oito especialidades, em qualquer nível, distribuídas nos cinco ramos de conhecimento, e dentre elas, uma das opções abaixo, no Nível 3:

- *Canoagem;*
- *Ciclismo;*
- *Corrida de Orientação;*
- *Escalada;*
- *Espeleoturismo;*
- *Excursões;*
- *Montanhismo;*
- *Mountain Bike;*
- *Técnicas Verticais;*
- *Le Parkour.*

O Cordão é um trançado com fio prata.

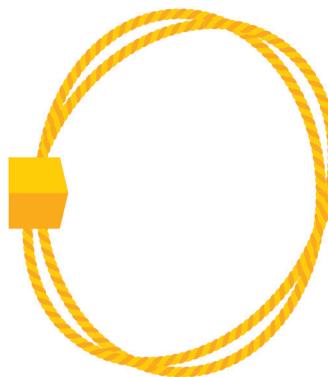


Comprimento total máximo = 130 cm

O Cordão é usado em volta do ombro direito até o jovem conquistar o Cordão Dourado ou deixar o Ramo Sênior.

B – CORDÃO DOURADO - concedido pela Diretoria do Nível Local, por proposta dos escotistas da Seção, ao jovem que possuir o Cordão do Desafio Sênior, que for especialmente recomendado pela Corte de Honra de sua Tropa e que possuir, no mínimo, quinze especialidades, estando entre estas a especialidade de Primeiros Socorros, no nível 3 e mais três especialidades do ramo de conhecimentos Serviços, todas no nível 3.

O Cordão é um trançado com fio dourado.



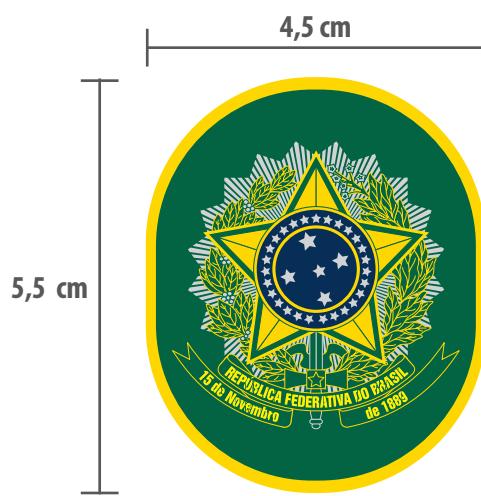
Comprimento total máximo = 130 cm

O Cordão é usado em volta do ombro direito, em substituição ao Cordão do Desafio Sênior, até o jovem deixar o Ramo Sênior.

C – DISTINTIVO DE ESCOTEIRO DA PÁTRIA - aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional, ao jovem especialmente recomendado pelos escotistas e pela Corte de Honra de sua Tropa, que:

- *Tenha realizado a totalidade das atividades da Etapa Azimute;*
- *Tenha conquistado o Cordão Dourado;*
- *Possua uma das seguintes Insígnias de Interesse Especial do Ramo Sênior: Insígnia Mundial do Meio Ambiente, Insígnia da Lusofonia, Insígnia Cone Sul ou Insígnia do Desafio Comunitário.;*
- *Possua pelo menos 10 noites de acampamento, como Sênior, com sua Patrulha ou Tropa;*
- *Possuir a Insígnia da sua respectiva modalidade (Aeronauta, Naval ou Mateiro), do Ramo Sênior.*

É um distintivo em forma de elipse, na cor verde, dentro do qual estão bordadas as Armas da República, em dourado e prata.



O distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até o jovem conquistar o distintivo de Insígnia de B-P, ou, caso isto não aconteça, até sua saída do Ramo Pioneiro.

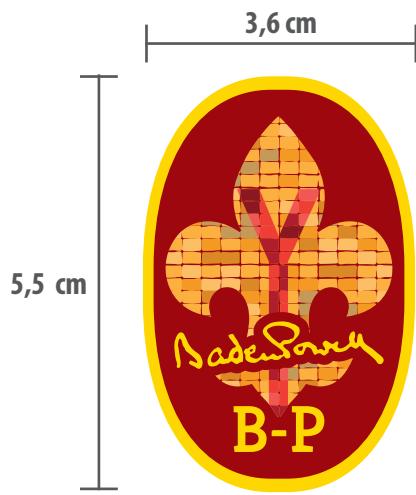
Os Seniores podem começar a realizar os itens necessários para conquistar o Distintivo de Escoteiro da Pátria desde o início da sua vida na Tropa, em paralelo com as outras etapas de progressão.

IV - NO RAMO PIONEIRO

A – INSÍGNIA DE B-P – aprovado pela Diretoria do Nível Local, homologado pela Diretoria Regional e certificado pela Diretoria Executiva Nacional, ao jovem especialmente recomendado pelos Mestres Pioneiros e pelo Conselho de Clã, que:

- Tenha realizado 100% das atividades do Guia do Projeto Pioneiro;
- Tenha revisado seu Plano de Desenvolvimento Pessoal (Projeto de Vida);
- Tenha elaborado e executado um projeto pessoal, de relevância, com duração de no mínimo quatro meses, de sua livre escolha, cujo conteúdo seja aprovado pela Comissão Administrativa do Clã, que deverá cobrir os seguintes aspectos:
 - Cujo conteúdo atenda uma das áreas prioritárias: Serviço, Natureza, Trabalho ou Viagem;
 - Escolha da ideia;
 - Planejamento e programação;
 - Organização;
 - Coordenação;
 - Execução;
 - Avaliação;
 - Relatório.

A Insígnia de BP é um distintivo em forma de elipse, na cor vermelha, dentro do qual está bordada a flor de lis, a forquilha pioneira e a assinatura de BP.



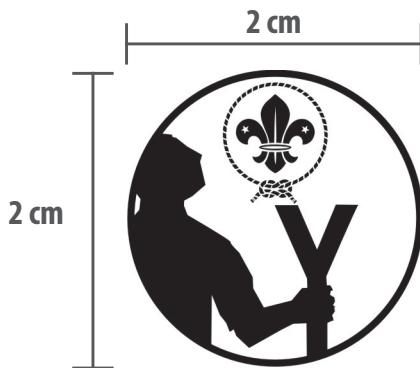
Este distintivo deve ser colocado na manga direita da camisa e pode ser usado até o jovem completar 21 anos.

Os Pioneiros podem começar a realizar os itens necessários para conquistar o Distintivo de Insígnia de B-P desde o início da sua vida no Clã, em paralelo com as outras etapas de progressão.

REGRA 175 – SÍMBOLO DE PARTIDA DO RAMO PIONEIRO

O Símbolo de Partida poderá ser entregue ao Pioneiro quando realizar a sua Cerimônia de Partida, ao completar 21 anos de idade ou um pouco antes disso, e poderá ser usado por toda a vida. Seu desenho é formado por um perfil de uma pessoa segurando uma forquilha, em um círculo, cujo tamanho não

deve ultrapassar 2 cm de diâmetro, podendo ser aplicado na forma de brinco, pingente de colar, pin de lapela ou outra decidida pelo próprio Clã Pioneiro.

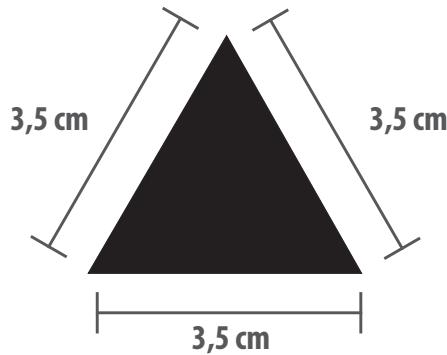


») REGRA 176 – DISTINTIVOS DE MATILHAS E PATRULHAS

I - DISTINTIVO DE MATILHA

Ao ser integrado à Alcateia, incorporando-se a uma Matilha, e sempre que for transferido de uma Matilha para outra, o Lobinho receberá do Chefe de Seção ou do(a) Primo(a)o distintivo que o identifica como integrante da Matilha.

E um triângulo equilátero, em tecido, na cor que dá nome à Matilha.

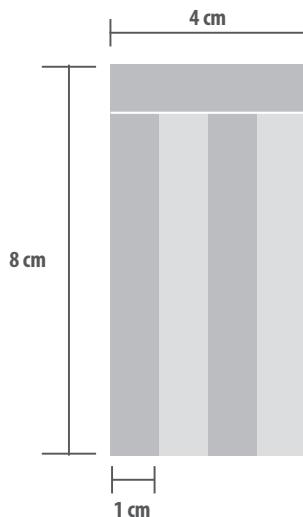


O distintivo de Matilha deve ser colocado no terço superior da manga esquerda da camisa.

II - DISTINTIVO DE PATRULHA DE ESCOTEIROS

Ao ser integrado à Tropa, incorporando-se a uma Patrulha, o jovem receberá do(a) Monitor(a) o distintivo que o identifica como integrante da Patrulha.

O distintivo é formado por quatro tiras de tecido, na cor ou cores características da Patrulha, costuradas lado a lado em uma tira de tecido da mesma largura e numa das cores características da Patrulha.



O distintivo deve ser usado na manga esquerda da camisa.

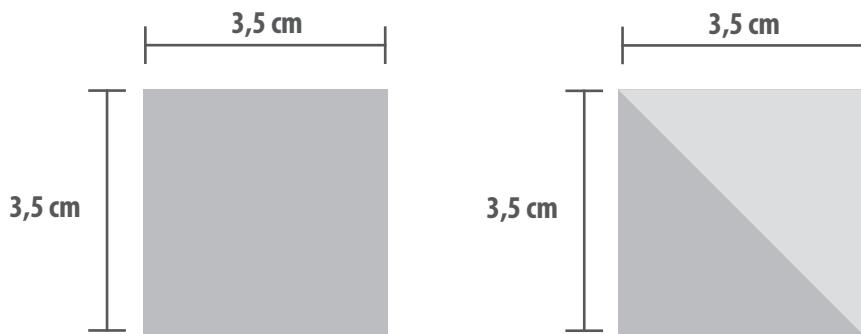
É livre a escolha do nome e das cores da Patrulha, conforme opções apresentadas na Regra 072 - III.

Anexo a este POR apresentamos sugestões de cores para as Patrulhas do Ramo Escoteiro.

III - DISTINTIVO DE PATRULHA DE SENIORES/GUIAS

Ao ser integrado à Tropa, incorporando-se a uma Patrulha, o jovem receberá do(a) Monitor(a) o distintivo que o identifica como integrante da Patrulha.

O distintivo é um quadrado, podendo ser em uma só cor, ou de duas cores, dividido diagonalmente, a partir do canto superior dianteiro.



O distintivo deve ser usado na manga esquerda da camisa.

É livre a escolha do nome e das cores da Patrulha, conforme opções apresentadas na Regra 090 - III.

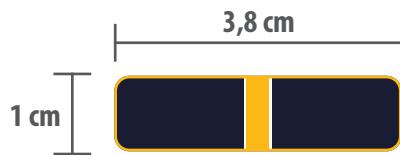
Anexo a este POR apresentamos sugestões de cores para as Patrulhas do Ramo Sênior.

||| REGRA 177 – DISTINTIVOS DE GRADUAÇÃO

Os graduados de matilhas e patrulhas são identificados pelo uso dos seguintes distintivos de Graduação:

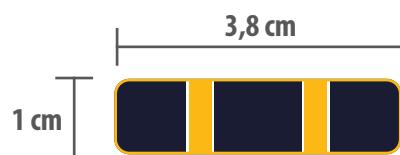
I - DISTINTIVO DE SEGUNDO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo uma listra na cor amarela em seu centro, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa do Ramo Lobinho, conjugado a este.



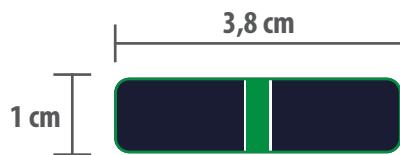
II - DISTINTIVO DE PRIMO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo duas listras na cor amarela, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa do Ramo Lobinho, conjugado a este.



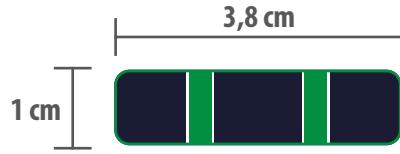
III - DISTINTIVO DE SUBMONITOR(A) ESCOTEIRO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo uma listra na cor verde em seu centro, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



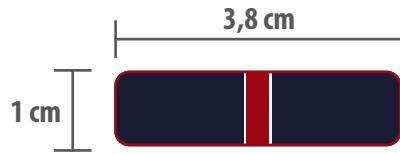
IV - DISTINTIVO DE MONITOR(A) ESCOTEIRO(A)

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo duas listras na cor verde, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



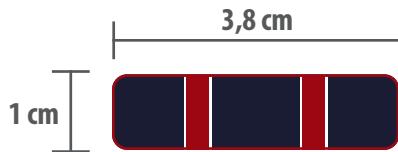
V - DISTINTIVO DE SUBMONITOR(A) SÊNIOR/GUIA

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo uma listra na cor grená em seu centro, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



VI - DISTINTIVO DE MONITOR(A) SÊNIOR/GUIA

O distintivo é um retângulo na cor azul, contendo duas listras na cor grená, na posição vertical e deve ser usado imediatamente abaixo do distintivo de Promessa, conjugado a este.



REGRAS – DISTINTIVO ADICIONAL DE IDIOMAS

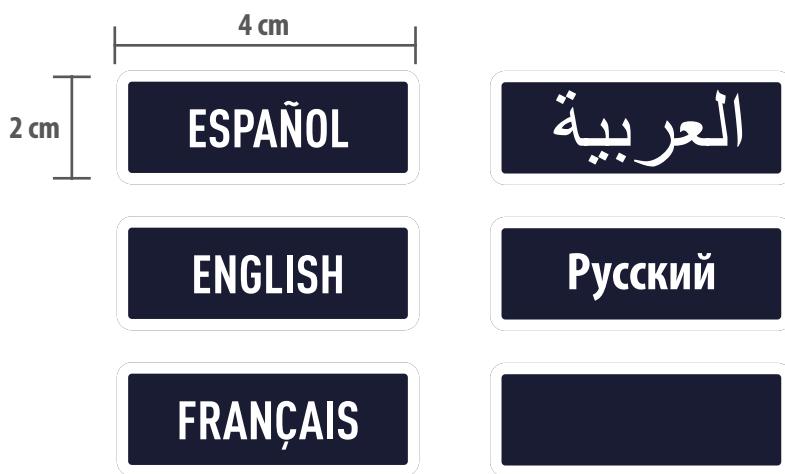
Ao jovem que conquistar a Especialidade de Línguas no nível 3, está facultado o uso de um distintivo específico, indicando o idioma a que se refere à Especialidade.

Ao Pioneiro ou adulto que possuir fluência em um determinado idioma, também está facultado o uso deste distintivo.

Os que demonstrarem conhecer mais de um idioma poderão usar tantos distintivos quantos sejam os idiomas em que se habilitaram.

Este distintivo deverá ser usado acima do bolso direito da camisa, acima do distintivo anual.

O distintivo é um retângulo na cor azul, tendo o idioma indicado ao centro do distintivo, este bordado em branco.



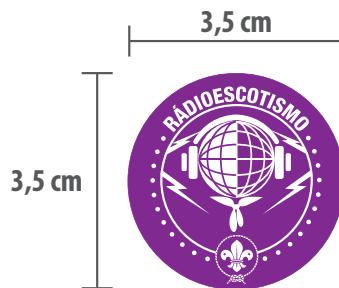
A Loja Escoteira Nacional disponibilizará este distintivo para os idiomas oficiais adotados pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro, sendo eles: inglês, francês, espanhol, árabe e russo. De modo a atender outros idiomas, a Loja Escoteira Nacional disponibilizará um distintivo sem preenchimento, para que possa ser indicado o idioma falado.

REGRAS – INSÍGNIAS ESPECÍFICAS

Mediante apresentação de proposta detalhada, a Diretoria Executiva Nacional poderá autorizar a criação de Insígnias Específicas, para uso de membros adultos e juvenis.

||| REGRA 180 – INSÍGNIA DE RADIOESCOTISMO

A Insígnia de Radioescotismo é circular, com o logotipo “RÁDIOESCOTISMO” bordado em branco sobre um fundo roxo. Deverá ser usada acima do bolso direito da camisa, centralizada em relação ao bolso, acima dos demais distintivos que ocupam essa posição.



A Insígnia de Radioescotismo é utilizada por membros juvenis e adultos da União dos Escoteiros do Brasil que atendam os seguintes requisitos:

- a) Apresentar a Licença da Estação de Radioamador, expedida pelo órgão oficial competente em nome do interessado, em plena validade;
- b) Comprovar a utilização da sua Estação de Radioamador como suporte de comunicação durante uma atividade de campo, estabelecendo contato com uma base de apoio e apresentando relatório ilustrado com fotos;
- c) Comprovar a participação, com seu próprio indicativo de chamada, em uma atividade mundial de Radioescotismo (Jamboree Mundial, Jamboree no Ar, CQWS ou outra atividade reconhecida pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro), apresentando Certificado ou cartão QSL do evento;
- d) Apresentar o Cartão QSL de sua Estação de Radioamador com o símbolo do Radioescotismo e a marca dos Escoteiros do Brasil nele impressos;
- e) Incluir os dados de sua Estação de Radioamador no SIGUE - Sistema de Informações e Gerenciamento de Unidades Escoteiras, no sítio dos Escoteiros do Brasil;
- f) Apresentar foto do interessado de vestuário ou uniforme escoteiro, autorizando sua divulgação;

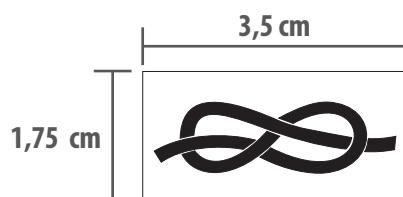
A aprovação do pedido de concessão se dará da seguinte forma:

- Ao membro juvenil: pela Diretoria da Unidade Escoteira Local, por proposta do Chefe de Seção; e
- Ao adulto: pela Diretoria do nível em que atua, por proposta do interessado.

Em ambos os casos, a concessão deverá ser informada aos níveis regional e nacional.

||| REGRA 181 – DISTINTIVO DE VELEIRO

Concedido ao Sênior ou Guia aprovado no CTMAR (Curso Técnico do Mar), possuidor da habilitação de Veleiro Amador. É um distintivo retangular com o fundo branco e a borda na cor branca, tendo ao centro uma Volta do Fiador bordada na cor preta.



O distintivo de veleiro é usado acima do bolso direito do vestuário ou uniforme. Não é usado comitadamente com o distintivo de Arrais, Mestre ou Capitão.

||| REGRA 182 – DISTINTIVO DE CHEFE ESCOTEIRO DO MAR

O distintivo de Chefe Escoteiro do Mar será utilizado por aquele que atender os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no CTMAR (Curso Técnico do Mar);
- b) Possuir o Nível Básico em qualquer das linhas de formação da União dos Escoteiros do Brasil, devidamente homologado;
- c) Ser membro de um Grupo Escoteiro da Modalidade do Mar, Seção Autônoma da Modalidade do Mar ou estar lotado em função regional ou nacional relativa à prática da modalidade do mar;
- d) Possuir anotado em seu histórico escoteiro o mínimo de 50 (cinquenta) horas embarcadas;
- e) O distintivo de Chefe Escoteiro do Mar será concedido pelo Coremar, ou em sua ausência pelo Conamar, avaliada apresentação dos itens necessários;

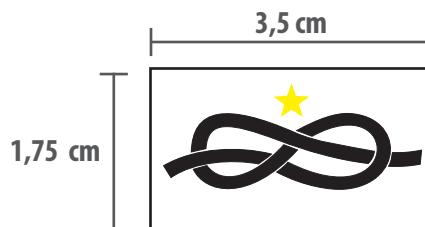
O distintivo (crachá) de Chefe Escoteiro do Mar utilizado no boné, estilo marinha (quepe), deverá conter obrigatoriamente a Flor de Lis dos Escoteiros do Mar, encimada ao ferro, identificando, portanto, que não é um distintivo militar. O presente distintivo também poderá ser utilizado em boné simples todo branco, alternativo ao boné “formal” estilo marinha, em dimensões pouco menores.



O distintivo é utilizado no terço médio da manga esquerda do uniforme de embarque ou desembarque, típico da Modalidade do Mar.

||| REGRA 183 – DISTINTIVO DE ARRAIS

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes aprovados no CTMar - Curso Técnico do Mar, portadores da Carteira de Habilitação de Arrais Amador. O distintivo é retangular com o fundo branco e borda branca, tendo ao centro uma Volta do Fiador (nó em oito) em posição horizontal e centralizada, bordada na cor preta e encimado por uma estrela na cor amarela.

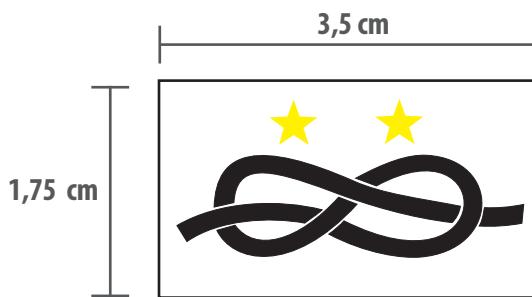


É usado centralizado e acima do bolso direito da camisa. Não é usado comitadamente com o distintivo de Veleiro, Mestre ou Capitão.

||| REGRA 184 – DISTINTIVO DE MESTRE

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes aprovados no CTMar - Curso Técnico do Mar, portadores da Carteira de Habilitação de Mestre Amador e que contem, pelo menos, com 120 horas de navegação, após a conquista do distintivo de Arrais, apontadas em caderneta própria.

O distintivo é retangular com o fundo branco e a borda na cor branca, tendo ao centro uma Volta do Fiador (nó em oito) em posição horizontal e centralizada, bordada na cor preta e encimado por duas estrelas na cor amarela.

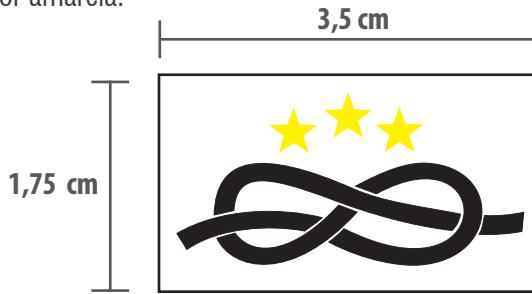


É usado centralizado e acima do bolso direito da camisa. Não é usado comitadamente com o distintivo de Veleiro, Arrais ou Capitão.

||| REGRA 185 – DISTINTIVO DE CAPITÃO

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas e dirigentes possuidores do CTMar ou que sejam instrutores neste Curso, portadores da Carteira de Habilitação de Capitão Amador e que contem, pelo menos, com 120 horas de navegação, após a conquista do distintivo de Mestre, apontadas em caderneta própria, arquivada junto a Unidade Escoteira Local.

O distintivo é retangular como fundo branco e a borda na cor branca, tendo ao centro uma Volta do Fiador (nó em oito) em posição horizontal e centralizada, bordada na cor preta e encimado por três estrelas na cor amarela.



É usado centralizado e acima do bolso direito da camisa. Não é usado comitadamente com o distintivo de Veleiro, Arrais ou Mestre.

||| REGRA 186 – BREVÊ DO CATAR I para membros juvenis

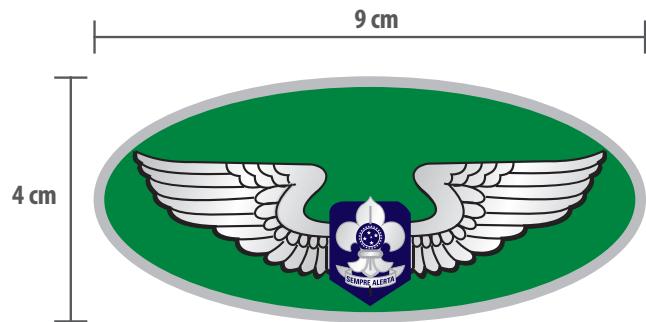
Concedida pela Diretoria Regional para membros juvenis aprovados no CATAr I - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar. O distintivo, usado enquanto membro juvenil, em metal prateado,

consiste em uma flor de lis em posição central, sobreposta a um escudo azul marinho, tendo ainda duas asas espalmadas, e é usado acima do bolso esquerdo da camisa.



||| REGRA 187 – BREVÊ DO CATAR II para membros juvenis

Concedida pela Diretoria Regional para membros juvenis, que já tenham conquistado o Brevê do CATAr I para membros juvenis, e com especialização certificada em outros cursos de interesse para a Modalidade do Ar, promovidos ou não pela UEB, tais como aprofundamento do CATAr I, ou Pára-quedismo, ou Mecânica Aérea, ou Controle de Tráfego Aéreo, ou Sobrevivência, ou Comissário de Voo etc. O distintivo, usado enquanto membro juvenil, é o mesmo do CATAr I para membros juvenis, aplicado sobre um fundo de tecido verde oliva, em formato elíptico, e deverá ser usado em substituição do Brevê do CATAr I para membros juvenis.



||| REGRA 188 – BREVÊ DO CATAR I - Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes aprovados no CATAr I -Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar.

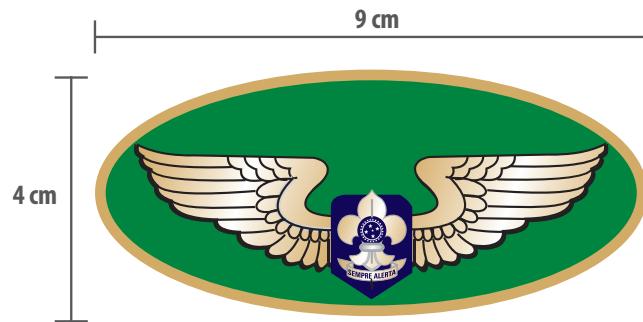
O distintivo, em metal dourado, consiste em uma flor de lis em posição central, sobreposta a um escudo azul marinho, tendo ainda duas asas espalmadas e é usado acima do bolso esquerda da camisa.



||| REGRA 189 – BREVÊ DO CATAR II – Curso de Aperfeiçoamento Técnico do Ar

Concedido pela Diretoria Regional para escotistas ou dirigentes que já tenham conquistado o Brevê do CATAr I, com especialização certificada em outros cursos de interesse para a Modalidade do Ar, promovidos ou não pela União dos Escoteiros do Brasil, tais como aprofundamento do CATAr I, ou Paraquecidismo, ou Mecânica Aérea, ou Controle de Tráfego Aéreo, ou Sobrevivência, ou Comissário de Voo etc.

O distintivo é semelhante ao do CATAr I, aplicado sobre um fundo de tecido de verde oliva, em formato elíptico. Deverá ser usado em substituição ao Brevê do CATAr I.



||| REGRA 190 – ORDEM DA FLOR DE LIS

Aos integrantes da Ordem da Flor de Lis, nos graus bronze, prata, ouro ou diamante, poderão utilizar, acima do bolso direito da camisa, o respectivo pin.



||| REGRA 191 – DISTINTIVO DE RECRUTADOR

O Distintivo de Recrutador será outorgado pela Diretoria do Nível Local, a todo membro juvenil ou adulto que trouxer outros jovens ou adultos ao Movimento Escoteiro, desde que os apresentados ingressem no Movimento e façam seu Registro Institucional.

O reconhecimento será conferido por meio de níveis, conforme resultem da atuação do associado na adesão de, pelo menos, três, seis, dez, quinze ou vinte novos associados, respectiva e cumulativamente.

O distintivo será usado acima do bolso direito da camisa.



REGRA 192 – DISTINTIVO DE SEMEADOR

O Distintivo de Semeador será concedido pela Diretoria Regional e/ou pelo Coordenador Distrital, quando lhe for atribuída esta função, ou na sua ausência, pela Diretoria do órgão imediatamente superior. Será outorgado a todo sócio adulto que tiver participação ativa e determinante na abertura de novas Unidades Escoteiras Locais, na reabertura de Unidades Escoteiras Locais que estejam desativadas ou na regularização do Registro Anual de Unidades Escoteiras Locais que estejam funcionando há pelo menos dois anos sem que seus membros tenham sido registrados.

O reconhecimento será conferido por meio de níveis, conforme resultem da atuação do adulto na abertura, reativação ou regularização de pelo menos um, três, cinco, dez ou quinze Unidades Escoteiras Locais, respectiva e cumulativamente.

O distintivo será usado acima do bolso direito da camisa.



REGRA 193 – DISTINTIVO DE ATIVIDADE

A participação em atividades escoteiras (internacionais, nacionais, regionais e locais) permitirá aos participantes utilizar, por doze meses, no bolso direito da camisa, em posição central, o respectivo distintivo da atividade.

Quando se tratar de atividade nacional, o Distintivo de Atividade será o que for definido pela Diretoria Executiva Nacional.

Quando se tratar de atividade internacional, o Distintivo de Atividade será o que for distribuído, em caráter oficial, pelos organizadores da atividade.

No caso de atividades internacionais, a Diretoria Executiva Nacional poderá definir um Distintivo de Delegação ou Contingente, que poderá ser usado pelos inscritos para integrar a Delegação ou Contingente Brasileiro, no mesmo local do Distintivo de Atividade, nos seis meses que antecedem a realização da atividade. Só é permitido o uso de um único Distintivo de Atividade.

Caso seja oferecida a possibilidade de conquista de uma insígnia especial, durante a atividade nacional ou internacional, esta poderá ser utilizada, por até doze meses, pelos membros juvenis acima bolso direito da camisa do vestuário ou uniforme escoteiros.

O distintivo de atividade não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 7cm x 7cm.

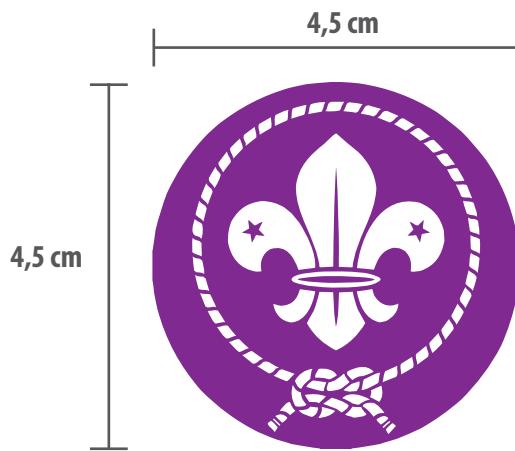
||| REGRA 194 – LENÇO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

Escotistas e dirigentes eleitos para cargos no Comitê Mundial de Escotismo ou no Comitê Interamericano de Escotismo poderão usar, durante o mandato, o lenço da Organização Mundial do Movimento Escoteiro.

O lenço da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, na cor roxa, ostenta o símbolo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro no vértice correspondente ao ângulo reto.

||| REGRA 195 – DISTINTIVO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO MOVIMENTO ESCOTEIRO

Quando utilizando o vestuário ou o uniforme escoteiro, os participantes da União dos Escoteiros do Brasil, como membros da Fraternidade Escoteira Mundial, poderão usar o distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro, em posição mais alta do que a de qualquer outro distintivo usado acima do bolso esquerdo da camisa, disposto sobre a linha central do mesmo bolso. O distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro tem suas cores, desenhos e dimensões definidos pelo Bureau Mundial de Escotismo.



||| REGRA 196 – CONDECORAÇÕES MEDALHAS E OUTROS SÍMBOLOS DE RECONHECIMENTO

O sistema de reconhecimento e uso de condecorações, medalhas e outros símbolos dos Escoteiros do Brasil está previsto em resolução e no “MANUAL DE RECONHECIMENTO E USO DAS CONDECORAÇÕES E RECOMPENSAS”.

ANEXOS



CORES DE PATRULHAS (RAMO ESCOTEIRO)

Animais (cores de Patrulhas baseadas em animais de acordo com Baden-Powell):

 ABETOIRO ou ALCARAVÃO Cinza escuro e verde escuro.	 CEGONHA Azul e branco.	 FRANCELHO Azul escuro e verde.
 ÁGUIA Verde e preto	 CISNE Cinza e vermelho vivo.	 GAIOTA Azul claro e vermelho vivo.
 ANDORINHA Azul escuro.	 CHACAL Cinza e preto.	 GAIOTA RAPINEIRA Azul escuro e cáqui.
 ANTÍLOPE Azul escuro e branco.	 COATI Preto e Castanho claro.	 GALINHOLA Castanho escuro e malva.
 ARAPONGA Castanha escuro e preto.	 CODORNIZ Púrpura e cinza.	 GALO Vermelho e castanho.
 BACURAU Preto e Amarelo camurça.	 CORVO Preto.	 GARÇA Verde Claro e cinzento claro.
 BÚFALO Vermelho e branco.	 CORVO MARINHO Preto e cinza.	 GATO Cinzento claro e castanho.
 BULDOQUE ou CÃO DE GUARDA Azul claro e castanho	 CORUJA Azul.	 GAVIÃO Cor-de-rosa.
 CANGURU Vermelho e cinzento.	 CUCO Cinzento.	 GAZELA Vermelho vivo e amarelo.
 CÃO Alaranjado	 CURIANGO TESOURA Amarelo claro e castanho.	 GRALHA Preto e vermelho.
 CARNEIRO Castanho.	 ELEFANTE Púrpura e branco.	 HIENA Amarelo e branco.
 CASCAVEL Cor-de-rosa e branco.	 ESMERILHÃO Azul escuro e castanho avermelhado.	 HIPOPÓTAMO Cor-de-rosa e preto.
 CASTOR Azul e amarelo.	 ESTORNINHO Preto e amarelo claro.	 JACARÉ Verde e cáqui
 CAVALO Preto e branco.	 FAISÃO Castanho e Amarelo ouro.	 JAVALI Cinza e cor-de-rosa.
 CAXIMGUELÊ ou ESQUILO Cinza e vermelho escuro.	 FALCÃO Castanho avermelhado e alaranjado	 LEÃO Amarelo e vermelho.
 CERCETA Castanho e verde.	 FOCA Vermelho e preto.	 LOBO Amarelo ouro e preto

	LONTRA Castanho a e branco.		PANTERA Amarelo.		RINOCERONTE Azul escuro e alaranjado
	MAÇARICO Verde.		PAPAGAIO-DO-MAR Cinza e amarelo.		TARÂMBOLA DOURADA Alaranjado e cinza.
	MANGUSTO Castanho e alaranjado		PAVÃO Verde e azul.		TARRANTANA ou PATO DO MAR Castanho escuro e cinza.
	MARRECO Cáqui.		PAVONCINO Verde e branco.		TETRAZ ou GALINHA BRAVA Castanho e cinza escuro.
	MARTIM PESCADOR Azul rei.		PELICANO Cinza e roxo.		TEXUGO Malva e branco.
	MELRO Preto e cáqui.		PICAPAU Verde e Roxo.		TIGRE Roxo.
	MERGULHÃO ou ATOBÁ Amarelo e Azul escuro.		PINGUIM Branco e alaranjado.		TOURO Vermelho.
	MORCEGO Azul claro e preto.		POMBO Cinza e branco		URU ou GALO SILVESTRE Castanho claro e escuro
	MORSA Branco e cáqui.		POMBO TORCAZ Azul e cinza.		URSO Castanho e preto.
	NAJA ou COBRA-CAPEIRO Alaranjado e preto.		PROCELÁRIA Azul escuro e cinza.		VEADO Roxo e preto.
	NARCEJA Azul escuro e vermelho vivo.		RAPOSA Amarelo e verde.		

Constelações (cores de Patrulhas baseadas em constelações):

 Aldebaran Verde e preto	 Centaurus Preto e branco	 Libra Branco e vermelho	 Sagittarius Vermelho e marrom
 Antares Verde e amarelo	 Cetus Preto e vermelho	 Lupus Amarelo e marrom	 Sirius Amarelo e preto
 Aquárius Verde e branco	 Crater Preto e azul	 Orion Branco e alaranjado	 Sol Vermelho e amarelo
 Argus Verde e vermelho	 Cruzeiro do Sul Amarelo e branco	 Pegasus Verde e marrom	 Taurus Vermelho e azul
 Canópus Verde e azul	 Escorpius Verde e alaranjado	 Perseus Azul e branco	
 Capricornius Marrom e azul	 Gemini Amarelo e azul	 Phoenix Branco e marrom	

Animais da fauna brasileira:

- | | |
|---|--|
|  ACARÁ (<i>Geophagus brasiliensis</i>)
Lilás e preto. |  CURIANGO (<i>Tridomus albicollis</i>)
Grená e verde-claro. |
|  ANTA (<i>Tapirus terrestris</i>)
Bege e marrom-escuro |  CURICACA (<i>Theristicus caudatus</i>)
Branco e roxo. |
|  ANU (<i>Crotophaga ani</i>)
Grená e lilás. |  CURUTIÉ (<i>Certhiaixias cinnamomea</i>)
Azul-escuro e rosa. |
|  ARAÇARI (<i>Pteroglossus aracari</i>)
Castanho e vermelho-claro. |  DOURADO (<i>Salminus maxillosus</i>)
Laranja e verde-claro. |
|  ARACUÃ (<i>Ornithodoris guttata araucuam</i>)
Laranja e lilás |  EMA (<i>Rhea brasiliensis</i>)
Lilás e marron-escuro. |
|  ARAPAPÁ (<i>Cochlearius cochlearius</i>)
Cáqui e vermelho-escuro |  FURÃO (<i>Mustela putorius furo</i>)
Preto e rosa-claro |
|  ARAPONGA (<i>Procnias nudicollis</i>)
Castanho e rosa. |  GARÇA (<i>Casmerodius albus</i>)
Brancoe cinzento, |
|  ARARA (<i>Ara chloropterus</i>)
Azul royal e amarelo |  GATURAMO (<i>Euphohia violacea</i>)
Azul-claro e grená. |
|  ARIRAMBA (<i>Galbula galbula</i>)
Grená e preto. |  GURUNDI, TIÉ PRETO (<i>Tachyphonus cristatus</i>)
Azul-escuro e bege. |
|  ARRAIA (<i>Myliobatis aquila</i>)
Lilás e vermelho-claro. |  HARPIA (<i>Harpia harpyja</i>)
Branco e bege |
|  AZULÃO (<i>Cynacampa cyaneas</i>)
Azul-escuro e verde-escuro. |  IPEQUI, PICAPARA (<i>Helicones fulica</i>)
Grená e laranja. |
|  BIGUÁ (<i>Phalacrocorax olivaceus</i>)
Branco e vermelho-escuro. |  IRERÉ (<i>Dendrocygna viduata</i>)
Grená e cinzento. |
|  BIGUATINGA (<i>Anhinga anhinga</i>)
Branco e verde-escuro. |  JABURU (<i>Jabiru mycteria</i>)
Grená e castanho. |
|  BUGIO (<i>Alouatta guariba</i>)
Castanho-escuro e castanho-claro |  JABUTI (<i>Geochelone carbonaria</i>)
Bege e verde-escuro. |
|  CABURÉ (<i>Glanidium brasiliatum</i>)
Grená e rosa. |  JAÇANÃ (<i>Jacana spinosa</i>)
Branco e marrom-escuro. |
|  CACHORRO DO MATO (<i>Cerdocyon thous</i>)
Cinza-escuro e cinza-claro |  JACUPEMBA (<i>Penelope superciliares</i>)
Laranja e preto. |
|  CAMALEÃO (<i>Iguana iguana</i>)
Bege e verde-claro. |  JAGUATIRICA (<i>Leopardus pardalis</i>)
Alaranjado e cáqui |
|  CANÁRIO-DA-TERRA (<i>Sicalis flaveola</i>)
Azul-claro e vermelho. |  JAÓ (<i>Cryptellus undulatus</i>)
Grená e vermelho-claro. |
|  CANELEIRO (<i>Platyparis rufus</i>)
Castanho e vermelho-escuro. |  JAÚ (<i>Paulicea luetkenii</i>)
Laranja e vermelho-escuro. |
|  CAPIVARA (<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>)
Cáqui |  JOÃO-DE-BARRO (<i>Furnarius rufus</i>)
Castanho e lilás. |
|  CARDEAL (<i>Paroaria coronata</i>)
Azul-escuro e vermelho. |  JURUVIARA (<i>Vireo olivaceus</i>)
Azul-escuro e roxo. |
|  CASCUDO (<i>Pterygoplichthys aculeatus</i>)
Lilás e verde-claro. |  LAGARTO (<i>Tropidurus torquatus</i>)
Bege e roxo. |
|  CATETO (<i>Tayassu tajacu</i>)
Cinza e bege |  LAMBARI (<i>Astyanax bimaculatus</i>)
Lilás e rosa. |
|  CAVALO MARINHO (<i>Hippocampus punctulatus</i>)
Lilás e verde-escuro. |  LECRE (<i>Onychorynchys coronatus</i>)
Cinzento e marrom-escuro. |
|  CHOPIN (<i>Malothrus bonariensis</i>)
Azul-claro e bege. |  LOBO GUARÁ (<i>Chrysocyon brachyurus</i>)
Alaranjado |
|  CUÍCA (<i>Philander opossum</i>)
Castanho-escuro e rosa-claro | |

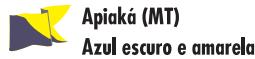
	MAGUARI (<i>Ardea cocoi</i>) Branco e rosa.		TABICUM (<i>Oligosarcus hepsetus</i>) Lilás e roxo.
	MATAMATÁ (<i>Chelus fimbriata</i>) Bege e vermelho-claro.		TANGARÁ (<i>Antilophia galeata</i>) Cinzeno e lilás.
	MERGULHÃO (<i>Podilymbus podiceps</i>) Cáqui e vermelho-claro.		TAPICURU (<i>Phimosos infuscatus</i>) Branco e verde-claro.
	MERO (<i>Cacicus cela</i>) Azul-claro e verde-escuro.		TAPITI, lebre brasileira (<i>Sulvilagus brasiliensis</i>) Bege e preto.
	MOCÓ (<i>Galea spixii</i>) Bege e laranja.		TATÚ (<i>Totypterus tricinctus</i>) Cinza e grená
	MURUCUTUTU (<i>Pulsatrix albicollis</i>) Grená e roxo.		TEQUE-TEQUE (<i>Tordistrum poliocephalum</i>) Cinzeno e laranja.
	MUSSUM (<i>Symbranchus marmoratus</i>) Laranja e marrom-escuro.		TESOURA (<i>Muscivora tyranus</i>) Azul-escuro e marron-escuro.
	MUTUM (<i>Crax fasciolata</i>) Laranja e roxo.		TICO-TICO (<i>Zonotrichia capensis</i>) Azul-claro e laranja.
	ONÇA PARDÀ (<i>Puma concolor</i>) Castanho-claro e roxo.		TIÊ-DA-MATA ou TIÊ-FOGO (<i>Habia rubica</i>) Azul-escuro e vermelho-escuro
	ONÇA PINTADA (<i>Panthera onca</i>) Preto e bege		TIZIU (<i>Volatinia jacarina</i>) Azul-claro e lilás.
	PÁSSARO-PRETO (<i>Gnorimopsar chopi</i>) Cinzeno e preto.		TOCAVA (<i>Chamaezza ruficauda</i>) Azul-claro e verde-claro.
	PATATIVA (<i>Sporophila leucoptera</i>) Azul-claro e roxo.		TRAÍRA (<i>Hoplias malabaricus</i>) Laranja e vermelho-claro.
	PERIQUITO (<i>Brotogeris tirica</i>) Castanho e verda-claro.		TUCANO (<i>Ramphastos toco</i>) Amarelo e grená
	PIAU-DOURADO (<i>Leoporinus sp.</i>) Laranja e verde-escuro.		TUCO-TUCO, CURURUÁ (<i>Ctenomys brasiliensis</i>) Bege e rosa.
	PINTASSILGO (<i>Spinus magellanicus</i>) Azul-claro e rosa.		TUIM (<i>Forpus xanthopterygius</i>) Castanho e verde-escuro.
	PITIGUARI (<i>Cyclarhis guyanensis</i>) Cinzeno e verde-escuro.		TUIUIÚ (<i>Mycteria americana</i>) Cáqui e marrom-escuro.
	PREÁ (<i>Cavia aperea</i>) Bege e grená.		TUVIRA (<i>Gymnotus carapo</i>) Lilás.
	QUERO-QUERO (<i>Vanellus chilensis</i>) Castanho.		UIRAPURU (<i>Cyphorhinus grada</i>) Grená.
	SABIÁ-LARANJEIRA (<i>Turdus rufiventris</i>) Azul-claro e castanho.		URU (<i>Odontophorus capueira</i>) Grená e marrom-escuro.
	SABIÁÚNA (<i>Platycichia flavigipes</i>) Azul-claro e cáqui.		
	SAIUÁ (<i>Echymis armatus</i>) Bege e rosa.		
	SANHAÇO (<i>Thraupis cyanoptera</i>) Azul-escuro e preto.		
	SARACURA (<i>Aramides cajanea</i>) Azul-claro e marrom-escuro.		
	SIRIRI (<i>Tyrannus melancholicus</i>) Azul-escuro e verde-claro.		
	SOCOÍ (<i>Ardeia cocoi</i>) Branco e laranja.		
	SURUCUÁ (<i>Trogon curucui</i>) Castanho e roxo.		
	SURURINA (<i>Cryptellus soui</i>) Grená e verde-escuro.		

CORES DE PATRULHAS (RAMO SÊNIOR)

Tribos de índios brasileiros:



Anhambé (PA)
Azul claro e amarela



Apiaká (MT)
Azul escuro e amarela



Apinaye (GO)
Branca e amarela



Arara (PA)
Cinza e amarela



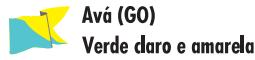
Aruón (Extinto)
Alaranjado e amarela



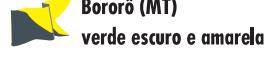
Assurini (PA)
Marrom e amarela



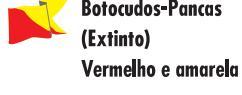
Atrorai (AM) e (RR)
Preta e amarela



Avá (GO)
Verde claro e amarela



Bororó (MT)
verde escuro e amarela



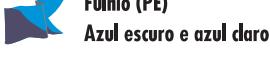
**Botocudos-Pancas
(Extinto)**
Vermelho e amarela



Caeté (Extinto)
Rosa e amarela



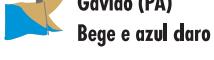
Cinta Larga (MT)
Roxa e amarela



Fulniô (PE)
Azul escuro e azul claro



Gualibí (AP)
Branca e azul claro



Gavião (PA)
Bege e azul claro



Gorotíte (PA)
Cinza e azul claro



Guajá (MA)
Alaranjado e azul claro



Guajará (MA)
Marrom e azul claro



Guarani (AM)
Preta e azul claro



Jabuti (RO)
Verde claro e azul claro



Jaminawa (AC)
Verde escuro e azul claro



Juruna (MT)
Vermelha e azul claro



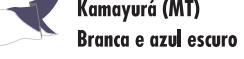
Kadiáu (MS)
Rosa e azul claro



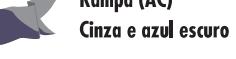
Kaingang (SP) ao (RS)
Roxa e azul claro



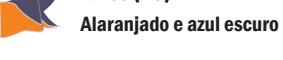
Kalapalo (MT)
Bege e azul escuro



Kamayurá (MT)
Branca e azul escuro



Kampa (AC)
Cinza e azul escuro



Kanoê (RO)
Alaranjado e azul escuro



Karajá (GO)
Marrom e azul escuro



Karipuna (AC)
Preta e azul escuro



Kariri (AL)
Verde claro e azul escuro



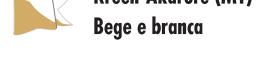
Karukína (AC)
Vermelha e azul escuro



Kayabi (MT)
Rosa e azul escuro



Kraho (GO)
Roxa e azul escuro



Kréen-Akaroré (MT)
Bege e branca



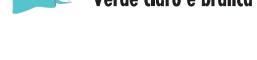
Kulina (AC)
Cinza e branca



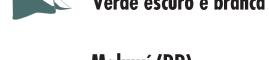
Marúbo (AM)
Marrom e branca



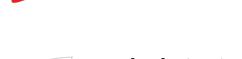
Mawé (AM)
Preta e branca



Maxakali (MG)
Verde escuro e branca



Mayongong (RR)
Verde escuro e branca



Makuxí (RR)
Vermelha e branca



Mundurukú (AM) e (PA)
Rosa e branca



Mura (AM)
Roxa e branca



Nambikuára (MT) e (RO)
Cinza e bege



Menitenéri (AC)
Alaranjado e branca



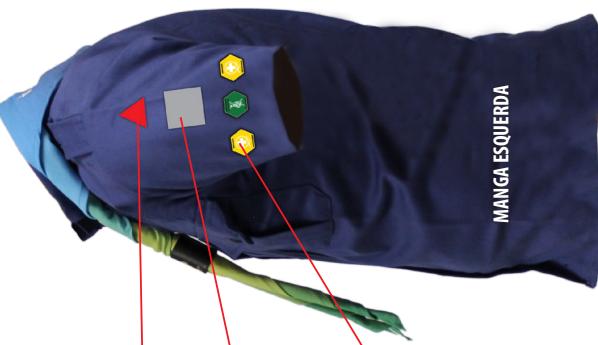
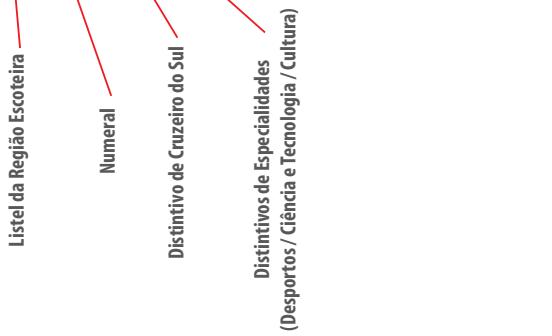
Pakoanóve (RO)
Alaranjado e bege



Palikur (AP)
Marrom e bege

	Pankararé (BA) e (ES) Preta e bege		Tiriyó (PA) Verde claro e alaranjado		Urubú (MA) Verde daro e preta
	Pankarú (PE) Verde claro e bege		Tukáno (AM) Verde escuro e alaranjado		Yanománi (AM) e (RR) Rosa e vermelha
	Parakanán (PA) Verde escuro e bege		Tukuna (AM) Vermelho e alaranjado		Yawalapiti (MT) Roxa e vermelha
	Paresi (MT) Vermelha e bege		Tupinambá (Extinto) Roxa e vermelha		Zoró (MT) Roxa e rosa
	Parintitín (AM) Roxa e bege		Tupinikín (ES) Verde daro e marrom		
	Pariquís (Extinto) Alaranjado e cinza		Tuxá (BA) Vermelha e marrom		
	Pataxó (BA) Preta e cinza		Txicão (MT) Rosa e marrom		
	Paumari (AM) Verde daro e cinza		Txukaramai (MT) Roxa e marrom		
	Potiguara (PB) Verde escuro e cinza		Waimiri (AM) Vermelha e preta		
	Sabané (PB) Vermelha e cinza		Waiwái (RR) e (PA) Rosa e preta		
	Suruí (MT) Rosa e cinza		Wapixána (RR) Verde escura e verde claro		
	Suyá (MT) Roxa e cinza		Xavante (MT) Rosa e verde daro		
	Tamoio (Extinto) Roxa e cinza		Xerente (GO) Roxa e verde claro		
	Tapirapé (MT) Marrom e alaranjado		Xetá (AM) Vermelha e verde escuro		
	Taurepán (RR) Roxa e preta		Xikrín (PA) Rosa e verde escuro		
	Teréna (SP) Verde claro e alaranjado		Xokléng (SC) Roxa e verde escuro		

Uniforme para Lobinhos e Lobinhas | REGRA 047-I



Obrigatório
Conforme definido na regra 047-I-j

Obrigatório

Obrigatório

Bermuda, calça ou saia

Obrigatório

Obrigatório

COMPLEMENTOS:



Vestuário Escoteiro - Lobinhos e Lobinhas - Camiseta de Manga Curta | REGRA 045



Listel da Região Escoteira

Distintivo da Organização Mundial
do Movimento Escoteiro

Insignia Mundial do Meio Ambiente
(IMMA)

Distintivo de Cruzeiro do Sul
(Desportos / Ciência e Tecnologia / Cultura)

Insignia do Cone Sul

Insignia da Boa Ação

Estrela de Atividade

Distintivo de Promessa de Lobinho

Distintivo de Primo(a) / Segundo(a)
Distintivo de Atividade

MANGA DIREITA

MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA

Distintivo de Matilha

Distintivo de Progressão Pessoal

Distintivos de Especialidades
(Habilidades Escoteiras / Serviços)

COMPLEMENTOS:



Opcional + escolhido
por decisão individual



Bermuda, calça ou saia
Obrigatório
Opcional + escolhido por
decisão individual



Azul marinho (padrão
definido pela DEN)
Opcional + escolhido por
decisão individual

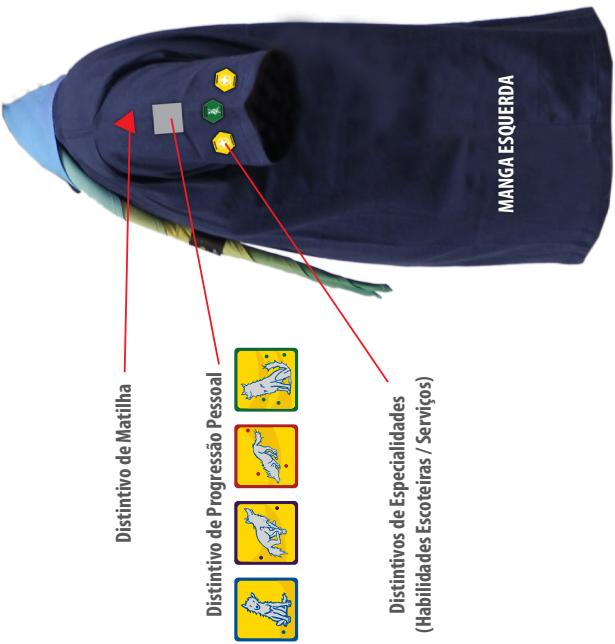


Azul marinho (padrão
definido pela DEN)

Vestuário Escoteiro - Lobinhos e Lobinhas - Camiseta Básica | REGRA 045



MANGA DIREITA



MANGA ESQUERDA

COMPLEMENTOS:

Opcional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual	Opcional + escolhido por decisão individual
Opcional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual	Opcional + escolhido por decisão individual
Opcional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual	Opcional + escolhido por decisão individual
Opcional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual	Opcional + escolhido por decisão individual
Opcional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual	Opcional + escolhido por decisão individual

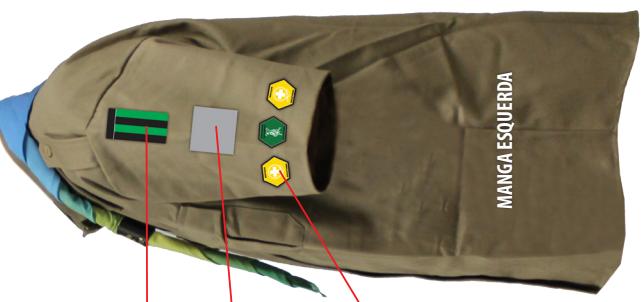
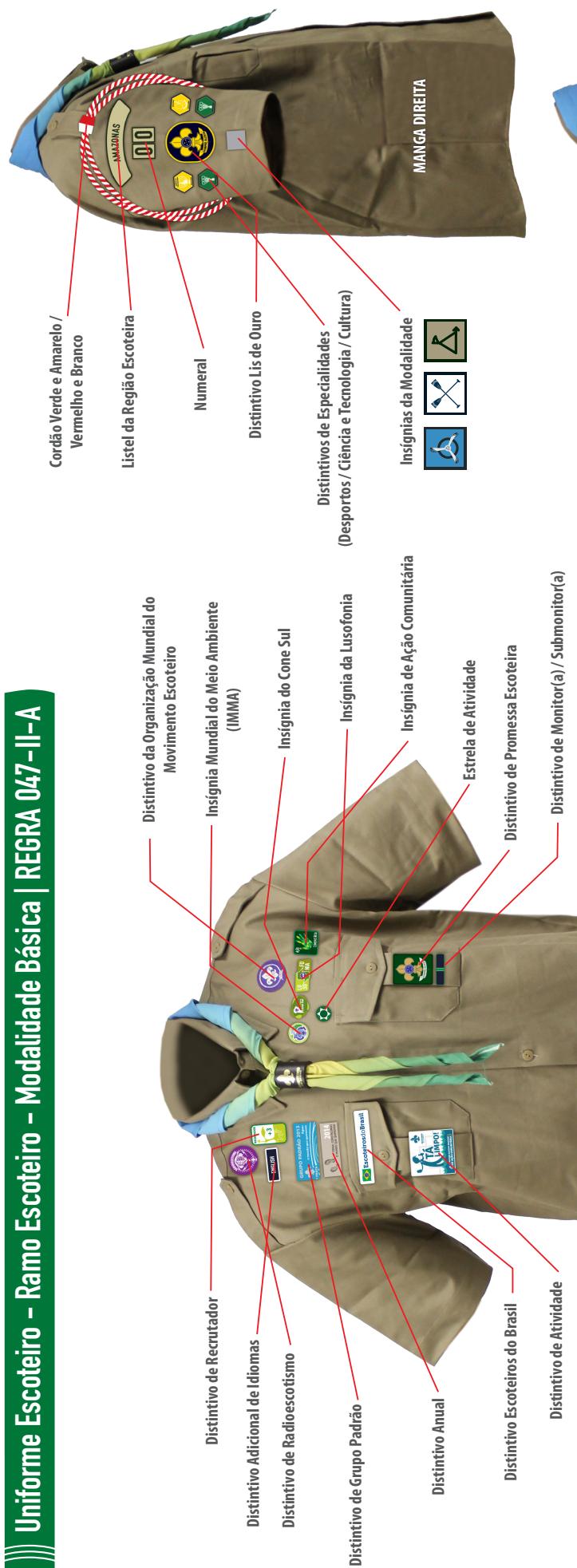
Vestuário Escoteiro - Lobinhos e Lobinhas - Camiseta Polo | REGRA 045



COMPLEMENTOS:



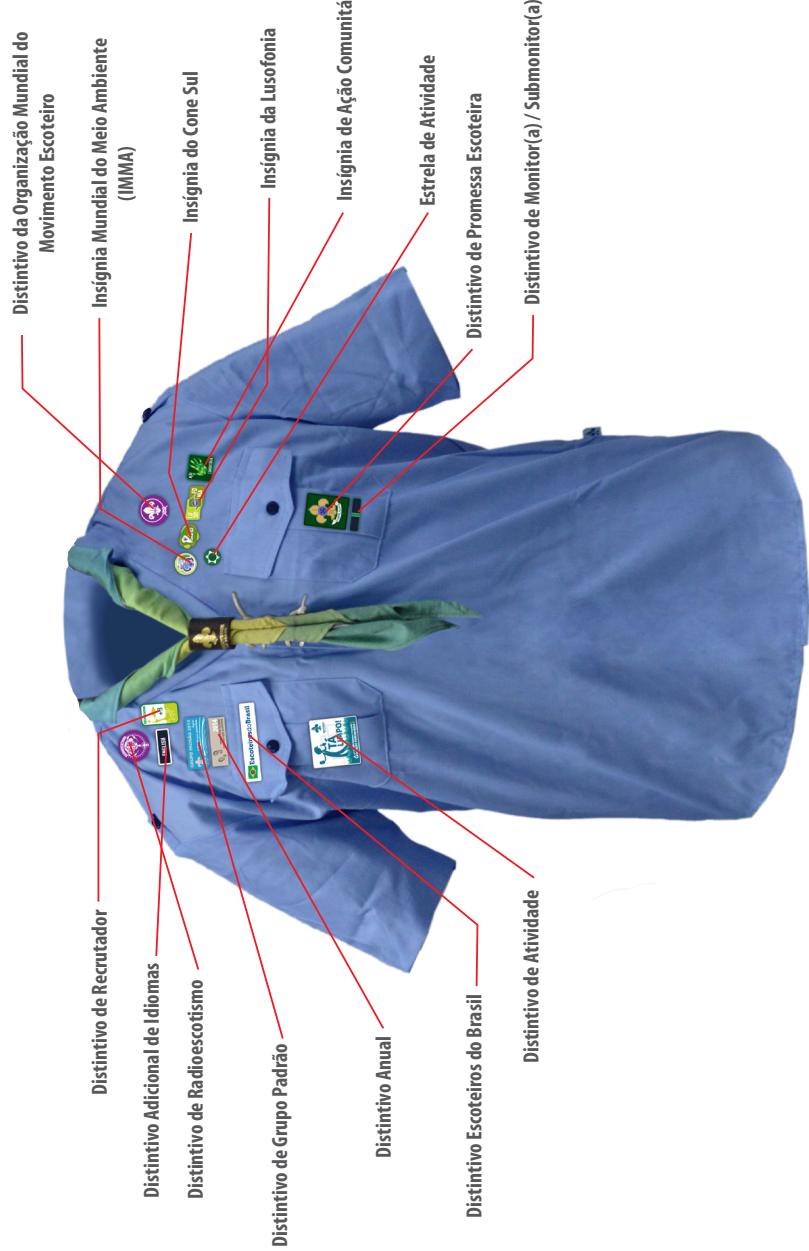
Uniforme Escoteiro - Ramo Escoteiro - Modalidade Básica | REGRA 047-II-A



COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro - Ramo Escoteiro - Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-1

EMBARQUE

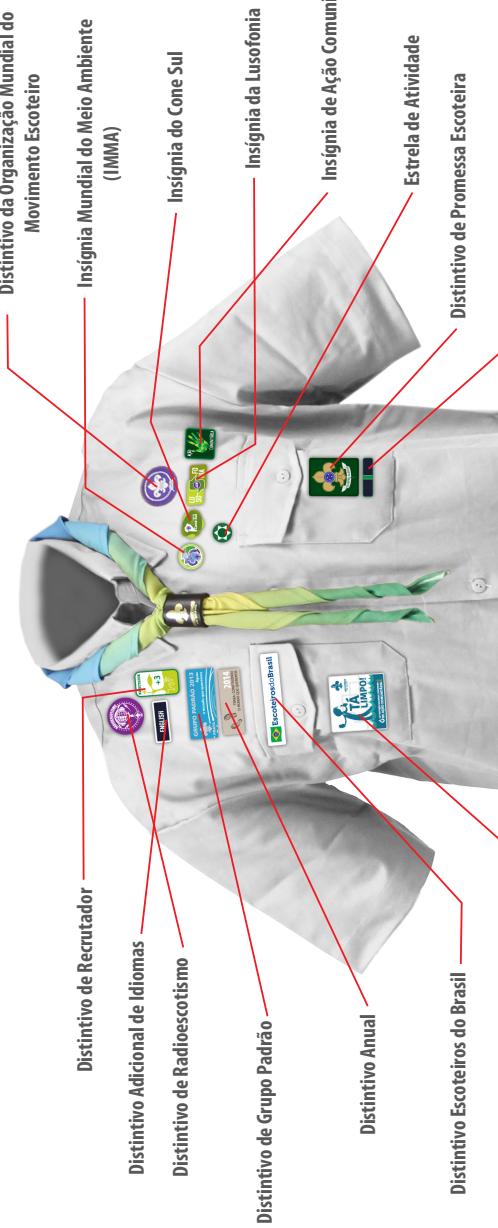


COMPLEMENTOS:



Uniforme Escoteiro - Ramo Escoteiro - Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-2

DESEMBARQUE



Cordão Verde e Amarelo /
Vermelho e Branco

Listel da Região Escoteira

Numerar

Distintivo Lis de Ouro

Distintivo da Organização Mundial do
Movimento Escoteiro
(Desportos / Ciência e Tecnologia / Cultura)

Distintivos de Especialidades
(Desportos / Ciência e Tecnologia / Cultura)
Insignias da Modalidade

MANGA DIREITA
MANGA ESQUERDA

Distintivo de Atividade

Distintivo de Promessa Escoteira

Distintivo de Monitor(a) / Submonitor(a)

Insignias da Modalidade

Insignias da Modalidade

Distintivo de Patrulha

Distintivo de Progressão

Distintivos de Especialidades
(Habilidades Escoteiras / Serviços)

Bermuda, calça ou saia
(azul marinho)

Brancos, pretos ou cinza
(obrigatório)

Branco ou preto

Caxangá, "bico-de-pato" ou
quepe (com distintivo
da modalidade)

Obrigatório

Conforme definido na
regra 047-II-B

COMPLEMENTOS:



Uniforme Escoteiro - Ramo Escoteiro - Modalidade Ar | REGRAS 047-II-C



Vestuário Escoteiro - Ramo Escoteiro - Camisa de Manga Curta | REGRA 045



	Azul marinho (padrão definido pela DEN)
	Escolhido por decisão individual
	Opcional + escolhido por decisão individual
	Bermuda, calça ou saia Obligatório
	Optional + escolhido por decisão individual

COMPLEMENTOS:

Vestuário Escoteiro - Ramo Escoteiro - Camiseta Básica | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Cordão Verde e Amarelo /
Vermelho e Branco

Listel da Região Escoteira

Distinctivo da Organização Mundial
do Movimento Escoteiro

Insignia Mundial do Meio Ambiente
(IMMA)

Insignia do Cone Sul

Insignia da Lusoafonia

Insignia de Ação Comunitária

Estrela de Atividade

Distinctivo de Promessa Escoteira

Distinctivo de Monitor(a) / Submonitor(a)

Numeral

Distinctivo Lis de Ouro

Distinctivos de Especialidades
(Desportos / Ciência e Tecnologia / Cultura)

Insignias da Modalidade

Insignias da Modalidade

Insignia

Distinctivo de Patrulha

Distinctivo de Progressão



Distinctivos de Especialidades
(Habilidade das Escoteiras / Serviços)

MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA



Azul marinho (padrão
definido pela DEN)



Escolhido por
decisão individual



Opcional + escolhido por
decisão individual



Bermuda, calça ou saia
Obrigatório



Optional + escolhido por
decisão individual

COMPLEMENTOS:

Vestuário Escoteiro - Ramo Escoteiro - Camiseta Polo | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Cordão Verde e Amarelo / Vermelho e Branco

Listel Região Escoteira

Numeral

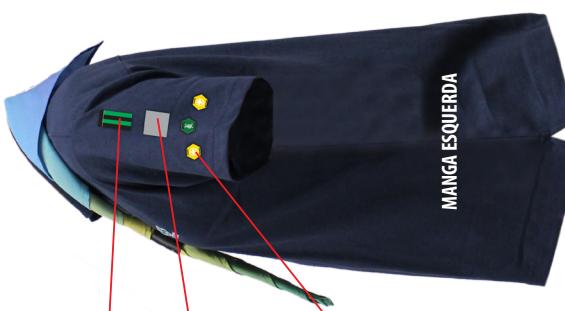
Distintivo Lis de Ouro

Distintivos de Especialidades (Desportos / Ciência e Tecnologia / Cultura)

Insignias da Modalidade



Distintivo de Patrulha
Distintivo de Progressão
Distintivos de Especialidades (Habilidades Escoteiras / Serviços)



MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA



Azul marinho (padrão definido pela DEN)



Escolhido por decisão individual



Optional + escolhido por decisão individual



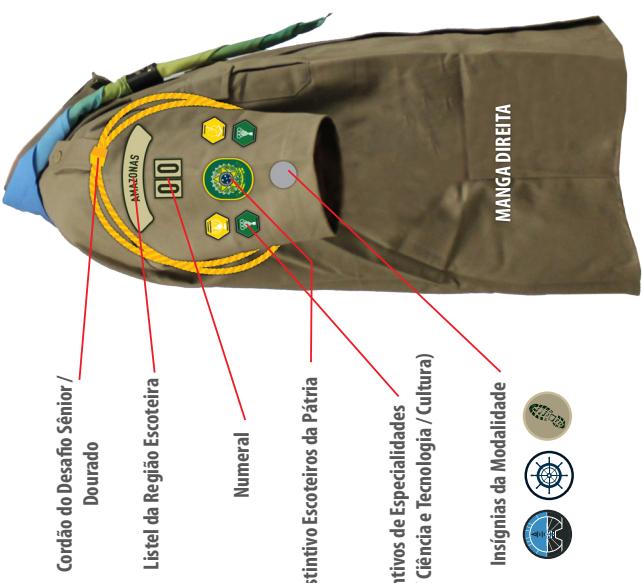
Bermuda, calça ou saia
Obrigatório



Optional + escolhido por decisão individual

COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro - Ramo Sênior - Modalidade Básica | REGRA 047-II-A



COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro - Ramo Sênior - Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-1

EMBARQUE



- Distintivo de Veleiro
- Distintivo de Recrutador
- Distintivo Adicional de Idiomas
- Distintivo de Radioscoutismo
- Distintivo de Grupo Padrão
- Distintivo Anual
- Distintivo Escoteiros do Brasil
- Distintivo de Atividade
- Distintivo de Promessa Escoteira
- Distintivo de Monitor(a) / Submonitor(a)
- Insignia da Lusofonia
- Insignia de Ação Comunitária
- Estrela da Atividade
- Cordão do Desafio / Dourado
- Listel da Região Escoteira
- Numeral
- Distinctivo Lis de Ouro
- Distinctivos de Especialidades (Desportos / Ciéncia e Tecnologia / Cultura)
- Insignias da Modalidade

MANGA DIREITA

MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA

MANGA ESQUERDA



- Distinctivo de Patrulha
- Distinctivo de Progressão
- Distinctivos de Especialidades (Habilidades das Escoteiras / Serviços)



- Conforme definido na regra 047-II-B



- Caxangá, "bico-de-pato" ou quepe (com distintivo da modalidade)



- Branco ou preto



- Obrigatório



- Branca, preta ou cinza (obrigatório)

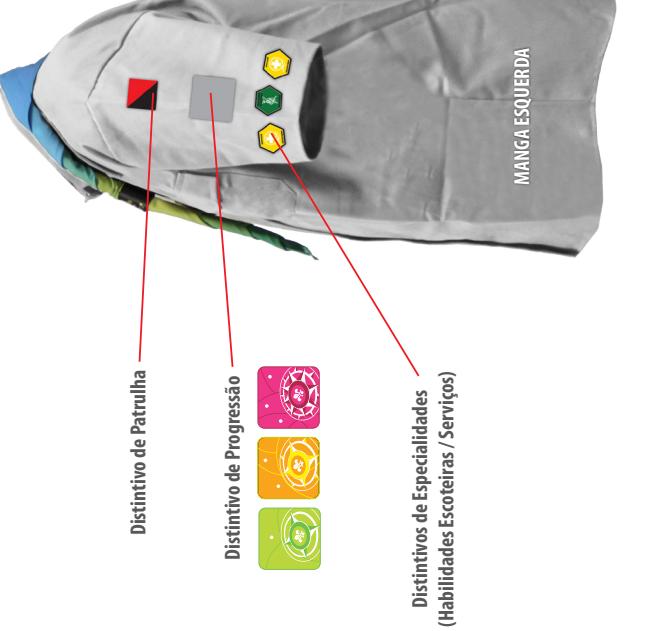
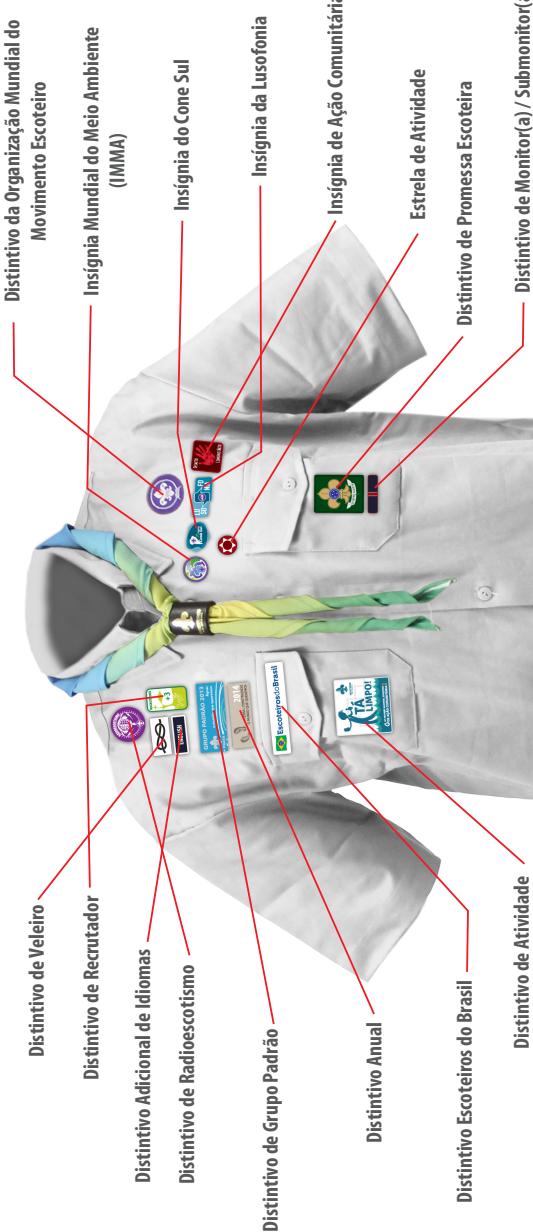


- Bermuda, calça ou saia (azul mescla)

COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro – Ramo Sênior – Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-2

DESEMBARQUE



COMPLEMENTOS:

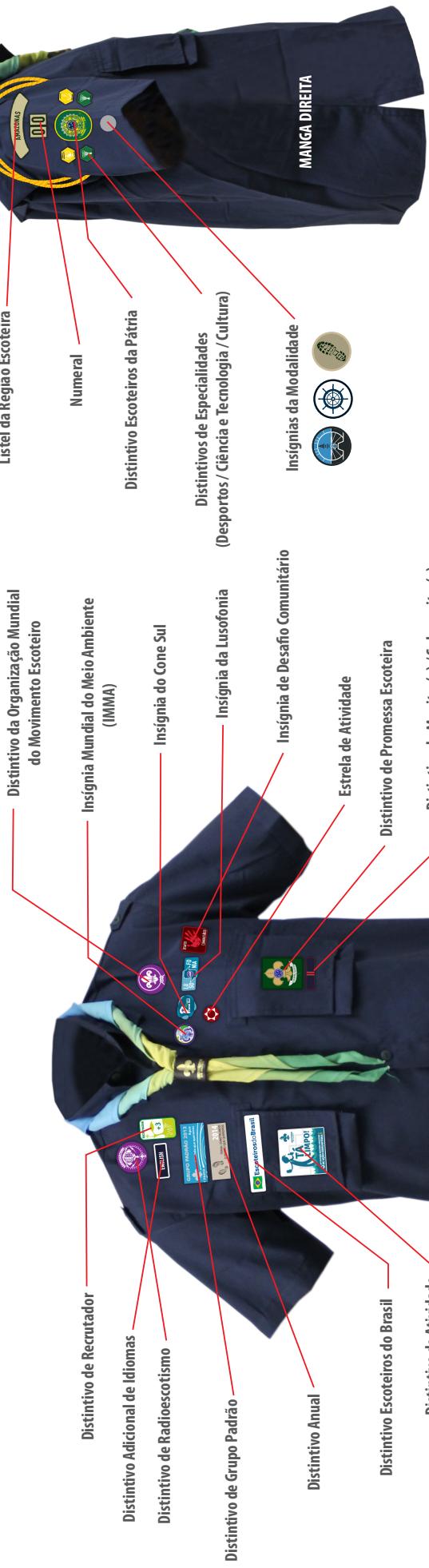


Uniforme Escoteiro - Ramo Sênior - Modalidade Ar | REGRA 047-II-C



Vestuário Escoteiro - Ramo Sênior - Camisa de Manga Curta | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



COMPLEMENTOS:

Vestuário Escoteiro - Ramo Sênior - Camiseta Básica | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Cordão do Desafio Sênior/
Dourado

Listel da Região Escoteira

Manga Direita

Manga Esquerda

Distintivo de Especialidades

(Desportos / Ciência e Tecnologia / Cultura)

Insignias da Modalidade

Distintivo de Progressão

Distintivo de Patrulha

Distintivos de Especialidades

(Habilidades das Escoteiras / Serviços)

Insignias da Modalidade

Distintivo de Progressão

Distintivo de Patrulha

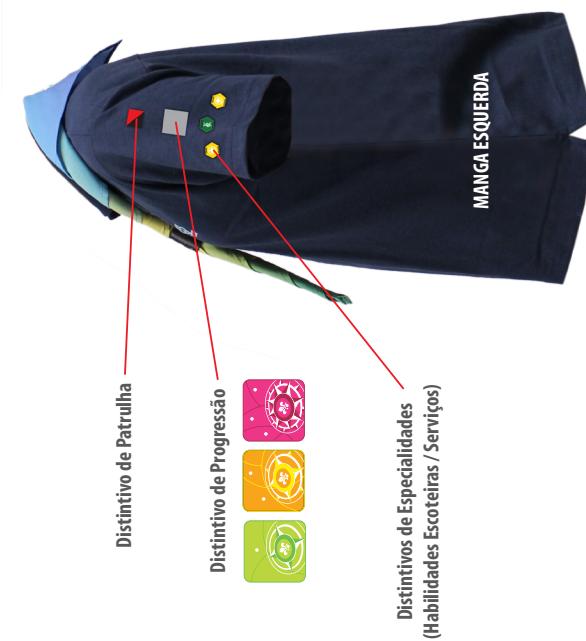
COMPLEMENTOS:

Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual



Vestuário Escoteiro – Ramo Sênior – Camiseta Polo | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Azul marinho (padrão definido pela DEN)

Escolhido por decisão individual

Optional + escolhido por decisão individual

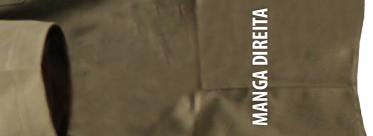
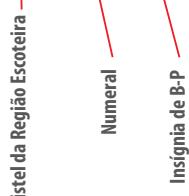
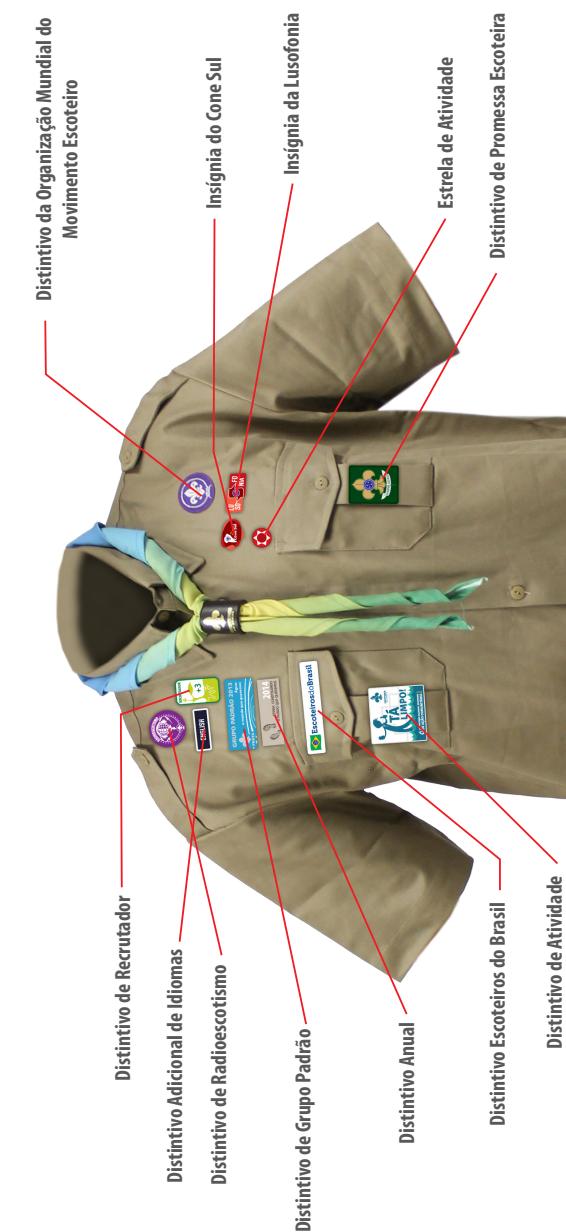
Bermuda, calça ou saia Obrigatório

Optional + escolhido por decisão individual



COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro - Ramo Pioneiro - Modalidade Básica | REGRA 047-II-A



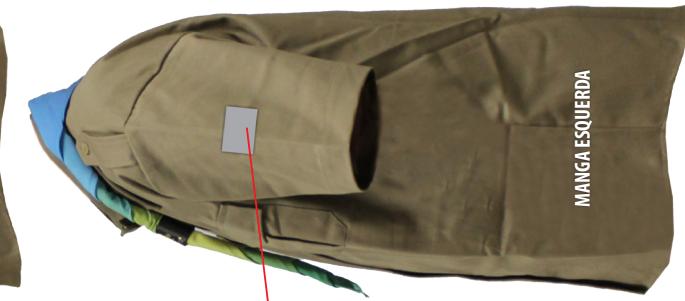
MANGA DIREITA

Estrela de Atividade
Distintivo de Promessa Escoteira

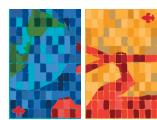
Insignia da Lusofonia

Insignia do Cone Sul

Insignia de Atividade



MANGA ESQUERDA



COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro - Ramo Pioneiro - Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-1

EMBARQUE



Listel da Região Escoteira

Numerar

Insignia de B-P

Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

Insignia do Cone Sul

Insignia da Lusofonia

MANGA DIREITA

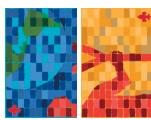
Estrela de Atividade

Distintivo de Atividade

Distintivo de Promessa Escoteira

MANGA ESQUERDA

Distintivo de Progressão



Bermuda, calça ou saia (azul marinho)

Branca, preta ou cinza (obrigatório)

Obrigatório

Conforme definido na regra 047-II-B

Caxangá, "bico-de-pato" ou quepe (com distintivo da modalidade)



Obrigatório

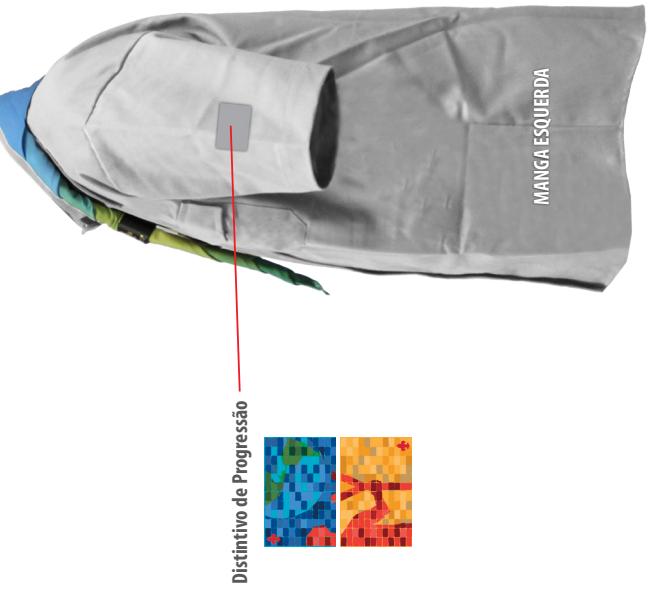
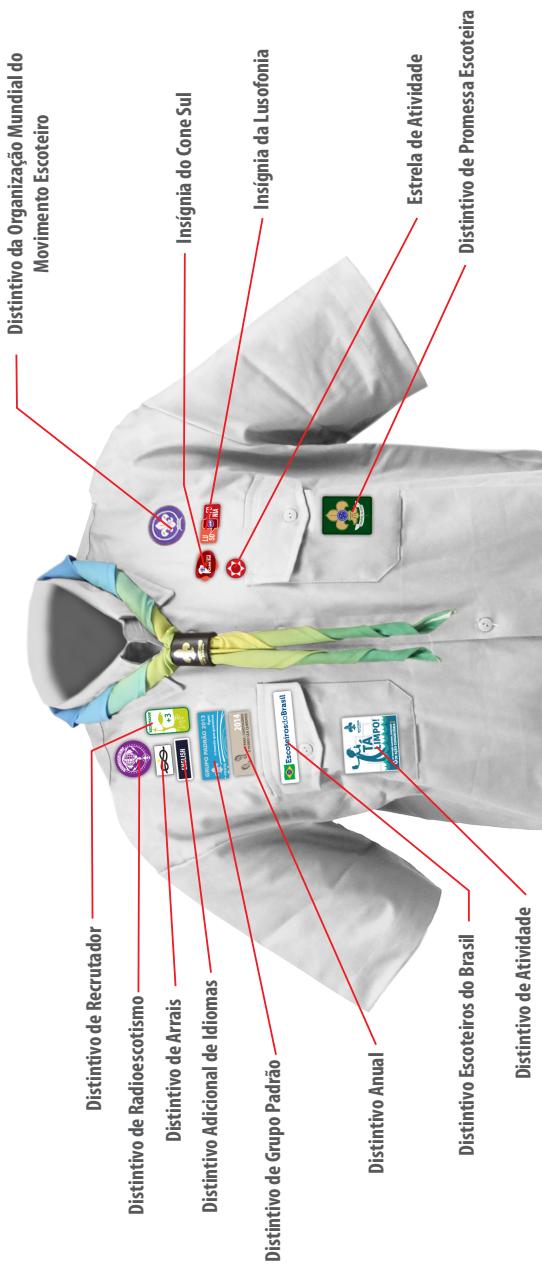
Obrigatório



COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro - Ramo Pioneiro - Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-2

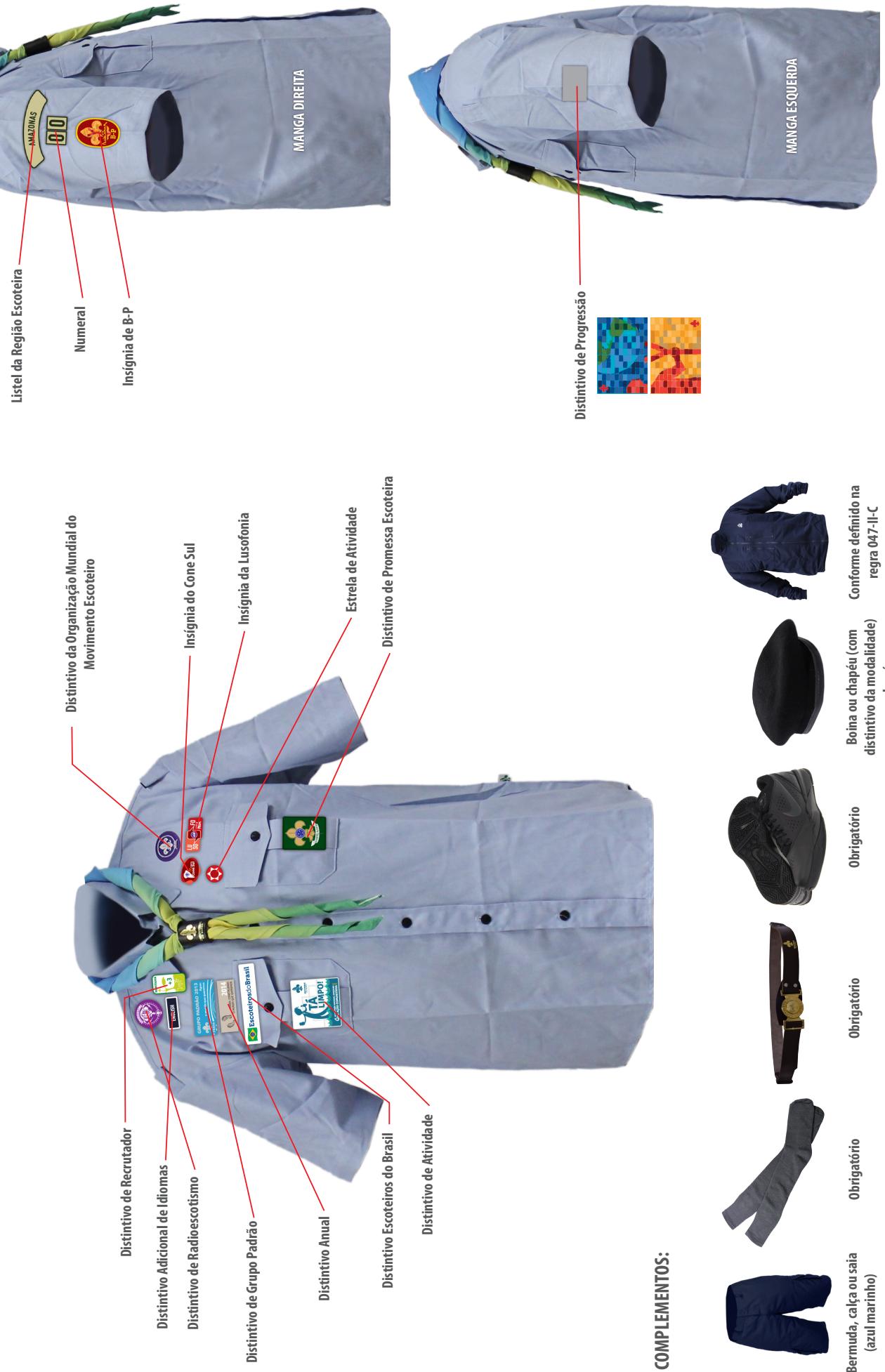
DESEMBARQUE



COMPLEMENTOS:

Bermuda, calça ou saia (azul marinho)	Branco, preto ou cinza (obrigatório)	Obrigatório	Conforme definido na regra 047-II-B
Caxangá, "bico-de-pato" ou quepe (com distintivo da modalidade)	Branco ou preto	Obrigatório	Conforme definido na regra 047-II-B
Brinco	Preto	Obrigatório	Conforme definido na regra 047-II-B
Relógio	Preto	Obrigatório	Conforme definido na regra 047-II-B

Uniforme Escoteiro - Ramo Pioneiro - Modalidade Ar | REGRA 047-II-C

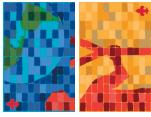


Vestuário Escoteiro - Ramo Pioneiro - Camisa de Manga Curta | REGRA 045



Distintivo da Região Escoteira
Distintivo Adicional da Organização Mundial do Movimento Escoteiro
Distintivo de Recrutador
Distintivo Adicional de Idiomas
Distintivo de Radioscoutismo
Distintivo de Grupo Padrão
Distintivo Anual
Distintivo Escoteiros do Brasil
Distintivo de Atividade
Estrela de Atividade
Insignia do Cone Sul
Insignia da Lusofonia
Insignia de B-P
Numeral



Distintivo de Progressão




Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro
Insignia de B-P
Numeral
Insignia do Cone Sul
Insignia da Lusofonia
Estrela de Atividade
Distintivo de Promessa Escoteira



COMPLEMENTOS:

Vestuário Escoteiro - Ramo Pioneiro - Camiseta Básica | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Distintivo de Atividade

Listel da Região Escoteira

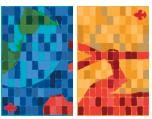
Numeral

Insignia de B-P

MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA

Distintivo de Progressão



COMPLEMENTOS:



Azul marinho (padrão definido pela DEN)

Opcional + escolhido por decisão individual

Bermuda, calça ou saia Opcional + escolhido por decisão individual

Opcional + escolhido por decisão individual

Vestuário Escoteiro - Ramo Pioneiro - Camiseta Polo | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Listela Região Escoteira

Numeral

Insignia de B-P

Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

Insignia do Cone Sul

Insignia da Lusofonia

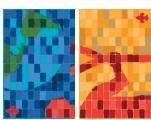
Estrela de Atividade

Distintivo de Promessa Escoteira

MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA

Distintivo de Progressão



COMPLEMENTOS:

Opcional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Optional + chosen by decision individual	Optional + chosen by decision individual
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Optional + chosen by decision individual	Optional + chosen by decision individual
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Optional + chosen by decision individual	Optional + chosen by decision individual



Azul marinho (padrão definido pela DEN)



Escolhido por decisão individual



Opcional + escolhido por decisão individual

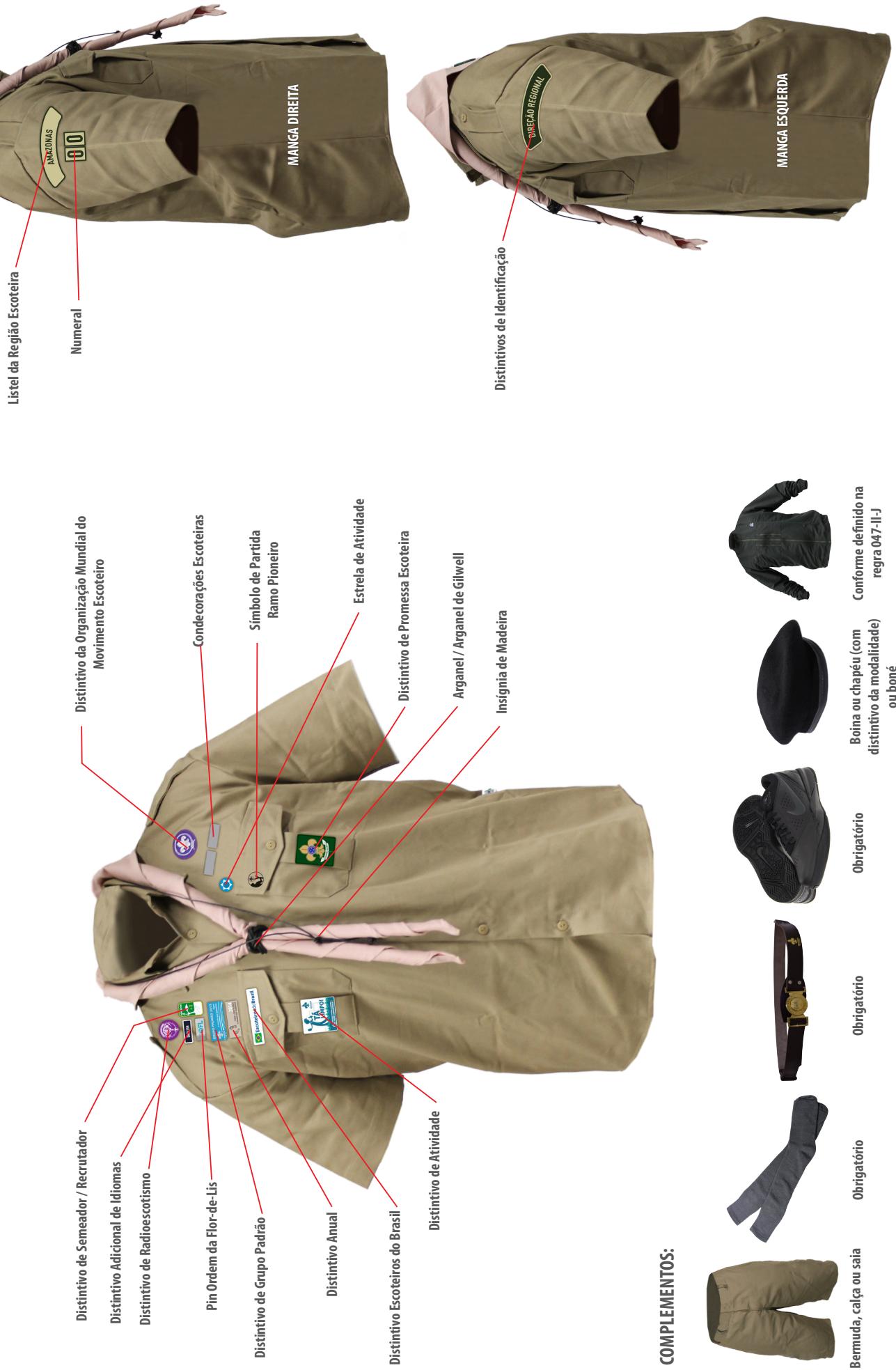


Bermuda, calça ou saia Obrigatório



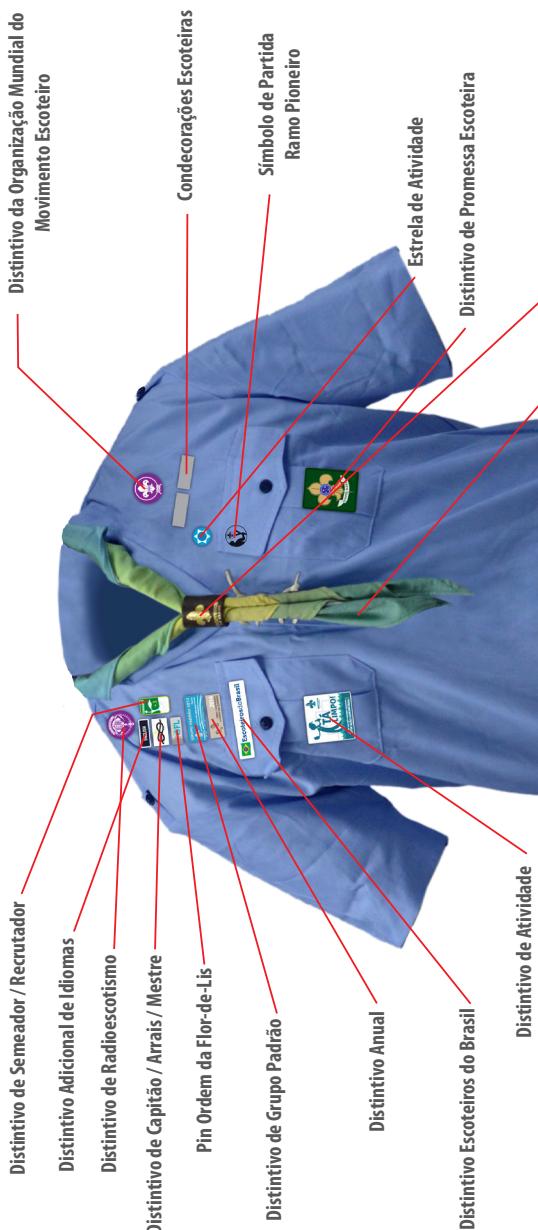
Opcional + escolhido por decisão individual

Uniforme Escoteiro - Escotistas e Dirigentes - Modalidade Básica | REGRA 047-II-A



Uniforme Escoteiro - Escotistas e Dirigentes - Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-1

EMBARQUE



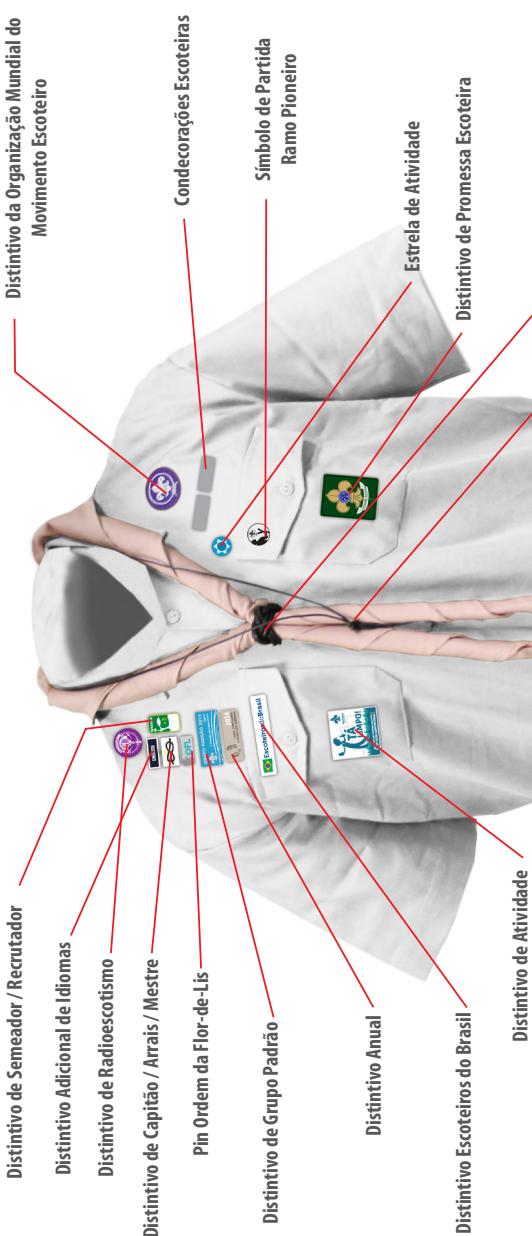
- Distintivos de Identificação
- Distintivo Chefe Escoteiro do Mar

Branco ou preto	Caxangá, "bico-de-pato" ou quepe (com distintivo da modalidade)	Conforme definido na regra 047-II-B
Branco ou cinza (obrigatório)	Bermuda, calça ou saia (azul marinho)	Obrigatório
Brancos	Calçados	Opcionais
Preto	Capa de chuva	Opcionais

COMPLEMENTOS:

Uniforme Escoteiro - Escotistas e Dirigentes - Modalidade Mar | REGRA 047-II-B-2

DESEMBARQUE



Listel da Região Escoteira

Numerai

Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

MANGA DIREITA

Distintivos de Identificação

Distintivo Chefe Escoteiro do Mar

MANGA ESQUERDA

COMPLEMENTOS:



Caxangá, "bico-de-pato" ou quepe (com distintivo da modalidade)

Branco ou preto

Obrigatório

Branco, preto ou cinza (obrigatório)

Conforme definido na regra 047-II-B

Uniforme Escoteiro - Escotistas e Dirigentes - Modalidade Ar | REGRA 047-II-C



Listel da Região Escoteira

Numerar

Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

Distintivo CAtar I / CAtar II

Condecorações Escoteiras

Símbolo de Partida

Ramo Pioneiro

Estrela de Atividade

Distintivo de Promessa Escoteira

Distintivo de Atividade

MANGA DIREITA

Distintivos de Identificação

COMPLEMENTOS:



Bermuda, calça ou saia
(azul marinho)



Obrigatório



Boina ou chapéu (com
distintivo da modalidade)
ou boné



Conforme definido na
regra 047-II-C

Vestuário Escoteiro - Escotistas e Dirigentes - Camisa de Manga Longa | REGRA 045



Distintivo da Região Escoteira
Listel da Região Escoteira

Numeral

MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA

Distintivos de Identificação

	Verde (padrão definido pela DEN)
	Escolhido por decisão individual
	Opcional + escolhido por decisão individual
	Bermuda, calça ou saia Obrigatório
	Optional + escolhido por decisão individual

COMPLEMENTOS:

Vestuário Escoteiro - Escotistas e Dirigentes - Camiseta Básica | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Listel da Região Escoteira

Numeral

Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

MANGA DIREITA

MANGA ESQUERDA

Distintivos de identificação

COMPLEMENTOS:

Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Obrigatório	Opcional + escolhido por decisão individual	Verde (padrão definido pela DEM)
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Opcionais	Opcional + escolhido por decisão individual	Preto
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Opcionais	Opcional + escolhido por decisão individual	Marrom
Optional + escolhido por decisão individual	Bermuda, calça ou saia Opcionais	Opcional + escolhido por decisão individual	Verde (padrão definido pela DEM)

Vestuário Escoteiro - Escotistas e Dirigentes - Camisa Polo | REGRA 045

Quando optado em aplicar os distintivos (pode ser usada sem distintivos)



Listel da Região Escoteira

Numeral

Distintivo da Organização Mundial do Movimento Escoteiro

Condecorações Escoteiras

MANGA DIREITA

Distintivos de Identificação

MANGA ESQUERDA



COMPLEMENTOS:

GLOSSÁRIO



GLOSSÁRIO

Adesão à Lei e à Promessa – elemento do Método Escoteiro que é um convite pessoal a cada membro juvenil e adulto que faça sua Promessa Escoteira e, desta maneira, se comprometa livremente diante de seu grupo de amigos, a ser fiel à palavra dada e fazer o seu melhor possível para viver de acordo com a Lei Escoteira.

Adolescência – período ou etapa da vida do homem e da mulher em que se produz o amadurecimento sexual e social. Em termos gerais, se inicia com as mudanças biológicas da puberdade e termina com a entrada no mundo dos adultos.

Aprendizagem pela ação – elemento do Método Escoteiro que se refere à educação ativa e em virtude da qual se pretende que os jovens aprendam por si mesmos, por meio da observação, do descobrimento, da elaboração, da inovação e da experimentação.

Áreas de desenvolvimento – dimensões da personalidade que, em conjunto, compreendem a totalidade das expressões do ser humano e que, para efeitos didáticos, a proposta educativa do Movimento Escoteiro expressa separadamente. As áreas de desenvolvimento são: físico, intelectual, social, afetivo, espiritual e do caráter.

Assembleia de Grupo – organismo máximo de tomada de decisões no Grupo Escoteiro. Dela participam todos os escotistas e dirigentes do Grupo, pais ou responsáveis e demais sócios do Grupo. Se reúne ordinariamente pelo menos uma vez ao ano e, entre suas tarefas, estão eleger a Diretoria do Grupo e avaliar os resultados.

Assembleia de Tropa – um dos três componentes da estrutura das Seções do Ramo Escoteiro e Sênior, junto com a Corte de Honra e a equipe de escotistas. Determina as normas de convivência, decide as atividades de Tropa e é integrada por todos os seus membros.

Assessor Pessoal de Formação – escotista ou dirigente que acompanha e apoia outro adulto durante um período de seu processo de formação. Suas características são: atuar na mesma estrutura em que atua aquele a quem assessoria ou na mais próxima possível; ter maior conhecimento e vivência do Movimento Escoteiro, estar na mesma linha daquele a quem assessoria, ter um nível cultural apropriado ao daquele a quem apoia; ter na vida uma posição de maior experiência e maturidade; e estar qualificado pela UEB para desempenhar esta função.

Assistência Religiosa - disponibilização de pessoas qualificadas para dar suporte ao desenvolvimento espiritual dos membros juvenis, de acordo com os preceitos de uma religião específica, conforme os interesses de cada Unidade Escoteira Local.

Assistente de Seção – adulto ou jovem maior de idade, membro da equipe de escotistas de uma Seção, que colabora no desenvolvimento das atividades, anima a participação dos membros juvenis, contribui para o acompanhamento de sua progressão pessoal e participa das tarefas educativas e de gestão a cargo dos escotistas.

Atividades Educativas – são todas aquelas ações que os jovens realizam, dentro e fora do Movimento Escoteiro, e que lhe permitem viver experiências pessoais que contribuem para incorporar competências baseadas na propostas dos objetivos educativos.

Atividades Internacionais - atividades promovidas pela Organização Mundial do Movimento Escoteiro ou por alguma Organização Nacional, destinada aos membros do Movimento Escoteiro, que valoriza a fraternidade escoteira mundial. As mais destacadas atividades internacionais são o Jamboree Escoteiro Mundial, o Rover Moot e a Conferência Escoteira Mundial.

Autoavaliação – ação que consiste em avaliar o próprio trabalho, obras e atividades realizadas, em si mesmos ou pelos resultados alcançados. A autoavaliação pressupõe a capacidade de diagnosticar as próprias possibilidades de alcançar os objetivos propostos e a participação nos processos de aprendizagem que permitem alcançá-los.

Autonomia – a autonomia é um dos propósitos da educação e se refere à capacidade do ser humano de se autogovernar, de ser dono de si mesmo, determinando sua própria conduta.

Avaliação – atividade sistemática e contínua, cuja função principal é reunir informação sobre o processo educativo, ajudando a melhorar este processo e elevar a qualidade de aprendizagem de crianças e jovens. Pode se referir ao jovem (avaliação da progressão pessoal); ao instrumento (avaliação das atividades); ou ao escotista (avaliação do desempenho).

Avaliação da atividade – observação do desenvolvimento e dos resultados de uma atividade para saber se é possível melhorar sua execução ou se foram alcançados os objetivos fixados antes de sua realização.

Avaliação da progressão pessoal – processo sistemático e contínuo que reúne e acumula informação, permitindo melhorar a participação do jovem, elevar o nível de conquista de competências e determinar o grau de identificação ou discrepância existente entre sua conduta e o que se propôs alcançar.

Brasão de Grupo – distintivo que simboliza a denominação de uma Unidade Escoteira Local, usado no lenço escoteiro.

Canto de patrulha – é o espaço ou local, idealmente exclusivo, que uma patrulha ocupa para realizar suas reuniões e guardar seus pertences. É um de seus símbolos principais de identidade e surge como manifestação básica da necessidade de conquista de territórios, peculiar nesta idade.

Carta Pioneira - documento, elaborado e aprovado pelo próprio Clã, que define questões de identidade e estrutura, estabelece as normas de relacionamento e as regras de gestão administrativa.

Cerimônia de Integração – cerimônia em que se reconhece formalmente o ingresso de um membro do Movimento Escoteiro na Unidade Escoteira Local, onde é entregue o lenço, símbolo de sua adesão à organização.

Cerimônia de Partida - cerimônia que marca o momento em que um jovem deixa o Clã Pioneiro, e demonstra estar preparado para seguir de forma madura o seu caminho para a vida adulta. Nesta cerimônia, de acordo com as tradições de cada Clã, entrega-se ao jovem o Símbolo de Partida, a ser usado por toda a sua vida.

Chefe de Seção – membro da equipe de escotistas de uma Seção que, além de dividir tarefas com os Assistentes, coordena a equipe de escotistas.

Ciclo de programa – período (de duração variada, conforme o Ramo) durante o qual se diagnostica o avanço da Seção e são selecionadas, organizadas, desenvolvidas e avaliadas as atividades, ao mesmo tempo em que se avalia e reconhece o desenvolvimento pessoal dos membros juvenis.

Coeducação - sistema em que o processo educativo é aplicado com a participação de membros juvenis de ambos os sexos, compartilhando atividades, normas, decisões e tarefas.

Comissão Administrativa do Clã (COMAD) - órgão de direção do Clã, com composição, funções e mandato definidos na Carta Pioneira, responsável pelos assuntos de administração, finanças, disciplina e programação do Clã.

Competência – conjunto formado pelo conhecimento (saber), habilidade (saber fazer) e atitude (saber ser) sobre um determinado tema, e que contribui para o desenvolvimento integral dos membros juvenis.

Compromisso Sênior - documento preparado pelo membro juvenil do Ramo Sênior, que o apresenta em uma

cerimônia própria, como uma evolução da compreensão da Promessa e uma proposta de objetivos para o futuro.

Conselho de Clã - é o órgão deliberativo do Clã, formado por todos os jovens, os quais intervêm individualmente, e que estabelece normas, fixa a visão e os objetivos, e decide atividades e projetos do Clã. É convocado de acordo com a Carta Pioneira.

Conselho de Pais - O Conselho de Pais de cada Seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, aportar apoio às atividades e debater quaisquer assuntos de interesse da Seção.

Conselho de Patrulha – organismo máximo de tomada de decisões nas patrulhas do Ramo Escoteiro e Sênior, e sua única estrutura formal. Do Conselho de Patrulha participam todos os seus membros, sob a presidência do Monitor. Deve abordar assuntos relevantes como decidir as atividades de patrulha, determinar as atividades de Tropa que a patrulha irá propor à Assembleia, avaliar as atividades, conhecer a autoavaliação da progressão pessoal de seus membros e contribuir para ela, eleger o Monitor e o Submonitor e indicar os demais cargos na patrulha.

Corte de Honra – um dos três componentes da estrutura das Tropas nos Ramos Escoteiro e Sênior, junto com a Assembleia de Tropa e a equipe de escotistas. Da Corte de Honra participam os Monitores e, se for o caso, os Submonitores. A Corte de Honra se reúne pelo menos uma vez por mês com a equipe de escotistas da Tropa, que a assessora e orienta educativamente. A Corte de Honra tem uma dupla função: é o órgão de governo, encarregado das operações, e uma instância de aprendizagem para seus membros.

Desenvolvimento – evolução de uma pessoa e de suas funções e capacidades em direção à condutas de melhor qualidade ou consideradas superiores. Se diferencia de crescimento porquanto o desenvolvimento pressupõe um processo de construção e não somente algo dado, que está ligado ao crescimento físico, mas também agrega componentes qualitativos.

Desenvolvimento Afetivo – uma das áreas de desenvolvimento definidas no sistema educativo escoteiro, direcionada ao desenvolvimento da capacidade de obter e manter um estado interior de liberdade, equilíbrio e maturidade emocional, integrando a vida afetiva ao comportamento.

Desenvolvimento do Caráter – uma das áreas de desenvolvimento definidas no sistema educativo escoteiro, que se refere à disposição permanente de vontade da pessoa para organizar seus impulsos e forças, de acordo com um princípio regulador de natureza ética, conferindo assim ao seu comportamento um perfil pessoal determinado.

Desenvolvimento Espiritual - uma das áreas de desenvolvimento definidas no sistema educativo escoteiro, que se refere a compreensão de que o ser humano é dotado de espírito, expresso nos relacionamentos com uma entidade criadora.

Desenvolvimento Físico – uma das áreas de desenvolvimento definidas no sistema educativo escoteiro, que se refere à responsabilidade pessoal no crescimento e funcionamento do próprio corpo.

Desenvolvimento Intelectual – uma das áreas de desenvolvimento do sistema educativo escoteiro que se refere à capacidade de pensar, inovar e utilizar a informação de maneira original e relevante.

Desenvolvimento Social – uma das áreas de desenvolvimento do sistema educativo escoteiro, que se refere à relação das pessoas com a sociedade, com ênfase particular no aprendizagem da liberdade e na prática da solidariedade.

Diagnóstico da Seção – fase do ciclo de programa que interliga um ciclo ao seguinte; sua função é analisar os resultados obtidos no ciclo de programa que termina.

Diretoria de Grupo – órgão eleito pela Assembleia de Grupo, responsável, entre outras atribuições, pela gestão

administrativa, financeira e coordenação dos trabalhos de todas as Seções do Grupo Escoteiro e apoio ao desempenho dos escotistas.

Diretrizes Nacionais de Gestão de Adultos - documento que contém orientações sobre os processos de gestão de adultos, destacando-se a captação, formação e acompanhamento.

Distintivo de atividade – distintivo que indica a participação do jovem em um evento específico. É usado no uniforme ou vestuário escoteiro por um tempo determinado.

Ênfase educativa – indicação da principal necessidade dos membros juvenis, em cada Ramo, para o seu desenvolvimento integral e harmônico, em direção ao propósito do escotismo.

Equipe de escotistas – grupo de escotistas que assumem as distintas tarefas que correspondem ao educador adulto em uma Seção, tais como a observância da missão, a administração da visão, motivação e acompanhamento do processo de desenvolvimento dos jovens.

Escotista – adulto ou jovem maior de idade, que oferece sua contribuição educativo no trabalho direto com os membros juvenis, no papel de irmão mais velho, e que se caracteriza por sua retidão pessoal, sua maturidade emocional, sua integração social e sua capacidade de agir assertivamente e saber trabalhar em equipe com outras pessoas.

Especialidades – atividades complementares, individuais e voluntárias que os membros juvenis desenvolvem de forma paralela ao calendário de atividades da Seção, com objetivo fomentar a aquisição e o exercício em torno de um tema específico, estimular o desenvolvimento de suas aptidões naturais, motivar a exploração de novos interesses, melhorar sua autoestima e contribuir para que prestem um serviço mais qualificado.

Estatuto da UEB - é a carta magna da União dos Escoteiros do Brasil, estabelecendo e regrando o funcionamento da instituição, em todos os seus níveis.

Etapas de progressão – etapas que reconhecem o progresso no desenvolvimento de um jovem, avaliado pela conquista de competências. Para cada Ramo existe um sistema de progressão específico.

Faixas etárias – são períodos de idade estabelecidos para efeitos metodológicos, compreendidos em um ciclo de desenvolvimento. Para cada uma destas faixas etárias se estabelecem objetivos educativos, que se apresentam como competências a conquistar.

Fases de desenvolvimento – períodos de idade determinados pelas características evolutivas de crianças e jovens e que dão origem aos Ramos do Movimento Escoteiro.

Ficha individual – documento que contém informações pessoais relativas a cada pessoa que faz parte do Movimento Escoteiro, e na qual se incluem dados de identificação individual e familiar, histórico escoteiro e informações sobre saúde.

Fraternidade Escoteira Mundial - com base na Lei Escoteira e na proposta do Fundador Baden-Powell, os membros do Movimento Escoteiro, em todo o mundo, se reconhecem como irmãos, sem nenhum tipo de barreira. A adesão à Fraternidade Mundial é simbolizada na Cerimônia de Promessa e no uso do emblema da Organização Mundial do Movimento Escoteiro.

Fundamentos - conjunto de conceitos que caracterizam o que é o Movimento Escoteiro, formado por “Definição”,

“Propósito”, “Princípios” e “Método Escoteiro”. Os Fundamentos, apesar de admitirem redações distintas por questões de língua, são os mesmos em todo o mundo.

Guia – publicação destinada aos membros juvenis, que complementa a animação do programa oferecido nas Seções, e que facilita o acompanhamento e avaliação de sua progressão pessoal. Existem Guias específicos para cada Ramo.

Insígnia de Madeira - colar de couro com duas contas, instituído pelo Fundador Baden-Powell e usado em todo o mundo, que simboliza a conclusão do nível avançado de formação.

Instituição patrocinadora – entidade que se responsabiliza pela criação de uma Unidade Escoteira Local, apoia gestão educativa de distintas formas, e lhe proporciona recursos para funcionar.

Investidura Pioneira - é uma cerimônia em que o jovem assume uma nova posição em sua vida, investe-se da condição de cidadão, autor e ator de sua história. É um momento pessoal de análise, reflexão e decisão de firmar uma proposta para o futuro, como indivíduo e como membro de uma sociedade.

Lei Escoteira – instrumento educativo por meio do qual se expressam de maneira comprehensível, para os jovens, os valores do projeto educativo escoteiro, que podem ser entendidos e vividos em sua idade. Os jovens aderem à Lei por meio de sua Promessa.

Lema – frase que resume e relembra a Promessa. O lema dos lobinhos e lobinhas é “Melhor Possível”; dos escoteiros e escoteiras, seniores e guias, é “Sempre Alerta”; dos pioneiros e pioneiras é “Servir”; e dos escotistas e dirigentes é “Sempre Alerta”.

Lenço de Gilwell - lenço adotado em todo o mundo, usado pelos possuidores da Insígnia de Madeira, conjuntamente com o colar, identificando que faz parte do “Iº Grupo de Gilwell”, que é uma expressão simbólica que remete ao Fundador Baden-Powell.

Livro de Patrulha – é o livro no qual se registram todos os acontecimentos importantes da vida da patrulha e de seus integrantes. É um documento histórico que se guarda em um lugar especial, onde se anotam atividades, fotos, cerimônias e outros momentos especiais.

Marco simbólico – recurso metodológico de caráter simbólico representado, em cada Ramo, uma resposta aos interesses próprios dos membros juvenis e, também, um apoio para atender à ênfase educativa. Na prática educativa, se manifesta na evocação contínua e na transferência simbólica dos exemplos oferecidos pelos personagens, protagonistas ou ações que servem como referência.

Matilha - unidade operacional de uma Seção do Ramo Lobinho (Alcateia), de maneira a facilitar a organização e atividades. Diferente da Patrulha (Ramos Escoteiro e Sênior), a Matilha sofre mudanças periódicas e não tem autossuficiência.

Maturidade – a expressão se relaciona com um padrão do processo de desenvolvimento, sendo comumente empregada como um estado final de plenitude e suficiência da pessoa. Aplica-se tanto à totalidade da pessoa, quando se fala de personalidade madura, como a algumas de suas dimensões, como a maturidade social, ou funções e destrezas, como a maturidade leitora.

Medidas disciplinares - são medidas que, seguindo os parâmetros da organização, podem ser aplicadas aos associados, como contraposição à atitudes e ações que contrariem os princípios escoteiros, a moral ou a legislação institucionalizada.

Método Escoteiro – sistema de autoeducação progressiva, baseado na interação de vários elementos, dentre

os quais se destacam como essenciais a adesão à Lei e à Promessa, aprendizagem pela ação, o sistema de equipes, um sistema de atividades atraentes aos jovens, e a presença estimulante do adulto no acompanhamento do desenvolvimento dos membros juvenis.

Missão do Escotismo – Por meio de um sistema de valores baseado em princípios espirituais, sociais e pessoais, expressados na Lei e na Promessa, a missão do Escotismo é contribuir para a educação dos jovens para que participem da construção de um mundo melhor, no qual as pessoas se desenvolvam plenamente e desempenhem um papel construtivo na sociedade. Isto é alcançado aplicando-se o método escoteiro, que converte o jovem no principal agente de seu desenvolvimento, para que chegue a ser uma pessoa autônoma, responsável, solidária e comprometida.

Modalidades - inclinação do programa educativo, nos Ramos Escoteiro e Sênior, promovendo atividades de marinaria (Modalidade do Mar) e aeronáutica (Modalidade do Ar), adicionalmente às atividades que constituem a Modalidade Básica.

Módulo de formação – atividade de capacitação que oferece aos escotistas e dirigentes a oportunidade de personalizar a formação oferecida no sistema de cursos sequenciais. Permite que o adulto adquira uma determinada competência, para que possa aprimorar o desempenho na função que executa.

Monitor – jovem, eleito diretamente por seus companheiros de patrulha, nos Ramos Escoteiro e Sênior, que tem como tarefa primordial coordenar o trabalho da patrulha.

Objetivos educativos – de um modo geral, são conhecimentos, atitudes e habilidades que o processo de formação trata de fazer com que sejam alcançados pelo sujeito como educando. São formados por uma sequencia de passos intermediários em direção aos Objetivos Finais, descritos para cada faixa etária, cobrindo todas as áreas de desenvolvimento.

Objetivos finais – descrevem, em cada área de desenvolvimento, as condutas que os jovens podem aspirar ter alcançado, no momento de sua saída do Movimento Escoteiro, por volta dos 20 anos. Os objetivos finais foram definidos com base no projeto educativo do Movimento Escoteiro e tornam concreto o perfil de saída enunciado no projeto.

Ordem da Flor de Lis - instituição da União dos Escoteiros do Brasil que tem como objetivo arrecadar recursos para aplicação em causas relevantes do Movimento, e cuja adesão pode ser em diferentes graus.

Participação voluntária - elemento indispensável do Movimento Escoteiro, em que a adesão e participação é totalmente voluntária. Para os adultos esta participação se formaliza pela assinatura de um acordo de trabalho voluntário, que define as responsabilidades das partes.

Passagem de Ramo - cerimônia que marca a transferência de um membro juvenil de um Ramo para o seguinte, e que possui características específicas para cada Ramo. Deve ser a conclusão de um processo de transição, e basicamente se constitui em uma despedida, por um lado, e uma recepção fraterna, de outro.

Patrulha – nas Tropa dos Ramos Escoteiro e Sênior , forma de organização e aprendizagem por meio da qual jovens amigos integram com liberdade e ânimo permanente um pequeno grupo com identidade própria, com a intenção de desfrutar sua amizade, apoiar-se mutuamente no desenvolvimento pessoal, se comprometer com um projeto comum e interagir com outros grupos similares.

Período introdutório – processo de duração variável que se inicia no momento do ingresso de um jovem em uma

Seção e que termina com a Cerimônia de Integração, a entrega do distintivo da etapa correspondente de sua progressão e, se for o caso, da Cerimônia de Promessa. Neste período o jovem se integra à Seção e se familiariza com o ambiente e sistema de competências e atividades.

Princípios do Movimento Escoteiro – marco referencial de valores essenciais do Movimento Escoteiro que constituem seu ideário e são a base de sua proposta. Estão ordenados em três grupos que consideram a relação do homem com Deus, com os demais e consigo mesmo.

Programa de Educativo – é o conjunto de atividades e vivências que são oferecidos aos membros juvenis no Movimento Escoteiro, colocado em prática por meio do Método Escoteiro e fundamentado nos Princípios. Deve atender à ênfase educativa e os interesses dos membros juvenis em cada Ramo, mantendo-se atualizado, relevante e interessante. O programa é adaptado para as diferentes circunstâncias onde é aplicado, conforme época e local.

Progressão pessoal – avanço dos jovens na conquista progressiva de competências. A progressão pessoal é observada e acompanhada constantemente e, periodicamente, membros juvenis e escotistas chegam a um acordo sobre as atividades realizadas.

Projeto – no programa de atividades, um projeto é um conjunto de atividades que compreende uma iniciativa de dimensão maior, geralmente de longa duração, no qual os jovens assumem diferentes atividades que se complementam entre si para a conquista de um objetivo comum.

Projeto educativo do Movimento Escoteiro – declaração sobre a natureza, os princípios e o método do Movimento Escoteiro, formulada para jovens e adultos. Para os escoteiros, os valores que propõe se expressam na Lei Escoteira.

Promessa – elemento fundamental do Método Escoteiro que consiste num compromisso livre e voluntário, ante si mesmo e os demais, para amar a Deus, servir ao seu país, trabalhar pela paz e viver a Lei Escoteira.

Propósito do Movimento Escoteiro – objetivo central do Movimento Escoteiro, que consiste no desenvolvimento integral e na educação permanente dos jovens para que sejam pessoas autônomas, solidárias, responsáveis e comprometidas, participes na construção de um mundo melhor.

Radioescotismo - atividade de radioamadorismo desenvolvida por membros do movimento escoteiro, conciliando os interesses de ambas as atividades.

Ramos – divisão que comprehende todos os sócios beneficiários, com idades correspondentes a uma mesma fase de desenvolvimento, as estruturas a que eles pertencem, ou que os apoiam e os adultos que os servem, em todos os níveis. Se diferenciam com nomes diferentes o Ramo Lobinho (6,5 a 10 anos), o Ramo Escoteiro (11 a 14 anos), Ramo Sênior (15 a 17 anos) e Ramo Pioneiro (18 a 21 anos).

Regulamento de Grupo Escoteiro - documento aprovado pela Assembleia de Grupo, que contém todas as orientações e regras para funcionamento da UEL.

Seções – divisão com uma quantidade máxima de membros juvenis de um determinado Ramo, com organização e equipe de escotistas própria. Recebem denominações ligadas ao Marco Simbólico de cada Ramo, e são: Ramo Lobinho - Alcateia (com máximo de 24 crianças), Ramo Escoteiro - Tropa (com no máximo 32 adolescentes), Ramos Sênior - Tropa (com no máximo 24 adolescentes) e Ramo Pioneiro - Clã (sem um número máximo de jovens).

Serviço – como princípio do Movimento Escoteiro, é um valor, pois convida o jovem a assumir uma atitude solidária ante a comunidade. Como elemento do método escoteiro, a aprendizagem por meio do serviço é promovida como forma de exploração da realidade, de autoconhecimento e construção da autoimagem, de descoberta de outras dimensões culturais e sociais e de estímulo a iniciativas de mudança e transformação da vida em comum.

SIGUE - sigla para Sistema de Gerenciamento de Unidade Escoteira, que se constitui num software institucional,

online, que administra todas as operações da organização escoteira, inclusive Ficha Individual, inscrição em eventos e cadastro de atividades. O acesso pode ser pelo SIGUE Administrativo, destinado às direções das Unidades, ou pelo Meu SIGUE, destinado ao acesso individual.

Sistema de equipes – elemento componente do Método Escoteiro que promove o “senso de pertencer” a pequenos grupos de jovens de idades similares, como forma de acelerar a sociabilizarão, facilitar a identificação com objetivos comuns, ensinar a estabelecer vínculos profundos com outras pessoas, estimular a progressiva aceitação de responsabilidades, promover a autoconfiança e criar um espaço privilegiado para que o jovem cresça e se desenvolva.

Sistema de patrulhas – é a aplicação do sistema de equipes nos Ramos Escoteiro e Sênior, que se constrói sobre a base de um dos dinamismos essenciais dos jovens: o grupo informal de amigos. O sistema de patrulhas, ao organizar o grupo informal de amigos, o transforma em comunidade de aprendizagem.

Submonitor – um jovem, eleito diretamente por seus companheiros de patrulha ou indicado pelo seu Monitor, que tem como tarefa primordial colaborar com o Monitor em suas responsabilidades de coordenação.

Unidade Escoteira Local - é o órgão onde se reúnem os membros juvenis para a prática do Movimento Escoteiro. Pode ser uma Seção Escoteira Autônoma ou um Grupo Escoteiro que congrega várias Seções. Em cada caso existe uma estrutura específica.

Valores – conceitos internalizados pelas pessoas como códigos de vida, que orientam suas condutas, e que, no conjunto, formam as normas morais de uma sociedade. Os valores escoteiros estão contidos na Lei Escoteira proposta aos membros juvenis e adultos..

Vida em contato com a natureza – é um pressuposto do Movimento Escoteiro e, ao mesmo tempo, um elemento do método escoteiro. No primeiro caso, é um convite a crianças, adolescentes e jovens a incorporarem a vida ao ar livre ao seu estilo de vida pessoal, se comprometendo a contribuir com a preservação, manutenção e renovação do mundo natural. Também é considerada pelo Método Escoteiro como um elemento formativo que permite aos jovens descobrir o mundo, desenvolver seu corpo, exercer espontaneamente sua liberdade, desabrochar suas atitudes criativas, maravilhar-se ante a ordem da Criação e obter outros benefícios educativos dificilmente atingíveis por outros meios.

Após um período de consulta aos associados e reavaliação de conteúdo, esta é a nova revisão do POR (Princípios, Organização e Regras).

Este manual possui regras gerais para orientar escotistas e dirigentes dos Escoteiros do Brasil na aplicação correta do Escotismo.

Fundamentos, orientações administrativas e política de proteção infantojuvenil são alguns dos temas abordados nesta publicação.

Trata-se de um manual de consulta constante, em uma edição que reúne as alterações aprovadas pelo Conselho de Administração Nacional até sua reunião ordinária realizada em agosto de 2013.



Escoteiros do Brasil

construindo um mundo melhor

ESCOTEIROS DO BRASIL

Rua Coronel Dulcídio, 2107 · Bairro Água Verde

CEP 80250-100 · Curitiba · Paraná · Brasil

Tel: 41 3353.4732 · Fax: 41 3090.7928